

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DISPENSADO O INTERSTICIO
REGIMENTAL DE 24 HORAS A
ORDEM DO DIA DE HOJE

14/12/2023

DE 2023
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N. _____, DE _____ DE _____

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDENÇÃO.

S.S. em 13/12/2023

PRESIDENTE

A com. Fin. Orç. Tomada de Contas
e Fiscalização

S.S. em 13/12/2023

Presidente

Concede subvenções sociais para as entidades filantrópicas conveniadas (creches) até o final do exercício de 2024 e dá outras providências.

CM/220/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, até o final do exercício de 2024, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Centro Social Leão XIII	R\$ 986.940,75
- Creche Espírita Josefina de Magalhães	R\$ 377.085,85
- Associação Shalom de Assistência Social (Miriã)	R\$ 1.843.530,83
- Creche Maria de Nazaré I e II	R\$ 1.522.309,55
- Lar Espírita Maria José Fratari	R\$ 1.280.229,75
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer	R\$ 1.066.082,22
- Fundação Espírita Jerônimo Mendonça	R\$ 321.221,28
- APAE Escola Bem-me-Quer (Ed. Especial)	R\$ 302.599,76
TOTAL	R\$ 7.700.000,00

Art. 2º As subvenções concedidas pela presente lei serão liberadas até o final do exercício de 2024, de acordo com as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município e, especialmente, decorrentes dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

À ordem do dia desta sessão

14/12/2023

Presidente

recebida;

Aprovado(a) em 1ª Votação

por 12 favoráveis e 00 contrários

S.S. 14/12/2023

Presidente

a) comprovação da existência legal da entidade;

b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente

c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após elaboração de aditivo ao Termo de Fomento, firmado entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2024.

Aprovado em 2ª votação por
12 favoráveis e 00 contrários

14/12/2023

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
FERREIRA:00609135686 por LEANDRA GUEDES
35686 FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.12
10:19:02 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/514

Ituiutaba, 12 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 182.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 182/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *Concede subvenções sociais para as entidades filantrópicas conveniadas (creches) até o final do exercício de 2024 e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:006091
35686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.12
10:15:27 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 182/2023

Ituiutaba, 12 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Para os efeitos legais, submeto, para apreciação e votação dos nobres Edis, o Projeto de Lei que concede subvenções sociais, no exercício de 2024, cujos recursos são oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e dá outras providências.

Desta feita, após a análise detida e cuidadosa, foram definidas as projeções para 2024, que serão destinadas à entidades que realizam atividade educativa reconhecida, em sua especificidade, pelo Ministério da Educação, que envia ao Município substancial, cobertura financeira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Deve ser evidenciado que aqueles recursos federais transitam pelo orçamento do Município, como acontece com todo recurso de outra esfera de governo, pelo que torna necessária autorização legislativa, para destinação específica dos mesmos às entidades beneficiárias, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

É importante destacar que nossa abordagem teve como ponto de partida as condições financeiras e orçamentárias do município, bem como o número de alunos fornecido pelo Sistema Educacenso. Os dados do Censo Escolar foram utilizados com base na informação referente ao dia 31/05/2023, considerado como a data de referência.

Imperioso dizer ainda que, o presente projeto de lei é enviado, ainda este ano de 2023, para que as entidades não fiquem sem os repasses nos meses de janeiro e fevereiro de 2024.

Com essas informações de encaminhamento da matéria, acha-se a mesma em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:006091
35686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.12
10:17:12 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

LENDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo, **PROJETO DE LEI CM/220/2023**, que concede subvenções sociais para as entidades filantrópicas conveniadas (creches) até o final do exercício de 2024, para as seguintes entidades:

Centro Social Leão XIII – R\$ 986.940,75

Creche Espirita Josefina de Magalhães R\$377.085,85

Associação Shalom de Assistência Social (Miria) - R\$ 1.843.530,83

Creche Maria de Nazaré I e II - R\$ 1.522.309,55

Lar Espirita Maria José Fratari - R\$ 1.280.229,75

Lar Espirita Pouso do Amanhecer – R\$ 1.066.082,22.

Fundação Espírita Jerônimo Mendonça – R\$ 321.221,28

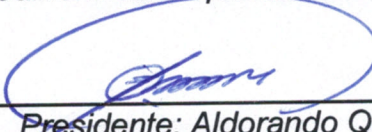
APAE Escola Bem-me-Quer (Ed. Especial) - R\$ 302.599,76

TOTAL: RS 7.700.000,00.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de dezembro de 2023.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

LENDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo, **PROJETO DE LEI CM/220/2023**, que concede subvenções sociais para as entidades filantrópicas conveniadas (creches) até o final do exercício de 2024, para as seguintes entidades:

Centro Social Leão XIII – R\$ 986.940,75

Creche Espirita Josefina de Magalhães R\$377.085,85

Associação Shalom de Assistência Social (Miria) - R\$ 1.843.530,83

Creche Maria de Nazaré I e II - R\$ 1.522.309,55

Lar Espirita Maria José Fratari - R\$ 1.280.229,75

Lar Espirita Pouso do Amanhecer – R\$ 1.066.082,22.

Fundação Espirita Jerônimo Mendonça – R\$ 321.221,28

APAE Escola Bem-me-Quer (Ed. Especial) - R\$ 302.599,76

TOTAL: RS 7.700.000,00.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de dezembro de 2023.

Presidente: Bruno Silva Campos

Relator: Renato Silva Moura

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PARECER JURÍDICO Nº 209/2023

LENDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo, **PROJETO DE LEI CM/220/2023**, que concede subvenções sociais para as entidades filantrópicas conveniadas (creches) até o final do exercício de 2024, para as seguintes entidades:

Centro Social Leão XIII – R\$ 986.940,75
Creche Espirita Josefina de Magalhães R\$377.085,85
Associação Shalom de Assistência Social (Miriá) - R\$ 1.843.530,83
Creche Maria de Nazaré I e II - R\$ 1.522.309,55
Lar Espirita Maria José Fratari - R\$ 1.280.229,75
Lar Espirita Pouso do Amanhecer – R\$ 1.066.082,22.
Fundação Espirita Jerônimo Mendonça – R\$ 321.221,28
APAE Escola Bem-me-Quer (Ed. Especial) - R\$ 302.599,76
TOTAL: R\$ 7.700.000,00.

Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

Examinando a Administração Pública em sentido objetivo temos que ela "*abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo*" (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro - "in" Direito Administrativo, 13a ed.. Atlas, pág. 59), esclarece:

"Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública" (Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida as atividades das entidades que serão beneficiadas, a quem se destinam os recursos, como iniciativa privada de utilidade pública, vistas como "*órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas*", revela-se adequada a destinação a elas dos recursos, como fomento, na modalidade de "*auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos*" (idem).

As atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por entidades previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, fica a faculdade de administração pública dispensar a realização do chamamento público, nos termos do art.



“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O projeto, no seu aspecto formal e quanto ao mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de dezembro de 2023.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 25920 / 2023

Data de Abertura: 07/12/2023 09:42:01

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFICIO N° 1.172/2023

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDENCIAS CABIVEIS EM ANEXO.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ofício nº 1.172/2023

Ituiutaba, 01 de dezembro de 2023.

Senhora Prefeita:

Encaminhamos a V. Exa. a relação das entidades filantrópicas conveniadas (creches) que poderão receber **subvenções sociais** da Prefeitura de Ituiutaba, **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2024, até os limites abaixo fixados**, considerando as disponibilidades financeiras e orçamentárias da Prefeitura de Ituiutaba:

- Centro Social Leão XIII	R\$ 986.940,75
- Creche Espírita Josefina de Magalhães	R\$ 377.085,85
- Associação Shalom de Assistência Social (Miriã).....	R\$ 1.843.530,83
- Creche Maria de Nazaré I e II	R\$ 1.522.309,55
- Lar Espírita Maria José Fratari	R\$ 1.280.229,75
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer	R\$ 1.066.082,22
- Fundação Espírita Jerônimo Mendonça	R\$ 321.221,28
- APAE Escola Bem-me-Quer (Ed. Especial)	R\$ 302.599,76
TOTAL	R\$ 7.700.000,00

Ressaltamos que, para este levantamento, tivemos como base as disponibilidades financeiras e orçamentárias do município e a quantidade de alunos informada por meio do Sistema Educacenso (os dados do Censo Escolar tiveram como referência o dia 31/05/2023, última quarta-feira do mês de maio/2023, sendo esta a data base a ser considerada). Importante salientar que os Planos de Trabalho / 2023 destas entidades seguem anexos, sendo apenas uma previsão (estimativa) para o ano de 2024. Esta solicitação está sendo realizada ainda neste exercício para que as referidas entidades não fiquem sem cobertura financeira nos meses de janeiro e fevereiro/2023.

Solicitamos que estes cálculos sejam previamente analisados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, antes de serem encaminhados à Câmara Municipal.

Segue, anexa, minuta da Lei a ser sancionada, para apreciação. Ao final, favor encaminhar à Procuradoria Geral do Município, para que tome as devidas providências, junto à Câmara Municipal de Ituiutaba, para a devida aprovação e a respectiva inclusão no orçamento.

Respeitosamente,

PROF^a JOELMA DA SILVA ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

A Sua Excelência a Senhora
LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
Ituiutaba-MG
JSA/MGFF

Prefeitura de Ituiutaba									
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer									
CÁLCULO DEMONSTRATIVO									
REPASSE ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE ITUIUTABA para 2024.									
ENTIDADE	Valor prevista para exercício de 2024						R\$		7.700.000,00
	Creche			Pré-Escola					
	12.365.0005.2101 3.3.50.43 Ficha			12.365.0005.2.100 3.3.50.43 Ficha					
	nº alunos	R\$	(%)	nº alunos	R\$	(%)	(%)	Valor por entidade	
Centro Social Leão XIII	155	721.584,04	9,37	57	265.356,71	3,45	12,82	986.940,75	
Creche Espírita Josefina de Magalhães	45	209.492,14	2,72	36	167.593,71	2,18	4,90	377.085,85	
Associação Shalom de Assistência Social (Mirião)	303	1.410.580,41	18,32	93	432.950,42	5,62	23,94	1.843.530,83	
Creche Maria de Nazaré I e II	185	861.245,47	11,19	142	661.064,09	8,59	19,77	1.522.309,55	
Lar Espírita Maria José Fratari	206	959.008,46	12,45	69	321.221,28	4,17	16,63	1.280.229,75	
Lar Espírita Pouso do Amanhecer	131	609.864,90	7,92	98	456.227,33	5,93	13,85	1.066.082,22	
Fundação Espírita Jerônimo Mendonça	42	195.526,00	2,54	27	125.695,28	1,63	4,17	321.221,28	
APAE Escola Bem-Me-Quer (Ed. Especial)	36	167.593,71	2,18	29	135.005,05	1,75	3,93	302.599,76	
TOTAL	1.103	5.134.885,13	66,69	551	2.565.114,87	33,31	100,00	7.700.000,00	
TOTAL GERAL	1.654								

Ituiutaba-MG, 30 de novembro de 2023.

JOELMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

MINUTA DA LEI N.

Concede subvenções sociais para as entidades filantrópicas conveniadas (creches) até o final do exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, até o final do exercício de 2024, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Centro Social Leão XIII	R\$ 986.940,75
- Creche Espírita Josefina de Magalhães	R\$ 377.085,85
- Associação Shalom de Assistência Social (Miriã).....	R\$ 1.843.530,83
- Creche Maria de Nazaré I e II	R\$ 1.522.309,55
- Lar Espírita Maria José Fratari	R\$ 1.280.229,75
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer	R\$ 1.066.082,22
- Fundação Espírita Jerônimo Mendonça	R\$ 321.221,28
- APAE Escola Bem-me-Quer (Ed. Especial)	R\$ 302.599,76
TOTAL	R\$ 7.700.000,00

Art. 2º As subvenções concedidas pela presente lei serão liberadas até o final do exercício de 2024, de acordo com as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município e, especialmente, decorrentes dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após elaboração de **aditivo ao Termo de Fomento**, firmado entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em ____ de dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA

- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Departamento de Planejamento Orçamentário

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.920/2023
Assunto: Repasse para entidades filantrópicas para exercício de 2024

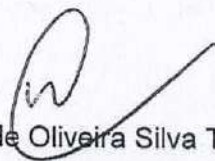
Ituiutaba, 07 de dezembro de 2023

O presente processo solicita o repasse financeiro as entidades filantrópicas conveniadas, no valor de R\$ de até R\$ 7.700.000,00, considerando a disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura.

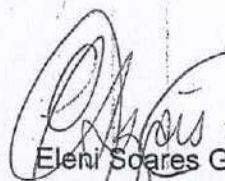
Considerando que a competência deste departamento se restringe apenas em prestar informações relativas ao planejamento orçamentário, dito isto, informamos que há previsão orçamentaria no projeto de Lei Orçamentaria para 2024 encaminhado para Câmara Municipal, conforme planilha apresentada pela Secretaria de Educação.

Ressaltamos que cabe ao secretário priorizar as despesas de sua secretaria, considerando a disponibilidade orçamentaria bem como as cotas financeira que serão disponibilizadas para o exercício.

Ressaltamos ainda, que o valor previsto do orçamento é acompanhado mensalmente, analisando a efetiva execução e arrecadação. Caso seja necessário será solicitado adequações nas despesas considerando o cenário econômico do município.



Denise Maria de Oliveira Silva Tannús
Dir. do Deptº Planejamento Orçamentário



Eleni Soares Gois
Sec. Munic. de Finanças e Orçamento

PLANO DE TRABALHO

4. - Cronograma de desembolso

4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	98.694,07	98.694,07	98.694,07	98.694,07	98.694,07
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	98.694,07	98.694,07	98.694,07	98.694,07	98.694,12	-

4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

PLANO DE TRABALHO

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em de de 2023.

Presidente do
2º Partícipe

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em de de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe

PLANO DE TRABALHO 2024

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: CRECHE ESPIRITA JOSEFINA DE MAGALHÃES				CNPJ nº 21.237.243/0001-18
ENDEREÇO: R: ANTONIO DA COSTA JUNQUEIRA Nº 915				BAIRRO: PLATINA
CIDADE: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38307-036	FONE: (34)32622321	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: 1460 de 13 de setembro de 1971
CONTA CORRENTE: 2020-6	BANCO: BRASIL	Agência 204-6		REGISTRO CMAS: Nº 09
NOME DO RESPONSÁVEL: LETICIA PARANAIBA DE ANDRADE				CARGO: PRESIDENTE
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 2024				FONE CONTATO:

2 – Caracterização da Proposta

Duração

Cooperação mútua para funcionamento da instituição de Creche e Educação infantil conveniada com o Município de Ituiutaba

01/01/2024 a 31/12/2024

Justificativa: Considerando a importância educacional do desenvolvimento integral da criança nesta faixa de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, propõe-se uma cooperação mútua, através do repasse de subvenção pelo Município à título de suplementação, fortalecimento as ações desenvolvida pela entidade não governamental conveniada com o Município para o atendimento de crianças de creche e educação infantil.

Tipo de atividade que pretende desenvolver: Assistência Social e também com finalidade educativa, moral

E material mantendo sob nossa guarda crianças de ambos os sexos. de 06 meses a 4 anos e 11 meses no período integral

Metas/pessoas beneficiadas: Possibilitar o atendimento exclusivo às crianças dentro dos padrões alimentares, segurança e higiene, estabelecida pela instituição, alinhados as orientações da Secretaria Municipal de Educação e da Vigilância Sanitária.

Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto: LETICIA PARANAIBA DE ANDRADE, PRESIDENTE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CPF:107.820.106-44, RG:M1263963, RESIDENTE: AV: 14 Nº1617 ap. 101, BAIRRO: CENTRO, CEP:38300066

PLANO DE TRABALHO 2024

3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
<p>-Pagamento de salários de funcionários; 2-Pagamento de 13º sala rio; 3-Pagamento de férias; 4-Pagamento de rescisões de contrato; 5-Pagamento de Encargos Sociais apurados/retidos em folha (FGTS-PIS s/FOLHA-INSS-GPS-DARF-IRRF, SEGURO DE VIDA, BEM ESTAR, PLANO ODONTOLOGICO); 6-Pagamento de tarifas de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel, internet; TV por assinatura; 7- Aquisição e reparos de cama infantil empilhável, colchonetes; 8-Pagamento de taxa de monitoramento e manutenção de alarme; aquisição e manutenção de câmeras de vídeo monitoramento; 9-Despesas Cartorais: Registro de documentos: ATA, ESTATUTO e AUTENTICAÇÕES; 10-Aquisição/ fornecimento de produtos de limpeza e conservação; 11-Aquisição / fornecimento de material de higiene pessoal; 12-Aquisição /fornecimento de material de escritório e suprimento de informática; 13-Aquisição /fornecimento de material didático pedagógico; 14- Aquisição/ fornecimento de brinquedos e brinquedos pedagógicos; 15-Manutenção e conserto de moveis, eletrodomésticos e eletro eletrônicos; 16-Aquisição de materiais para manutenção e reparo do imóvel: pintura, reforma e telhado; (são todos aqueles que não ampliem a estrutura do prédio); 17-Aquisição de itens de cama, mesa e banho; 18-Reforma dos brinquedos do parque infantil; 19-Aquisição/ manutenção das instalações Hidráulicas e Elétricas; 20-Aquisição e pagamento de Recargas de Extintores; 21-Pagamento de serviços contábeis; impressão do livro contábeis;</p>				

PLANO DE TRABALHO 2024

<p>22-Gastos: ASO (Medicina e Segurança do Trabalho, Exames Complementares, PRG, PCMSO, LTCAT, CARGAS SST e-Social), Admissionais e Demissionais, Troca de Função, Retorno ao Trabalho, Periódico, Exames clínico laboratorial diversos: (EAS, HEMOGRAMA COMPLETO, PARASITOLÓGICOS, exame RX diversos, RX PA perfil, exame de audiometria, exame de ECG;</p> <p>23-Suporte pedagógico (serviços exclusivos Área Pedagógica);</p> <p>24-Despesas formação continuada (contratação de palestrantes);</p> <p>25-Serviços de fotocópias, xerox, impressos;</p> <p>26-Despesas com serviços postais (correios);</p> <p>27-Despesas com serviços, suporte e manutenção de informática;</p> <p>28-Pagamento de serviços Terceiros/ Pessoas Física e Jurídica;</p> <p>29-Pagamento: Desinsetização do imóvel/ limpeza de caixas d'água;</p> <p>30-Aquisição peças e manutenção e reparos em purificadores de ÁGUA;</p> <p>31-Aquisição: peças, manutenção e reparos AR Condicionados/ Climatizadores;</p> <p>32-Aquisição e Pagamento de Recarga de GLP (GAS DE COZINHA);</p> <p>33-Aquisição de EPCs (equipamentos de proteção coletiva): totens p/ álcool gel, tapetes sanitizantes, termômetro de uso a distância e outros;</p> <p>34-Aquisição de EPIs (equipamento de proteção individual): máscaras, face Shield/ protetor facial, botas impermeáveis de cano longo, sapatos impermeáveis antiderrapantes, luvas de borracha, luvas descartáveis, luvas malha de aço, gorro ou tocas descartáveis, aventais longos e curtos e outros;</p>				
<p>TOTAL</p>				<p>377.085,85</p>

PLANO DE TRABALHO 2024

4. - Cronograma de desembolso 4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
-	-	37.708,58	37.708,58	37.708,58	37.708,58	37.708,58
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	37.708,58	37.708,58	37.708,58	37.708,58	37.708,63	-

4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
	-					
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
				-		

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
	-	-	-	-	-	-

PLANO DE TRABALHO 2024

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba -MG 07 de DEZEMBRO de 2023.

Leticia Paranaíba de Andrade

Presidente

LETICIA PARANAIBA DE ANDRADE

2º Partícipe

Leticia Paranaíba de Andrade
PRESIDENTE

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em de de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA

Prefeita de Ituiutaba

1º Partícipe

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				CNPJ nº 22.242.762/0001-37
ENDEREÇO: Avenida 21, 488				BAIRRO: Centro
CIDADE: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38300-120	FONE: 34-3269-1951	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL nº 2681/1990
CONTA CORRENTE: 3661-1	BANCO: CEF	AGÊNCIA: 0125	REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR: nº 004/1988 de 05/11/1988	
NOME DO RESPONSÁVEL: DANIEL VILELA BUIATTE				CARGO: PRESIDENTE
VIGÊNCIA DO MANDATO: 05/02/2024				FONE CONTATO:
ENDEREÇO DE CONTATO: Rua 18, 1578 - Centro				CEP: 38300-072
2 - Caracterização da Proposta				Duração
Cooperação mútua para funcionamento da instituição de educação infantil, conveniada com o município de Ituiutaba.				
<p>Justificativa: Considerando a importância do desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, propõe-se uma cooperação mútua através do repasse de subvenção pelo Município a título de suplementação, fortalecendo as ações desenvolvidas por entidades não governamentais conveniadas com o Município para o atendimento de crianças da educação infantil.</p>				
<p>Tipo de atividade que pretende desenvolver: Prestar atendimento sócio educativo em período integral às crianças na faixa etária de 18 meses a 4 anos e 11 meses de idade.</p>				
<p>Metas/pessoas beneficiadas: Oferecer atendimento exclusivo dentro dos padrões da segurança e higiene estabelecida pela Instituição, alinhados as orientações da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Educação. Atender aproximadamente 400 crianças e seus familiares.</p>				
<p>Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto: Nome, DANIEL VILELA BUIATTE cargo PRESIDENTE, brasileiro, casado, CPF 485.767.196-49 RG MG 2.791.275 PC/MG, endereço completo (Rua 18 - 1578 - Centro - CEP: 38300-072)</p>				

Daniel

PLANO DE TRABALHO

3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1. Pagamento de salário de funcionários;				
2. Pagamento de 13º salário;				
3. Pagamento de férias;				
4. Pagamento de rescisões de contrato de trabalho;				
5. Pagamento de encargos sociais (PIS, INSS, FGTS);				
6. Pagamento de manutenção e reparos (peças, mais mão de obra) vistoria de veículos da entidade;				
7. Pagamento de combustível para veículos da entidade;				
8. Pagamento de seguro IPVA/DPVAT/CRLV e seguro particular para veículo da entidade;				
9. Pagamento de IPTU;				
10. Pagamento de tarifas de energia elétrica, água, telefone fixo, móvel e internet;				
11. Aquisição, manutenção e reparo de cama infantil empilhável;				
12. Pagamento de aquisição, manutenção, reparo e de taxa de monitoramento e manutenção de alarme e câmeras;				
13. Despesas cartoriais: Registro documentos: ATA, ESTATUTOS e AUTENTICAÇÕES;				
14. Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação;				
15. Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal;				
16. Aquisição/fornecimento de material de escritório e suprimentos de informática;				
17. Aquisição/fornecimento de material didático-pedagógico;				

Handwritten signature

PLANO DE TRABALHO

18. Aquisição/fornecimento de brinquedos pedagógicos;
19. Aquisição/manutenção e reparo de móveis e eletrodomésticos e eletroeletrônicos;
20. Manutenção, reparos do imóvel; (são todos aqueles que não ampliem a estrutura original do imóvel pintura e reforma);
21. Aquisição de material de consumo;
22. Aquisição de itens para cozinha (ex colher, refratários, fogão e todos itens necessários);
23. Aquisição de itens de cama mesa e banho;
24. Aquisição/manutenção e reforma dos brinquedos do parque infantil;
25. Aquisição/despesas com manutenção e reparo das instalações hidráulicas e elétricas;
26. Pagamento de recargas de extintores;
27. Pagamento de recarga de GLP;
28. Pagamento e manutenção de limpeza de caixa d'água;
29. Pagamento de serviços contábeis e impressão do livro contábil;
30. Gastos ASO (Medicina e Segurança do Trabalho, Exames complementares, PRG, PCMSO, LTCAT, CARGAS SST, e-Social) admissionais e demissionais, troca de função, retorno ao trabalho e periódico. Os exames clínico laboratoriais diversos, EAS, HEMOGRAMA COMPLETO, PARASITOLÓGICO, exame RX diversos, RX PA perfil, exame de audiometria, exame de ECG;
31. Pagamento para suporte pedagógico e administrativos (serviços exclusivos para Area Pedagógica e Administrativa, no sistema);
32. Pagamento com formação continuada (contratação de palestrantes);
33. Despesas com serviços postais (CORREIO), serviços de fotocópias, gráficos, despesas com serviços, suporte, manutenção e material de informática;
34. Aquisição de EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva): Totens para álcool gel, tapetes sanitizantes, termômetro de uso a

--	--	--	--

Handwritten signature

PLANO DE TRABALHO

distância e outros;

35. Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): máscaras, face shield/ protetor facial, botas impermeáveis de cano longo, luvas de borracha, luvas descartáveis, gorro ou touca, aventais longos e outros;
36. Serviços gráficos;
37. Pagamento de encargos sociais apurador/ retidos em folha (INSS- GPS – DARF – IRRF – SEGURO DE VIDA EM GRUPO, BEM ESTAR, PLANO ODONTOLÓGICO);
38. Taxa segurança bombeiro;
39. Pagamento de aluguel de imóveis;
40. Serviços Terceiros/Pessoas Jurídica e pessoa física;
41. Aquisição de peça e manutenção reparos purificador de água;
42. Detetização do imóvel;
43. Aquisição de peça e manutenção reparos ares condicionados/climatizador.

TOTAL

RS1.843.530,83

Amul

PLANO DE TRABALHO

4 – Cronograma De Desembolso Financeiro/Concedente (Subvenção)

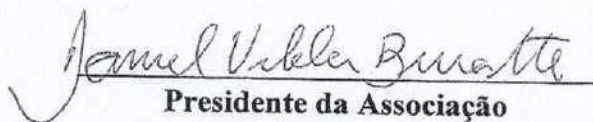
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
-	-	184.353,083	184.353,083	184.353,083	184.353,083	184.353,083
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	184.353,083	184.353,083	184.353,083	184.353,083	184.353,083	-

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 07 de Dez de 2023.


**Presidente da Associação
2º Partícipe**

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em de de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe



p

PLANO DE TRABALHO 2024

Convênio nº:

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social:

CRECHE MARIA DE NAZARE

CNPJ:

21.293.238/0001-22

Endereço:

RUA ZUMBI DOS PALMARES 640

Bairro:

SETOR NORTE

Cidade:

Ituiutaba

UF:

MG

CEP:

38.300-174

Fone:

(34)32613715

Lei de Utilidade Pública Municipal

2.138 DE 04/06/82

Conta Corrente:

4.425-3

Banco:

001 BRASIL

Agência:

0204-6

Registro CMAS:

02/98

Nome do Responsável:

LUIZ ANTONIO DE MIRANDA

Cargo:

Presidente

Data de Vencimento do mandato:

01/04/2024

Fone Contato:

(34) 996687074

Endereço de Contato

ZUMBI DOS PALMARES 640

CEP:

38.300-174

2 – Caracterização da Proposta

Duração

2.1 – Programa/Título:

Custeio e Manutenção da Creche maria de Nazaré com atendimento de 334 crianças de 0 a 5 anos de idade.

Início

01/01/2024

Término

31/12/2024

2.2– IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇOS:

Prestação de Assistência educacional e orientação pedagógica e social às crianças, preferencialmente, filhas de pais trabalhadores.



2.3 – Justificativa:

A Creche Maria de Nazaré em 2024 atenderá em suas duas unidades, crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos, contribuindo, assim, para que as famílias de baixa renda possam dar a seus filhos melhor qualidade e vida, com formação integral, educação, boa saúde e pleno exercício de cidadania.

3 – Previsão de Atendimento Físico

3.1 – Meta Pactuada:

334 CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS

3.2 – Público

Alvo:
CRIANÇAS

4 – Proposta

4.1 – Valor do Concedente:

R\$ 1.522.309,55

4.2 – Outras

Fontes da
Entidade:

Dir. Adm. de Maria de Nazaré

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Demonstrativo de Custos solicitados à Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Especificação	Total
<ol style="list-style-type: none">1. Pagamento de Funcionários2. Pagamento de 13º salário3. Pagamento de férias4. Pagamento de rescisões de contrato de trabalho5. Pagamento de encargos sociais PIS, INSS, FGTS:6. Pagamento de reparos (peças e mão de obra em veículo da entidade)7. Pagamento de encargos sociais retidos em folha (INSS, SEGURO DE VIDA EM GRUPO, PLANO ODONTOLÓGICO e BEM ESTAR)8. Pagamento de combustível para veículo da entidade9. Pagamento seguro particular, seguro/ IPVA/ DPVAT de veículo da entidade e o CRLV10. Pagamento de água, luz, telefonia fixa, móvel e internet11. Aquisição de cama infantil Empilhável12. Aquisição reparo e Pagamento de Monitoramento e manutenção do sistema de alarme e câmeras de monitoramento.13. Taxa de segurança BOMBEIRO14. Despesas com Registro, ATA E ESTATUTO, AUTENTICAÇÕES15. Aquisição de produtos de limpeza16. Aquisição/ fornecimento de produtos de limpeza e conservação.17. Aquisição e Fornecimento de Material de higiene pessoal18. Aquisição e fornecimento de material de escritório e informática19. Aquisição de Material didático pedagógico20. Aquisição de brinquedos pedagógicos21. Manutenção de moveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos22. Manutenção e reparo do imóvel, pintura e reforma23. Aquisição de toalhas de banho, mesa e lençóis24. Aquisição de colchonetes infantis25. Reforma de brinquedos do parque infantil26. Aquisição de material de consumo27. Manutenção das Instalações Hidráulicas e Elétricas28. Pagamento de Recarga de extintores29. Despesas/ serviços de terceiros (pessoas física e jurídica)30. Pagamento de serviços contábeis, impressão do livro contábil	

João Antônio de Mendonça

31. Despesas Admissionais, Demissionais, periódicos, troca de função, retorno ao trabalho, exames complementares e eSOCIAL (medicina do Trabalho)
32. Suporte Pedagógico
33. Despesas com Formação continuada (CURSOS, PALESTRAS, OFICINAS, SIMPOSIOS E SEMINARIOS)
34. Pagamento de Aluguel do Imóvel
35. Serviços Gráficos
36. Despesas com Serviços, suporte, Manutenção e Material de informática
37. Serviços de fotocópias
38. Aquisição de EPCs (equipamentos de proteção coletiva) totens para álcool em gel, tapetes sanitizantes, termômetro de uso a distância e outros.
39. Aquisição de EPIs (equipamento de proteção individual) Mascaras, protetor facial, botas impermeáveis, luvas de borracha, luvas descartáveis, gorro ou touca, aventais longos e outros.
40. Recarga GLP para duas unidades
41. Pagamento e manutenção da Limpeza das Caixas d'água
42. Dedetização do imóvel
43. Manutenção de Ar condicionado, purificadores e troca do refil do filtro

TOTAL

R\$1.522.309,55

6 – Cronograma de Desembolso Financeiro/Concedente (Subvenção)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Prevista		152.230,95	152.230,95	152.230,95	152.230,95	152.230,95
Recebida						
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Prevista	152.230,95	152.230,95	152.230,95	152.230,95	152.231,00	
Recebida						

André Antônio de Mello



12 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, 07 / 12 / 2023

Local e Data

CRECHE MARIA DE NAZARÉ
LUIZ ANTONIO DE MIRANDA
PRESIDENTE

14 – Aprovação pelo Concedente

APROVADO:

Local e Data

Concedente

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.
38.302-080 – ITUIUTABA-MG
Telefone (0xx34)3269-9000
CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei n.º 2512, de 09/03/98.
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –
proc.23000.031588/2017-03.
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.
Isenção de Contribuições Sociais n.º. 11.621.0/0001-99

Ofício n.º 15/2023

Assunto: Faz Solicitação

Órgão: LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI

Ituiutaba(MG), em 07 de dezembro de 2023.

Senhora Prefeita,

O Lar Espírita "Maria José Fratari" solicita de Vossa Excelência a liberação de verba no valor de R\$ 1.280.229,75 (Hum milhão duzentos e oitenta mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) para atendimento às crianças assistidas em período integral de segunda a sexta feira.

Para tanto anexamos documentos exigidos conforme Lei 4.765/2020.

Certos de podermos contar com a prestimosa atenção de sempre.

Agradecemos, atenciosamente.


Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espírita Maria Jose Fratari

Exma. Sra.

Leandra Guedes Ferreira

DD. Prefeita de Ituiutaba

Nesta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.332.705/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/1971
NOME EMPRESARIAL LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CINCATO LOURENCO FREIRE	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.302-080	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUIACONTABIL@AGUIACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (34) 3261-8600/ (34) 3261-8607	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 10:07:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Lar Espírita Maria José Fratari

CNPJ nº 21.332.705/0001-86

ENDEREÇO: Rua Cincinato Lourenço Freire nº 12

BAIRRO: Ipiranga

CIDADE: Ituiutaba

UF: MG

CEP:
38302-080

FONE:
34 3269-9000

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL - Lei 2870, de
15/05/92.

CONTA CORRENTE:
500573-0

BANCO:
CEF

AGÊNCIA
0125

PRAÇA DE PAGAMENTO
Ituiutaba

NOME DO RESPONSÁVEL: Marcia Fratari Majadas

CARGO: Presidente

DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 21/11/2024

FONE CONTATO: 34 3268-6210

2 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

DURAÇÃO

O Lar Espírita "Maria José Fratari" ministra a educação infantil e proporciona ao educando a formação necessária ao desenvolvimento.

INICIO

TÉRMINO

01/01/2024

31/12/2024

JUSTIFICATIVA:

Tratando de uma Instituição assistencial, sem finalidade lucrativa e de objetivos filantrópicos, por isso necessita de ajuda financeira.

TIPO DE ATIVIDADE QUE PRETENDE DESENVOLVER:

Prestar atendimento sócio educativo em período integral a 277 crianças na faixa etária de 04 meses 04 anos e 11 meses de idade.

METAS/PESSOAS BENEFICIADAS:

Prestar atendimento exclusivo às crianças carentes com orientações sócio pedagógica com todo o apoio nas áreas dentro dos padrões alimentares com cardápio orientado por nutricionista da Prefeitura de Ituiutaba, sistema de segurança, monitoramento para a segurança dos assistidos. Utilização de assistência na área de higienização das crianças estabelecidos pelas orientações da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Educação.

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO:

Marcia Fratari Majadas (Presidente) - CPF 161.038.746-53 - RG. M-8.627.034 SSP-MG
Rua 20 nº 1636 - Centro - 38300-074.

PLANO DE TRABALHO

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1. Pagamento de salário de funcionários;				
2. Pagamento de 13º salário;				
3. Pagamento de férias;				
4. Pagamento de rescisões de contrato;				
5. Pagamento Encargos Sociais apurados/retidos em FOLHA (FGTS- PIS s/FOLHA - INSS-GPS-DARF-IRRF, SEGURO DE VIDA, BEM ESTAR, PLANO ODONTOLÓGICO);				
6. Pagamento de reparos e manutenção (peças, mais mão de obra) de veículo da entidade;				
7. Pagamento de combustível para veículo da entidade;				
8. Pagamento documentos obrigatórios: Seguro para VEÍCULO/ IPVA/ DPVAT/ CRLV para veículo da entidade;				
9. Pagamento de tarifas de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet; TV por assinatura;				
10. Aquisição, manutenção e reparos de cama infantil empilhável; colchonetes;				
11. Pagamento de taxa de monitoramento e manutenção de alarme; aquisição e manutenção de câmeras;				
12. Despesas Cartoriais: Registro Documentos: ATAS, ESTATUTOS e AUTENTICAÇÕES;				
13. Aquisição / fornecimento de produtos de limpeza e conservação;				
14. Aquisição / fornecimento de material de higiene pessoal;				
15. Aquisição / fornecimento de material de escritório e suprimentos de informática;				
16. Aquisição / fornecimento de material didático pedagógico;				
17. Aquisição / fornecimento de brinquedos pedagógicos;				
18. Manutenção de conserto de móveis e eletrodomésticos;				

PLANO DE TRABALHO

19. Manutenção e reparo do imóvel; PINTURA E REFORMA				
20. Aquisição de itens de cama mesa e banho;				
21- Aquisição de materiais de consumo;				
22. Reforma e aquisição dos brinquedos do parque infantil;				
23. Aquisição, Manutenção das instalações Hidráulicas e Elétricas;				
24. Aquisição Pagamento de Recarga de Extintores;				
25. Pagamento serviços contábeis; Impressão Livro Contábil;				
26. Gastos ASO (Medicina e Segurança do Trabalho, Exames Complementares, PRG, PCMSO, LTCAT, CARGAS SST e-Social) Admissionais e Demissionais, Troca de Função, Retorno ao Trabalho, Periódicos, exames clínico laboratoriais diversos, EAS, HEMOGRAMA COMPLETO, PARASITOLÓGICO, exame RX DIVERSOS, RX PA perfil, exame de audiometria, exame de ECG;				
27. Suporte pedagógico (serviços exclusivos Área Pedagógica);				
28. Despesas formação continuada (contratação de palestrantes);				
29. Serviços de fotocópias, xérox, impressos;				
30. Despesas com serviços postais (CORREIOS);				
31. Despesas com serviços, suporte e manutenção de informática;				
32. Aquisição de EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva): totens para álcool gel, tapetes sanitizantes, termômetro de uso a distância e outros;				
33. Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): máscaras, face shield/protetor facial, botas impermeáveis de cano longo, SAPATOS, BOTAS, BOTINAS ANTDERRAPANTE, luvas de borracha, luvas descartáveis, LUVAS MALHA DE AÇO, gorro ou touca, aventais longos e outros;				
34. Aquisição Pagamento Recarga de GLP (GAS DE COZINHA);				
35. Serviços Terceiros: Pessoa Jurídica e Pessoa física;				
36. Pagamento de aluguel;				
37. Pagamento desinsetização do Imóvel / Limpeza da caixa d'água;				
38. Aquisição de peças, manutenção e reparos nos purificadores de água;				
39. Aquisição de peças, manutenção e reparos no Ar Condicionados / Climatizadores.				
TOTAL				1.280.229,75

PLANO DE TRABALHO

4. - Cronograma de desembolso						
4.1 - CONCEDENTE						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
-	-	128.022,97	128.022,97	128.022,97	128.022,97	128.022,97
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	128.022,98	128.022,98	128.022,98	128.022,98	128.022,98	-

4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

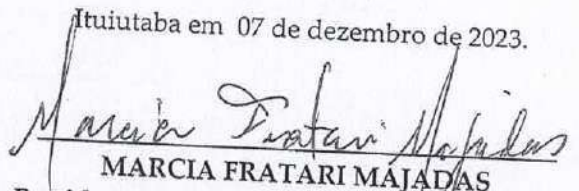
PLANO DE TRABALHO

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 07 de dezembro de 2023.


MARCIA FRATARI MAJADAS
Presidente do Lar Espírita "Maria José Fratari"
2º Partícipe

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em de de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei n.º 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –
proc.23000.031588/2017-03.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais n.º 11.621.0/0001-99

FICHA CADASTRAL

EXERCÍCIO 2024

I – IDENTIFICAÇÃO

01 – Entidade: Lar Espírita Maria José Fratari
02 – CNPJ: 21.332.705/0001-86
03 – Endereço: Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12
04 – CEP: 38300-08
05 – Bairro: Ipiranga
06 – Telefone: 34-3269-9000
07 – Fax: 34-3269-9000
08 – Site: -
09 – E-mail: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

10 – Nome: Marcia Fratari Majadas
11 – CPF: 161.038.746-53
12 – RG: M-8.627.034
13 – Posse: 21/11/2022
14 – Endereço: Rua 20, 1636
15 – Bairro: Centro
16 – Telefone: 34-3268-6210
17 – Celular: 34-99677-1016

Ituiutaba, em 07 de dezembro de 2023.

Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

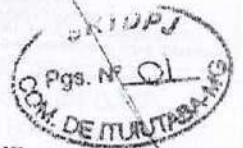
Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei 12750, de 08/01/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - proc. 44006.001699/98-64, de 12/04/99.

Atestado de Registro - proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.



Quarta Alteração Estatuto Social do Lar Espirita "Maria José Fratari"

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - O Lar Espirita "Maria José Fratari" fundado em 22 de novembro de 1991, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de assistência social, com duração indeterminada, sito à Rua Cincinato Lourenço Freire nº 12, Bairro Ipiranga, tendo sede e fóro na Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, e se rege pelo presente Estatuto.

Art. 2º - O Lar Espirita "Maria José Fratari" tem por finalidade:

- I - Amparar, orientar e assistir crianças de ambos os sexos, na faixa etária de até 4 anos e 11 meses, no período diurno, com o propósito de possibilitar aos pais o exercício de atividades rentável, fora do lar e para a manutenção deste;
- II - Oferecer atividades de acordo com interesse e necessidade da clientela, proporcionando-lhe condições de agir e atuar como um cidadão ativo, crítico, participativo e solidário;
- III - Prestar toda assistência ao seu alcance no curso da permanência dos menores sob seus cuidados, propiciando-lhes segurança, cuidados, socialização e desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, afetivo, intelectual e social;
- IV - Proporcionar a aquisição e uso de hábitos e atitudes de vida social, bem como o reconhecimento das necessidades dos mesmos.
- V - Propor atividades que possibilitem o desenvolvimento da capacidade de observação, análise, levantamento de hipóteses e seleção das mesmas;
- VI - Vivenciar situações de interação adulto/criança onde emergem sentimentos, construindo a identidade, interiorizando regras, valores e cooperação social, promovendo situações que desenvolvam atitudes de curiosidade tornando a criança um agente transformador e conservador do meio ambiente, com incentivo a participação e valorização das atividades e manifestações culturais

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso dos assistidos.

Art. 4º - A entidade poderá ter um Regimento Interno elaborado pela sua Diretoria, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Capítulo II

RECEBIDA
M.ª P.ª
M.ª J.ª
M.ª S.ª
M.ª T.ª
M.ª U.ª
M.ª V.ª
M.ª W.ª
M.ª X.ª
M.ª Y.ª
M.ª Z.ª
M.ª AA.ª
M.ª AB.ª
M.ª AC.ª
M.ª AD.ª
M.ª AE.ª
M.ª AF.ª
M.ª AG.ª
M.ª AH.ª
M.ª AI.ª
M.ª AJ.ª
M.ª AK.ª
M.ª AL.ª
M.ª AM.ª
M.ª AN.ª
M.ª AO.ª
M.ª AP.ª
M.ª AQ.ª
M.ª AR.ª
M.ª AS.ª
M.ª AT.ª
M.ª AU.ª
M.ª AV.ª
M.ª AW.ª
M.ª AX.ª
M.ª AY.ª
M.ª AZ.ª
M.ª BA.ª
M.ª BB.ª
M.ª BC.ª
M.ª BD.ª
M.ª BE.ª
M.ª BF.ª
M.ª BG.ª
M.ª BH.ª
M.ª BI.ª
M.ª BJ.ª
M.ª BK.ª
M.ª BL.ª
M.ª BM.ª
M.ª BN.ª
M.ª BO.ª
M.ª BP.ª
M.ª BQ.ª
M.ª BR.ª
M.ª BS.ª
M.ª BT.ª
M.ª BU.ª
M.ª BV.ª
M.ª BW.ª
M.ª BX.ª
M.ª BY.ª
M.ª BZ.ª
M.ª CA.ª
M.ª CB.ª
M.ª CC.ª
M.ª CD.ª
M.ª CE.ª
M.ª CF.ª
M.ª CG.ª
M.ª CH.ª
M.ª CI.ª
M.ª CJ.ª
M.ª CK.ª
M.ª CL.ª
M.ª CM.ª
M.ª CN.ª
M.ª CO.ª
M.ª CP.ª
M.ª CQ.ª
M.ª CR.ª
M.ª CS.ª
M.ª CT.ª
M.ª CU.ª
M.ª CV.ª
M.ª CW.ª
M.ª CX.ª
M.ª CY.ª
M.ª CZ.ª
M.ª DA.ª
M.ª DB.ª
M.ª DC.ª
M.ª DD.ª
M.ª DE.ª
M.ª DF.ª
M.ª DG.ª
M.ª DH.ª
M.ª DI.ª
M.ª DJ.ª
M.ª DK.ª
M.ª DL.ª
M.ª DM.ª
M.ª DN.ª
M.ª DO.ª
M.ª DP.ª
M.ª DQ.ª
M.ª DR.ª
M.ª DS.ª
M.ª DT.ª
M.ª DU.ª
M.ª DV.ª
M.ª DW.ª
M.ª DX.ª
M.ª DY.ª
M.ª DZ.ª
M.ª EA.ª
M.ª EB.ª
M.ª EC.ª
M.ª ED.ª
M.ª EE.ª
M.ª EF.ª
M.ª EG.ª
M.ª EH.ª
M.ª EI.ª
M.ª EJ.ª
M.ª EK.ª
M.ª EL.ª
M.ª EM.ª
M.ª EN.ª
M.ª EO.ª
M.ª EP.ª
M.ª EQ.ª
M.ª ER.ª
M.ª ES.ª
M.ª ET.ª
M.ª EU.ª
M.ª EV.ª
M.ª EW.ª
M.ª EX.ª
M.ª EY.ª
M.ª EZ.ª
M.ª FA.ª
M.ª FB.ª
M.ª FC.ª
M.ª FD.ª
M.ª FE.ª
M.ª FF.ª
M.ª FG.ª
M.ª FH.ª
M.ª FI.ª
M.ª FJ.ª
M.ª FK.ª
M.ª FL.ª
M.ª FM.ª
M.ª FN.ª
M.ª FO.ª
M.ª FP.ª
M.ª FQ.ª
M.ª FR.ª
M.ª FS.ª
M.ª FT.ª
M.ª FU.ª
M.ª FV.ª
M.ª FW.ª
M.ª FX.ª
M.ª FY.ª
M.ª FZ.ª
M.ª GA.ª
M.ª GB.ª
M.ª GC.ª
M.ª GD.ª
M.ª GE.ª
M.ª GF.ª
M.ª GG.ª
M.ª GH.ª
M.ª GI.ª
M.ª GJ.ª
M.ª GK.ª
M.ª GL.ª
M.ª GM.ª
M.ª GN.ª
M.ª GO.ª
M.ª GP.ª
M.ª GQ.ª
M.ª GR.ª
M.ª GS.ª
M.ª GT.ª
M.ª GU.ª
M.ª GV.ª
M.ª GW.ª
M.ª GX.ª
M.ª GY.ª
M.ª GZ.ª
M.ª HA.ª
M.ª HB.ª
M.ª HC.ª
M.ª HD.ª
M.ª HE.ª
M.ª HF.ª
M.ª HG.ª
M.ª HH.ª
M.ª HI.ª
M.ª HJ.ª
M.ª HK.ª
M.ª HL.ª
M.ª HM.ª
M.ª HN.ª
M.ª HO.ª
M.ª HP.ª
M.ª HQ.ª
M.ª HR.ª
M.ª HS.ª
M.ª HT.ª
M.ª HU.ª
M.ª HV.ª
M.ª HW.ª
M.ª HX.ª
M.ª HY.ª
M.ª HZ.ª
M.ª IA.ª
M.ª IB.ª
M.ª IC.ª
M.ª ID.ª
M.ª IE.ª
M.ª IF.ª
M.ª IG.ª
M.ª IH.ª
M.ª II.ª
M.ª IJ.ª
M.ª IK.ª
M.ª IL.ª
M.ª IM.ª
M.ª IN.ª
M.ª IO.ª
M.ª IP.ª
M.ª IQ.ª
M.ª IR.ª
M.ª IS.ª
M.ª IT.ª
M.ª IU.ª
M.ª IV.ª
M.ª IW.ª
M.ª IX.ª
M.ª IY.ª
M.ª IZ.ª
M.ª JA.ª
M.ª JB.ª
M.ª JC.ª
M.ª JD.ª
M.ª JE.ª
M.ª JF.ª
M.ª JG.ª
M.ª JH.ª
M.ª JI.ª
M.ª JJ.ª
M.ª JK.ª
M.ª JL.ª
M.ª JM.ª
M.ª JN.ª
M.ª JO.ª
M.ª JP.ª
M.ª JQ.ª
M.ª JR.ª
M.ª JS.ª
M.ª JT.ª
M.ª JU.ª
M.ª JV.ª
M.ª JW.ª
M.ª JX.ª
M.ª JY.ª
M.ª JZ.ª
M.ª KA.ª
M.ª KB.ª
M.ª KC.ª
M.ª KD.ª
M.ª KE.ª
M.ª KF.ª
M.ª KG.ª
M.ª KH.ª
M.ª KI.ª
M.ª KJ.ª
M.ª KK.ª
M.ª KL.ª
M.ª KM.ª
M.ª KN.ª
M.ª KO.ª
M.ª KP.ª
M.ª KQ.ª
M.ª KR.ª
M.ª KS.ª
M.ª KT.ª
M.ª KU.ª
M.ª KV.ª
M.ª KW.ª
M.ª KX.ª
M.ª KY.ª
M.ª KZ.ª
M.ª LA.ª
M.ª LB.ª
M.ª LC.ª
M.ª LD.ª
M.ª LE.ª
M.ª LF.ª
M.ª LG.ª
M.ª LH.ª
M.ª LI.ª
M.ª LJ.ª
M.ª LK.ª
M.ª LL.ª
M.ª LM.ª
M.ª LN.ª
M.ª LO.ª
M.ª LP.ª
M.ª LQ.ª
M.ª LR.ª
M.ª LS.ª
M.ª LT.ª
M.ª LU.ª
M.ª LV.ª
M.ª LW.ª
M.ª LX.ª
M.ª LY.ª
M.ª LZ.ª
M.ª MA.ª
M.ª MB.ª
M.ª MC.ª
M.ª MD.ª
M.ª ME.ª
M.ª MF.ª
M.ª MG.ª
M.ª MH.ª
M.ª MI.ª
M.ª MJ.ª
M.ª MK.ª
M.ª ML.ª
M.ª MN.ª
M.ª MO.ª
M.ª MP.ª
M.ª MQ.ª
M.ª MR.ª
M.ª MS.ª
M.ª MT.ª
M.ª MU.ª
M.ª MV.ª
M.ª MW.ª
M.ª MX.ª
M.ª MY.ª
M.ª MZ.ª
M.ª NA.ª
M.ª NB.ª
M.ª NC.ª
M.ª ND.ª
M.ª NE.ª
M.ª NF.ª
M.ª NG.ª
M.ª NH.ª
M.ª NI.ª
M.ª NJ.ª
M.ª NK.ª
M.ª NL.ª
M.ª NM.ª
M.ª NN.ª
M.ª NO.ª
M.ª NP.ª
M.ª NQ.ª
M.ª NR.ª
M.ª NS.ª
M.ª NT.ª
M.ª NU.ª
M.ª NV.ª
M.ª NW.ª
M.ª NX.ª
M.ª NY.ª
M.ª NZ.ª
M.ª OA.ª
M.ª OB.ª
M.ª OC.ª
M.ª OD.ª
M.ª OE.ª
M.ª OF.ª
M.ª OG.ª
M.ª OH.ª
M.ª OI.ª
M.ª OJ.ª
M.ª OK.ª
M.ª OL.ª
M.ª OM.ª
M.ª ON.ª
M.ª OO.ª
M.ª OP.ª
M.ª OQ.ª
M.ª OR.ª
M.ª OS.ª
M.ª OT.ª
M.ª OU.ª
M.ª OV.ª
M.ª OW.ª
M.ª OX.ª
M.ª OY.ª
M.ª OZ.ª
M.ª PA.ª
M.ª PB.ª
M.ª PC.ª
M.ª PD.ª
M.ª PE.ª
M.ª PF.ª
M.ª PG.ª
M.ª PH.ª
M.ª PI.ª
M.ª PJ.ª
M.ª PK.ª
M.ª PL.ª
M.ª PM.ª
M.ª PN.ª
M.ª PO.ª
M.ª PP.ª
M.ª PQ.ª
M.ª PR.ª
M.ª PS.ª
M.ª PT.ª
M.ª PU.ª
M.ª PV.ª
M.ª PW.ª
M.ª PX.ª
M.ª PY.ª
M.ª PZ.ª
M.ª QA.ª
M.ª QB.ª
M.ª QC.ª
M.ª QD.ª
M.ª QE.ª
M.ª QF.ª
M.ª QG.ª
M.ª QH.ª
M.ª QI.ª
M.ª QJ.ª
M.ª QK.ª
M.ª QL.ª
M.ª QM.ª
M.ª QN.ª
M.ª QO.ª
M.ª QP.ª
M.ª QQ.ª
M.ª QR.ª
M.ª QS.ª
M.ª QT.ª
M.ª QU.ª
M.ª QV.ª
M.ª QW.ª
M.ª QX.ª
M.ª QY.ª
M.ª QZ.ª
M.ª RA.ª
M.ª RB.ª
M.ª RC.ª
M.ª RD.ª
M.ª RE.ª
M.ª RF.ª
M.ª RG.ª
M.ª RH.ª
M.ª RI.ª
M.ª RJ.ª
M.ª RK.ª
M.ª RL.ª
M.ª RM.ª
M.ª RN.ª
M.ª RO.ª
M.ª RP.ª
M.ª RQ.ª
M.ª RR.ª
M.ª RS.ª
M.ª RT.ª
M.ª RU.ª
M.ª RV.ª
M.ª RW.ª
M.ª RX.ª
M.ª RY.ª
M.ª RZ.ª
M.ª SA.ª
M.ª SB.ª
M.ª SC.ª
M.ª SD.ª
M.ª SE.ª
M.ª SF.ª
M.ª SG.ª
M.ª SH.ª
M.ª SI.ª
M.ª SJ.ª
M.ª SK.ª
M.ª SL.ª
M.ª SM.ª
M.ª SN.ª
M.ª SO.ª
M.ª SP.ª
M.ª SQ.ª
M.ª SR.ª
M.ª SS.ª
M.ª ST.ª
M.ª SU.ª
M.ª SV.ª
M.ª SW.ª
M.ª SX.ª
M.ª SY.ª
M.ª SZ.ª
M.ª TA.ª
M.ª TB.ª
M.ª TC.ª
M.ª TD.ª
M.ª TE.ª
M.ª TF.ª
M.ª TG.ª
M.ª TH.ª
M.ª TI.ª
M.ª TJ.ª
M.ª TK.ª
M.ª TL.ª
M.ª TM.ª
M.ª TN.ª
M.ª TO.ª
M.ª TP.ª
M.ª TQ.ª
M.ª TR.ª
M.ª TS.ª
M.ª TT.ª
M.ª TU.ª
M.ª TV.ª
M.ª TW.ª
M.ª TX.ª
M.ª TY.ª
M.ª TZ.ª
M.ª UA.ª
M.ª UB.ª
M.ª UC.ª
M.ª UD.ª
M.ª UE.ª
M.ª UF.ª
M.ª UG.ª
M.ª UH.ª
M.ª UI.ª
M.ª UJ.ª
M.ª UK.ª
M.ª UL.ª
M.ª UM.ª
M.ª UN.ª
M.ª UO.ª
M.ª UP.ª
M.ª UQ.ª
M.ª UR.ª
M.ª US.ª
M.ª UT.ª
M.ª UU.ª
M.ª UV.ª
M.ª UW.ª
M.ª UX.ª
M.ª UY.ª
M.ª UZ.ª
M.ª VA.ª
M.ª VB.ª
M.ª VC.ª
M.ª VD.ª
M.ª VE.ª
M.ª VF.ª
M.ª VG.ª
M.ª VH.ª
M.ª VI.ª
M.ª VJ.ª
M.ª VK.ª
M.ª VL.ª
M.ª VM.ª
M.ª VN.ª
M.ª VO.ª
M.ª VP.ª
M.ª VQ.ª
M.ª VR.ª
M.ª VS.ª
M.ª VT.ª
M.ª VU.ª
M.ª VV.ª
M.ª VW.ª
M.ª VX.ª
M.ª VY.ª
M.ª VZ.ª
M.ª WA.ª
M.ª WB.ª
M.ª WC.ª
M.ª WD.ª
M.ª WE.ª
M.ª WF.ª
M.ª WG.ª
M.ª WH.ª
M.ª WI.ª
M.ª WJ.ª
M.ª WK.ª
M.ª WL.ª
M.ª WM.ª
M.ª WN.ª
M.ª WO.ª
M.ª WP.ª
M.ª WQ.ª
M.ª WR.ª
M.ª WS.ª
M.ª WT.ª
M.ª WU.ª
M.ª WV.ª
M.ª WW.ª
M.ª WX.ª
M.ª WY.ª
M.ª WZ.ª
M.ª XA.ª
M.ª XB.ª
M.ª XC.ª
M.ª XD.ª
M.ª XE.ª
M.ª XF.ª
M.ª XG.ª
M.ª XH.ª
M.ª XI.ª
M.ª XJ.ª
M.ª XK.ª
M.ª XL.ª
M.ª XM.ª
M.ª XN.ª
M.ª XO.ª
M.ª XP.ª
M.ª XQ.ª
M.ª XR.ª
M.ª XS.ª
M.ª XT.ª
M.ª XU.ª
M.ª XV.ª
M.ª XW.ª
M.ª XX.ª
M.ª XY.ª
M.ª XZ.ª
M.ª YA.ª
M.ª YB.ª
M.ª YC.ª
M.ª YD.ª
M.ª YE.ª
M.ª YF.ª
M.ª YG.ª
M.ª YH.ª
M.ª YI.ª
M.ª YJ.ª
M.ª YK.ª
M.ª YL.ª
M.ª YM.ª
M.ª YN.ª
M.ª YO.ª
M.ª YP.ª
M.ª YQ.ª
M.ª YR.ª
M.ª YS.ª
M.ª YT.ª
M.ª YU.ª
M.ª YV.ª
M.ª YW.ª
M.ª YX.ª
M.ª YY.ª
M.ª YZ.ª
M.ª ZA.ª
M.ª ZB.ª
M.ª ZC.ª
M.ª ZD.ª
M.ª ZE.ª
M.ª ZF.ª
M.ª ZG.ª
M.ª ZH.ª
M.ª ZI.ª
M.ª ZJ.ª
M.ª ZK.ª
M.ª ZL.ª
M.ª ZM.ª
M.ª ZN.ª
M.ª ZO.ª
M.ª ZP.ª
M.ª ZQ.ª
M.ª ZR.ª
M.ª ZS.ª
M.ª ZT.ª
M.ª ZU.ª
M.ª ZV.ª
M.ª ZW.ª
M.ª ZX.ª
M.ª ZY.ª
M.ª ZZ.ª

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 - Bairro Ipiranga.

38.302-080 - ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com



Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 2870, de 15/05/92.
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei 12750, de 08/01/98.
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - proc.44006.001699/98-64, de 12/04/99.
Atestado de Registro - proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.



Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios, e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art 17 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 - Compete à Diretoria:

- I- Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III- Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV- Entrosar com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V- Contratar e demitir funcionários;
- VI- Convocar a Assembléia Geral.

Art. 19 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- I- Representar a Instituição ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III- Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V- Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

Art. 21 - Compete ao Vice-presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23 - Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

*Escrever em nome do (Antonio) Machado Antonio Majadas
Presidente
Mariana Fratarí de Jesus
Vice-presidente*

ant

Marcia Fratarí Majadas
ADVOGADA - OAB-MG 29.519
CPF 161.038.746-53

ant

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 - ITUIUTABA-MG

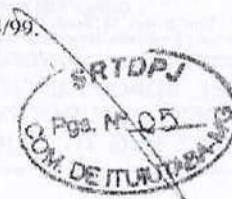
Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com



Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos – proc.44006.001699/98-64, de 12/04/99.
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.



III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – Assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

Art. 25 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos, e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, benfeitores ou equivalentes serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Capítulo IV

Marcia Fratarini Mojadas
ADVOGADA - OAB-MG 29594
CPF: 161.038.705-93

Marcia Fratarini Mojadas
Diretora
Mauricio Fratarini
Presidente
Mauricio Fratarini
Membro do Conselho Fiscal
Mauricio Fratarini
Membro do Conselho Fiscal

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

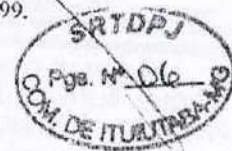
Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com



Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos – proc.44006.001699/98-64, de 12/04/99.
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.



Das Receitas e do Patrimônio

Art. 30 – A receita do Lar Espirita "Maria José Fratari" necessária à sua manutenção será constituída por:

- I- Doações de qualquer natureza, recebidas.
- II- Produto liquido de promoções de beneficência;
- III- Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IV- Auxílio e subvenções que venha a receber do poder público;
- V- Auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades privadas.

§1º - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 31 – O Patrimônio do Lar Espirita "Maria José Fratari" será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32 – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou entidade pública.

Art. 33 – A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Capitulo V

Das Disposições Gerais

Art. 34 – O Lar Espirita "Maria José Fratari" será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

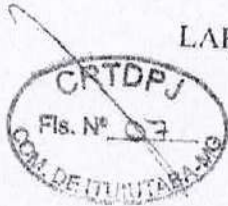
Art. 36 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 12/05/2017.

*Referência Maria José da Silva...
Dona Benedita...
Assisina Fratari...
O Lar Espirita "Maria José Fratari"...*

*Adv. Maria José...
ADVOCADA MARIA JOSÉ...
CPF: 161.032.111-13*

[Handwritten signature]

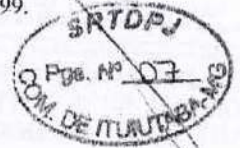


LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinnati Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.
38.302-080 – ITUIUTABA-MG
Telefone (0xx34)3269-9000
CNPJ 21.332.705/0001-86
Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 2870, de 15/05/92.
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei 12750, de 08/01/98.
CLBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - proc.44006.001699/98-64, de 12/04/99.
Atestado de Registro - proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Presidenta: *Marcia Fratari Majadas* ← OFÍCIO → CPF 161.038.746-53



Vice-presidente: *Marluce Fratari Majadas* ← OFÍCIO → CPF 431.208.906-00

Primeiro Tesoureiro: *Cleide Maria Ferraz Machado* ← OFÍCIO → CPF 012.297.896-00

Segundo Tesoureiro: *Wilberto Soares Silva* ← OFÍCIO → CPF 449.696.866-53

Primeiro Secretário: *Ivone Damasceno Fratari* ← OFÍCIO → CPF 068.776.046-10

Segundo Secretário: *Nara Lemos Bonon* ← OFÍCIO → CPF 932.144.056-91

Marcia Fratari Majadas

1ª TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG
RUA 22, Nº 455 - CENTRO - CEP 38300-076
TELEFAX: (34) 3268-7962 - 3268-7960
Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) indicada(s)
(CGD65444) MARCIA FRATARI MAJADAS, (CGD65445) MARLUCE DA
FRATARI MAJADAS, (CGD65446) CLEIDE MARIA FERRAZ MACHADO,
(CGD65447) WILBERTO SOARES E SILVA
Ituiutaba, 17/05/2017
Em Testemunho _____ da verdade.
Wesley Ferreira de Oliveira
Eml.:R\$19,12 Rec.:R\$1,00 T.F.:R\$45,76 Total:R\$25,88



1ª TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG
RUA 22, Nº 455 - CENTRO - CEP 38300-076
TELEFAX: (34) 3268-7962 - 3268-7960
Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) indicada(s)
(CGD65448) IVONE DAMASCENO FRATARI, (CGD65449) NARA LEMOS
BONON
Ituiutaba, 17/05/2017
Em Testemunho _____ da verdade.
Wesley Ferreira de Oliveira
Eml.:R\$9,06 Rec.:R\$0,50 T.F.:R\$42,98 Total:R\$52,54



Marcia Fratari Majadas
APOGADA - OAB-MG 25.839
CPF 161.038.746-53

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"
CNPJ 21.332.705/0001-86
Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.
38.302-080 – ITUIUTABA-MG



Dados de Registro do Último Estatuto:
Livro 37 A Pag. 21- AV Nº 10

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba/MG

Motivo da ata : Eleição e Posse da Nova Diretoria
Período de mandato : 21/11/2022 a 21/11/2024
Data da Realização da Assembleia Geral Ordinária : 21/11/2022
Ituiutaba/MG

Ata Nº 33-Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois às 15h00min na sede do Lar Espirita "Maria José Fratari", CNPJ: 21.332.705/0001-86, sito a Rua Cincinato Lourenço Freire nº 12 , Bairro Ipiranga, CEP 38302-080, com a presença dos sócios habilitados , realizou-se uma Assembleia Geral Ordinária , cuja pauta foi a eleição da Diretoria que rege os destinos do Lar Espírita "Maria José Fratari" no biênio 2022/2024. A reunião foi presidida pela presidente da entidade Márcia Fratari Majadas que agradeceu a cooperação e presença de todos nessa reunião . Prestou inúmeros esclarecimentos sobre o funcionamento das nossas atividades como também enumerou diversas explicações sobre a estrutura física do prédio para bem receber as crianças atendidas para os próximos dois anos. A eleição foi feita por aclamação. Apresentou-se chapa única. A chapa foi eleita por unanimidade e empossada imediatamente ficando assim constituída: Presidente: Márcia Fratari Majadas; Vice-presidente Alba Maria Ruas Alves ; Primeiro Secretário: Eurípedes Luiz Fratari ; Segunda secretária : Saudani Alves de Assis; Primeira tesoureira : Marluce Fratari Majadas; Segundo Tesoureiro : Paulo Frattari Ribeiro. Em seguida , a Assembleia Geral no uso de suas atribuições elegeu os membros do Conselho Fiscal que assim ficam constituídos; Membros efetivos : Meire Sonia de Melo Valadão ; Maria Edna Ferraz Passes ; Lilian Garcia Mascarenhas . Membros Suplentes: Maria das Graças Oliveira Tavares; Maria de Fátima Schmidt Martins; Wilberto Soares e Silva. Nada mais havendo a tratar realizou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada.

Ituiutaba-MG, 21 de novembro de 2022

Marcia Fratari Majadas
Márcia Fratari Majadas
Cargo : Presidente
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Advogada
Estado Civil: Solteira
CPF: 161.038.746-53
RG: M-8.627.034
Endereço: Rua 20 nº1636 - Centro,
CEP: 38300-074, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99677-1016

Alba Maria Ruas Alves
Alba Maria Ruas Alves
Cargo : Vice-Presidente
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Professora
Estado Civil: Viúva
CPF: 145.966.956-87
RG: MG-49.393
Endereço: Rua 24 nº 802 - Centro,
Apart. 202 – Ed. Cristina
CEP: 38300-078, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 98844-0108

*Mr. Carlos Laurany Farias
Euripedes Luiz Fratari
Paulo Frattari Ribeiro*

Marcia Fratari Majadas

Sonia de Melo Valadão

Alba Maria Ruas Alves

Maria das Graças Oliveira Tavares

Wilberto Soares e Silva

Maria de Fátima Schmidt Martins

Maria Edna Ferraz Passes

Eurípedes Luiz Frátari

Eurípedes Luiz Frátari
Cargo: Primeiro Secretário
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Odontólogo Aposentado
Estado Civil: Casado
CPF: 008.592.306-00
RG: MG-2.306.341
Endereço: Rua 24 nº1377 - Centro,
CEP: 38300-078, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 3268-4053

Saudani Alves de Assis

Saudani Alves de Assis
Cargo: Segunda Secretária
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Cirurgiã Dentista
Estado Civil: Solteira
CPF: 255.255.736-87
RG: M-363.269
Endereço: Rua 24 nº1828 - Centro,
CEP: 38300-078, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99973-4110



Marluce Fratarí Majadas

Marluce Fratarí Majadas
Cargo: Primeira Tesoureira
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Psicóloga
Estado Civil: Solteira
CPF: 431.208.906-00
RG: MG-364.746
Endereço: Rua 20 nº1636 - Centro,
CEP: 38300-074, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 3268-6210

Paulo Frattari Ribeiro

Paulo Frattari Ribeiro
Cargo: Segundo Tesoureiro
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Advogado
Estado Civil: Casado
CPF: 212.502.006-87
RG: 460.829 SSP GO
Endereço: Rua 18 nº2197 - Centro,
CEP: 38300-072, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99962-9883

Meire Sonia de Melo Valadão

Meire Sonia de Melo Valadão
Cargo: Membro Efetivo do
Conselho Fiscal
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Empresária
Estado Civil: Viúva
CPF: 691.536.476-53
RG: M4.425.910
Endereço: Rua Austem Drumond
dos Santos nº257 - Independência,
CEP: 38304-222, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99969-7544

Maria Edna Ferraz Passes

Maria Edna Ferraz Passes
Cargo: Membro Efetivo do
Conselho Fiscal
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Do lar
Estado Civil: Casada
CPF: 007.054.606-14
RG: MG-328.325
Endereço: Rua 16 nº491 - Centro,
Apart.401 - Ed. Harmonia Residencial
CEP: 38300-070, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99911-9515

Lilian Garcia Mascarenhas

Lilian Garcia Mascarenhas
Cargo: Membro Efetivo do
Conselho Fiscal
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Arquiteta
Estado Civil: Casada
CPF: 563.773.986-20
RG: M3.854.870
Endereço: Rua 24 nº2071 - Setor Sul
CEP: 38300-078, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99973-6683

Maria das Graças Oliveira Tavares

Maria das Graças Oliveira Tavares
Cargo: Membro Suplente do
Conselho Fiscal
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Bióloga
Estado Civil: Casada
CPF: 240.402.076-53
RG: MG-1.626.438
Endereço: RD1 nº 1572 - Residencial
Drummond, CEP: 38302-340, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 99684-4252

Wilberto Soares e Silva

Wilberto Soares e Silva
Cargo: Membro Suplente do
Conselho Fiscal
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Funcionário Público
Estado Civil: Solteiro
CPF: 449.696.866-53
RG: MG-2.610.853
Endereço: AV. Deputado de Freitas
Barros nº 1439 - Ipiranga,
CEP: 38302-132, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 3269-8013 /
(34) 3261-3339

Maria de Fátima Schmidt Martins

Maria de Fátima Schmidt Martins
Cargo: Membro Suplente do
Conselho Fiscal
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Advogada
Estado Civil: Casada
CPF: 672.250.046-20
RG: M-10.675.116
Endereço: Av 13 nº 592 - Centro,
Apart. 501 - Ed. Ituiutaba,
CEP: 38300-140, Ituiutaba-MG
Telefone: 99671-3300



na

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Calculado em 02



Marcia Fratazi Majadas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO M-B 627 034 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/93

NOME MARCIA FRATAZI MAJADAS

FILIAÇÃO JESUS MAJADAS DE ARAUJO

MARIA JOSE FRATAZI ARAUJO

NATURALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 18/01/48

DOC ORDEM NAS LV-25A FL-77 ITUIUTABA-MG

CPF 161038746-5

CIDADE HORIZONTE, MG

ASSINADO DO TITULAR *Albertina*

LEI Nº 7116 DE 29/09/83

PTI-406

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei n.º 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação -
proc.23000.031588/2017-03.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais n.º. 11.621.0/0001-99

DIRIGENTES DA ENTIDADE

Presidente: Marcia Fratari Majadas, CPF 161.038.746-53

Vice-presidente: Alba Maria Ruas Alves, CPF 145.966.956-87

1º Secretário: Eurípedes Luiz Fratari, CPF 008.592.306-00

2ª Secretaria: Saudani Alves de Assis, CPF 255.255.736-87

1ª Tesoureira: Marluce Fratari Majadas, CPF 431.208.906-00

2º Tesoureiro: Paulo Frattari Ribeiro, CPF 212.502.006-87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



FOLHA ÚNICA



Marcia Fratari Majadas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: M-8 627 034 DATA DE EMISSÃO: 07/10/93

NOME: MARCIA FRATARI MAJADAS

FILIAÇÃO: JESUS MAJADAS DE ARAUJO
MARIA JOSE FRATARI ARAUJO

NACIONALIDADE: ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO: 18/01/48

DOC. ORIGEM: NAS. LV-25A FL-77 ITUIUTABA-MG

CPF: 161038746-53

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO TITULAR

ETI-406

LEI Nº 7.116 DE 29/08/73



MARCIA FRATARI MAJADAS

RUA VINTE 1636 CS

CENTRO
ITUUBATA - MG
CEP: 38300074

CPF: 161.000.000-00

CLIENTE: 7002834191

3001733032

RESIDENCIAL

Trifásico

07/08

05/09

06/10

Tarifa
Convencional



Controla: 3109592402/0048 Data da impressão: 05/09/2023 07:52:34
NOTA FISCAL: 067936532 Série: 000 Data de emissão: 05/09/2023

Chave de acesso: 31230906981180000116660000679365322034606588
EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/speding/>

Item de Medição	Mês/Ano	Valor	Unid.	Consumo	Unid.	Consumo
Energia Elétrica	ARN225056361	1102	1389	1		287

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIV	Base Calc.	Alíquota	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	0,9583031	192964991	274,36	10,00	274,36	18,00	49,38	0,74906000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				41,19					

Total 315,55 10,00 274,36 49,38 Pág 1 de 1

SET/2023

23/09/2023

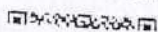
R\$ 315,55

274,36	18,00	R\$ 49,38
224,98	0,79	R\$ 1,77
224,98	3,66	R\$ 8,23

Mes/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
AGO/2023	311	9,71	32
JUL/2023	401	12,93	31
JUN/2023	390	12,18	32
MAI/2023	314	10,46	30
ABR/2023	379	13,06	29
MAR/2023	420	13,12	32
FEV/2023	339	11,68	29
JAN/2023	311	10,36	30
DEZ/2022	357	11,15	32
NOV/2022	359	11,96	30
OUT/2022	332	10,37	32
SET/2022	269	8,96	30

AGO/23 Band. Verde - SET/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leituras realizadas conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEA MARIA RUAS ALVES



DOMICILIDADE / ORG. EMISOR UF
 49393 MT MG

CPF DATA NASCIMENTO
 145.966.966-87 11/02/1948

FILIAÇÃO
 JOSE RUAS DE OLIVEIRA
 MARIA BORGES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAE
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00371763548 06/04/2021 01/08/1998

OBSERVAÇÕES

X

Alea Maria Ruas Alves
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 ITUIUTABA, MG 09/04/2018

Gen. Augusto Monteiro A. Junior
 Diretor DEFRAN/MG
 ASSINATURA DO EMISOR

90331090148
 MG532016092

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1636692824

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1636692824

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



MAIOR DE 15 ANOS

Eurípedes Luiz Fratar
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.306.341 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2016

NOME EURÍPEDES LUIZ FRATARI

FILIAÇÃO DAVID FRATARI
 DORCELINA DIAS FRATARI

NATALIDADE ITULUBA-MG DATA DE NASCIMENTO 31/1/1939

DOC. ORIGEM CAS. LV-40 FL-254
 ITULUBA-MG

CPF 008592306-00

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
 ASSINATURA DO DIRETOR

PTT-1255 2.ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 05.901.780/0001-16 / INSC ESTADUAL 062.322136-0007
 AV. PARACENA, 1.200 - 17ª ANDAR - ALA 1 - BARRIO SANTA AGOSTINHA - CEP: 30190-151 - BELO HORIZONTE - MG

EURÍPEDES LUIZ FRATARI
 RUA VINTE E QUATRO 1377 CG

Nº DO CLIENTE: 7001062353

CENTRO
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38300078

Nº de Instalação	Situação	Classe
3000293126	RESIDENCIAL	Bifásico
Data de Entrada		Medicador Tarifário
Anterior	Atual	Próximo
15/09	18/10	17/11
Tarifa Convencional		

CPF: 008.641.111-00



Control: 310916348000036 Data da impressão: 18/10/2023 09:05:54
 NOTA FISCAL: 001343324 Série: 000 Data de emissão: 18/10/2023

Chave de acesso: 31231006981180000116880000813433242009409517
 ENTIDADE EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.gov.br/spedemp/>

Tipo de Medição	Medição	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APD183020811	14139	14713	1	574

Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINO	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa UFRF
Energia Elétrica	kWh	574	0,95264202	546,74	18,37	546,74	18,00	98,41	0,74908000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				61,79					

Total 608,53 18,37 646,74 98,41 Pág 1 de 1

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	
OUT/2023	06/11/2023	R\$ 608,53	
Base de Cálculo ICS			
ICMS	546,74	Alíquota %	
ICMS	448,33	18,00	
PAJEP	448,33	0,73	
ERTRES		3,97	
Valor ICS			
		R\$ 98,41	
		R\$ 3,37	
		R\$ 15,10	
HISTÓRICO DE CONSUMO			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias da Faturam.
SET/2023	328	11,31	29
AGO/2023	307	9,90	31
JUL/2023	247	7,96	31
JUN/2023	264	8,51	31
MAY/2023	290	9,06	32
ABR/2023	289	9,63	30

REVISÃO DE CONTAS VERIFICADAS / SEM DÍVIDAS ANTERIORES



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AUTARQUIA MUNICIPAL
RUA N.º 474 - CENTRO - ITUIUTABA (MG) CEP: 38300-000
CNPJ: 17.919.000/0001-00 - Fone: (35) 3268-0150
Alameda da Cidadania - SAE - Fone: (35) 3268-0195 - (35) 3268-0400
www.sae.ituiutaba.mg.br

SALDANI ALVES DE ASSIS

RUA 24, 18, B - CENTRO
38300-078, ITUIUTABA MG 13.17.200

MES/ANO: 08/2023

NR. GUITA
23483032023-0
CATEGORIA/QTDE

LIGACAO: 20383 7 ID. ELTRO: 21229383035

1-RES

DESCRIÇÃO	VALOR
TAXA ÁGUA	17,39
TAXA ESGOTO	5,64
TAXA DE ÁGUA	23,04
TAXA DE ESGOTO	18,78

AUTARQUIA MUNICIPAL MUNI DE ITUI CONFORME
CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2
IN RCM N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	
20/07/2023	23/08/2023	22/09/2023	R\$ 61,77	
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO FATURADO	MEDIA
2303 m3	2316 m3	13 m3	13 m3	11 m3
NR. DO HIDROMETRO	WAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO	
Y10N075881	1.5 m3	1/2	01/07/2010	

DADOS DOS ÚLTIMOS 6 MESES				MENSAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANÇAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLE TORA DE ESGOTO, SUJEITO A MULTA.
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	
07/2023	15	30	0,50	
06/2023	12	32	0,38	
05/2023	10	25	0,40	
04/2023	10	34	0,29	
03/2023	9	26	0,35	
02/2023	11	31	0,35	

DETALHES SOBRE A
INSTALACAO DO TUBO
PERIODO DA ANALISE
01/07/2023 a 31/07/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



Nome: *Madelene Frateri Mojadas*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20/02/2019

REGISTRO Nº: 369.240

Nome: MARLENE FRATERI MOJADAS

Endereço: RUA S. MARCELO DE ARAÚJO

MARIA JOSÉ FRATERI MOJADAS

CPF: 431.208.906-00

DATA DE NASCIMENTO: 19/09/1949

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ

ASSISTENTE DE SERVIÇOS

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

2-VIA

ca



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

R 33 N 474 - 8809-6 - 38300-074 - ITUIUTABA - MG - CEP 38300-030
 Atendimento ao Cliente SAE: Fone: (35) 3208-8195 - (35) 3208-0406
 www.sae.com.br

MARLUCE FRATARI MAJADAS E OUTRA
 RUA 20, 1636, CENTRO
 38300-074, ITUIUTABA MG 14-12-110

LIGACAO: 8809-6 ID. ELETR.: 6126809@14

MES/ANO: 08/2023
 NR. GUIA: 08809082023-9
 CATEGORIA/OTDE: 1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	117,26
TARIFA DE ESGOTO	82,08

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,
 CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2
 IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	PERÍODO DE CONTAGEM	VALOR A PAGAR
20/07/2023	23/08/2023	19/09/2023	R\$ 220,41
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO RECORRIDO	VALOR PAGO
2214 m3	2250 m3	36 m3	NENHUM
NR. DO HIDROMETRO	NR. DO HIDROMETRO	NR. DO HIDROMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y17G246876		1.5 m3	06/08/2018

OCORRENCIAS:

ÍNDICES DOS ÚLTIMOS 6 MÊSES			
MES	CONSUMO	DIAS	RECIPIENTE
07/2023	32	31	0,94
06/2023	30	30	0,94
05/2023	28	31	0,90
04/2023	32	30	0,90
03/2023	43	31	0,90
02/2023	10	31	0,32

DETAHES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA:

PARÂMETRO	UNIDADE	VALOR ENCONTRADO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,2
Cor Aparente	u/f	ate 15,0	0
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,86
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,66
pH		de 6,5 a 8,5	7,11
Coliformes Tot		Absente	0
Colif. Termotal		Absente	0

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1546409729

NOME
PAULO FRATTARI RIBETRO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE
460829 SSP GO

CPF 212.502.006-87 DATA NASCIMENTO 19/01/1958

PLACAO
JOAO DE LIMA RIBEIRO
ELZA FRATTARI RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CATAR B

Nº REGISTRO 02636997194

VALIDADE 03/10/2022

1ª HABILITAÇÃO 16/03/1976

OBSERVAÇÕES

Paulo Frattari Ribetro
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1546409729

LOCAL ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO 05/10/2017

[Signature]
Rogério de Melo Franzen Assis Araújo
Diretor DEPRAN/MG

38156320184
MG521315174

MINAS GERAIS



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 08.901.380/0001-16 EMBR. ESTADUAL 062.927.196-0087
 AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO BARRIO AGOSTINHO - CEP. 30120-131 - BELA HORIZONTE - MG

PAULO FRATTARI RIBEIRO
 RUA DEZOITO 2197 CB

Nº DO CLIENTE: 7003146063

CENTRO
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38300072

Nº da Instalação		Situação		Classificação	
3001905932		RESIDENCIAL		Bifásico	
Data de Início de Serviço					
Anterior		Atual		Próxima	
05/09		06/10		07/11	
				Modo de Tarifa	
				Tarifa Convencional	

CPF: 212.534.333-54



Controle: 31091/6240110003 Data da impressão: 06/10/2023 06:48:22
 NOTA FISCAL: 077661726 Série: 000 Data de emissão: 06/10/2023

Chave de acesso: 31231006981180000118660000776617262077960792
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Contanto de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APB087026551	26155	26343	1	188

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	188	0,95254202	179,06	6,01	179,06	18,00	32,23	0,74906000	
Contrib. Custeio Ilum. Pública				28,83						

Total 207,89 6,01 179,06 32,23 Pág 1 de 1

REFERENTE A
OUT/2023

VENCIMENTO
23/10/2023

TOTAL A PAGAR
R\$ 207,89

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	179,06	18,00	R\$ 32,23
ICMS	146,83	0,73	R\$ 1,07
PASEP	146,83	3,37	R\$ 4,94

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
SET/2023	140	100	

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA
AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 23 N° 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3268-0400
www.sae.com.br

LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI
RUA CINCINATO L. FREIRE, 12, IPIRANGA
38302-080, ITUIUTABA MG 99-2-150

MES/ANO: 11/2023
NR. GUIA
51309112023-0
CATEGORIA/QTDE
1-OUT;

LIGACAO: 51309-3 ID.ELETR.: 30251309@99

DESCRICAO	VALOR
TBO ESGOTO	6,51
TBO ESGOTO OUTROS	12,05

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,
CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2
IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
10/10/2023	10/11/2023	20/12/2023	R\$ 18,56

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
6083 m3	5901 m3	0 m3		237 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
C17N002417	7 m3	1 1/2	25/11/2022

OCCORRENCIA: 13-LEITURA FORA DE FAIXA

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	
10/2023	240	29	8,28	CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLETORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA
09/2023	161	32	5,03	
08/2023	293	31	9,45	
07/2023	235	28	8,39	
06/2023	210	30	7,00	
05/2023	210	31	6,77	

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,13	0,97
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	6,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,55
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,78
pH		de 6,0 a 9,5	6,65	7,19
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif. Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO EMISSAO: 10/11/2023 10:01

LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI
RUA CINCINATO L. FREIRE, 12, IPIRANGA
38302-080, ITUIUTABA MG 99-2-150

MES/ANO: 11/2023
NR. GUIA
51309112023-0
CATEGORIA/QTDE
1-OUT;

LIGACAO: 51309-3 ID.ELETR.: 30251309@99

VENCIMENTO
20/12/2023

VALOR A PAGAR
R\$ 18,56



82680000000-0 18560074202-6 31220000005-6 13091120231-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI
CNPJ: 21.332.705/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:06 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **DF3F.7920.C3FD.9921**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.332.705/0001-86
Razão
Social: LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATTARI REMAG
Endereço: RUA CINCINATO LOURENCO FREI 12 / IPIRANGA / ITUIUTABA / MG /
38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111500405665315857

Informação obtida em 01/12/2023 10:24:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 401823/2023

Data Geração: 01/12/2023

Data Validade: 01/03/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 12887

Contribuinte LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI

CNPJ ou CPF 21.332.705/0001-86

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38302-080 - Rua CINCINATO LOURENÇO FREIRE, 12

Bairro IPIRANGA Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 01/12/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 401823/2023

Inscrição: 12887

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –
proc.23000.031588/2017-03.

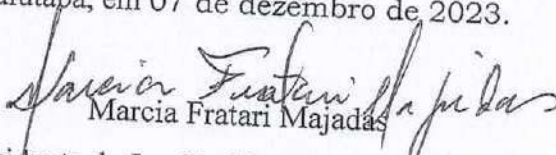
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais nº. 11.621.0/0001-99

DECLARAÇÃO

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 161.038.746-53, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 07 de dezembro de 2023.


Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 24 nº 553 – Centro – Fone: (34) 3271-8132 e 3271-8133
Lei nº 3231, de 24 de abril de 1997

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

A entidade **Lar Espírita Maria José Fratari** cadastrada no CNPJ nº21.332.705/0001-86, com sede na Rua Cincinato Lourenço Freire nº12-Bairro Ipiranga, Ituiutaba MG, é inscrita neste Conselho, sob nº026/2002, de 08 de abril de 2002, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social.

A entidade executa serviços na área de Proteção Social Básica, atendendo crianças, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ituiutaba, 01 de Julho de 2017

Maria Aparecida de Carvalho Novaes Cancellas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

X14
WF319D1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
SISTEMA DE EXTRATOS #20

01/12/2023
12:20:14

AGENCIA: 0125 OPERACAO: 003 CONTA: 005005730 OPER.CONTABIL: 003

NOME.....: LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI CPF/CNPJ.: 213327050001-86
NOME 2° TITULAR: MARCIA FRATARI MAJADAS CPF/CNPJ.: 000161038746-53
ENDERECO: R CINCINATO LOURENCO FREIRE 12 , ITUIUTABA
CEP.: 38302 - 080 SETOR: IPIRANGA TELEFONE.: (034) 32691661

TARIFA	: NAO ISENTO	TIPO DA CONTA	: COMUM
TRIBUTACAO	: NAO ISENTO	ENDERECO	: COMPLETO
DATA DA ABERTURA	: 06/12/1985	RESG.AUT.	: CX. 30/60
NUM.CONTRATO OGU	: PRG.S/CONT	ULTIMA CONSULTA O.L:	: 05/09/2005
BLOQ. JUD. SISIB	: NAO BLOQUEADO	INDIC.TALAO	: RECEBE
CODIGO DA CESTA	: EXECUTIVA	CATEGORIA	: INDIVIDUAL
FL.CH.DISP/CLIENTE:	000 / 228	SITUACAO	: NORMAL
CH EMITIDOS NO DIA:	000	INDICADOR DE CDC	: NAO
MARCA ENC.CAIXA	: SEM MARCA	RECEBE TALAO ECT	: NAO
MARCA ENC.GER.	: SEM MARCA	SEGMENTO DA CONTA	: ES-DESENVOLVER CO
TIPO DA ASSINATURA:	S / ASS.ATIVA		

> CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO

HELP
F3 RETORNA

PF4 CONSULTA LOG
PF5 PARAMETROS AGENCIA

PF11 LANC.NAO CONTABIL
PF12/CLEAR FINALIZA

Euclides Lino de Paula
Matricula: 124.812-7
Assistente de AR - Ag. 0125
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

[Handwritten signature]

U42
AIXA-SIUNI

Sistema de Informacoes Unificadas
Relacao de Contas por N.CAIXA

01/12/2023
12:21:49

.CAIXA: 71.388.876 LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI
GC : 21.332.705/0001-86 Pessoa: Juridica PAG: 001 / 001
t.Nasc:
aixa : 000

Conta	Carteira	Dt.Abertura	Segundo Titular
0125-003-00500573/0	CL 01	06/12/1985	MARCIA FRATARI MAJADAS

Eudes Lino de Paula
Matricula: 124.812-7
Assistente VAR - Ag.0125
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ultima Posicao: 24/11/2023

L DE AMOSTRAGEM

01-AJUDA F03=RETORNA F04=MENU F07=VOLTA PAG F08=AVANCA PAG F12=FINALIZA



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **557 / 2023**

Inscrição Municipal
2356

CCM
2356

CNPJ/CPF
21.332.705/0001-86

FICA CONCEDIDO A
LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER
Rua CINCINATO LOURENÇO FREIRE, 12
IPIRANGA
38302-080 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL
ASSISTENCIA AO MENOR

Descrição Atividade

CASAS DE REPOUSO E DE RECUPERAÇÃO, CRECHES, ASILOS E CONGÊNERES.

Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

Descrição Adicional

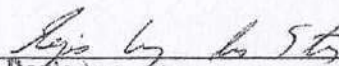
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

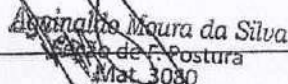
De Segunda a Sexta-Feira das 07:00 às 17:30 Horas

OBSERVAÇÃO:

POSSUI LAUDO C.BOMBEIROS(AVCB)VÁLIDO ATÉ: 29/10/2024 - N.F: 28/12/2023.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	26/10/1953			28/12/2023	28/02/2023


Regis Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
Mat. 4786


Luciene Danias de Sora Moura
Fiscal de Posturas
Mat. 3080

LUCIENE DANIAS DE SORES MOURA
Fiscal de Posturas
Mat. 3080
Portaria nº 68/2021
Sec. Municipal de Planejamento

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

0065

LEI Nº 2870, DE 15 DE MAIO DE 1992.

Declara de utilidade pública o Lar Espírita

"Maria José Fratari".

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar Espírita "Maria José Fratari", com sede nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de maio de 1992.


Gilberto Aparecido Severino

- Prefeito de Ituiutaba -



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

IMPRENSA NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO CXXXVI - Nº 46

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1998

**NÃO PODE SER VENDIDO
SEPARADAMENTE**

Sumário

ACTOS DO PODER EXECUTIVO	PÁGINA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (*)	2
MINISTÉRIO DA MARINHA	6
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	10
MINISTÉRIO DA FAZENDA (*)	12
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (*)	18
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	19
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO (*)	19
MINISTÉRIO DO TRABALHO	19
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
MINISTÉRIO DA SAÚDE (*)	20
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	23
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (*)	27
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	42
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA ADMINISTRATIVA (*)	42
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	47
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	47
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	48
PODER JUDICIÁRIO	65
ÍNDICE	66

(*) N.º da DUOF - órgãos sujeitos a publicação no caderno eletrônico

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2.512, DE 9 DE MARÇO DE 1998.

Dispõe sobre a vinculação de cidades da Administração Pública Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição

DECRETA

Art. 1º Ficam o Banco do Estado de São Paulo (BANEPA) e a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de Estado de São Paulo (CEA), sob vinculação, respectivamente, ao Ministério da Fazenda e ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de março de 1998, 177ª da Independência e 110ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Paulo Parente
Arturo Escobar
Antonio Carlos de Faria

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1998

Declara de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado "Fazenda Monjolo", situado no Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 184 da Constituição, e nos termos dos arts. 18 e 20 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, 2ª da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 2ª da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para fins de reforma agrária, nos termos dos arts. 18, letras "a", "b", "c" e "d", e 20, inciso VI, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e 2ª da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, o imóvel rural denominado "Fazenda Monjolo", com área de 883,3000 ha (oitocentos e oitenta e três hectares e trinta ares), situado no Município de Itapetininga, objeto do Registro nº R-4-2.0 Fls. 2, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Excluem-se dos efeitos deste Decreto os semoventes, máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido no artigo anterior e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua deslinde.

Art. 3º O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) fica autorizado a promover a desapropriação do imóvel rural de que trata o Decreto na forma prevista na Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e a manter a área de Reserva Legal prevista na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, preferencialmente em gleba única, de forma a conciliar o assentamento com a preservação do meio ambiente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de março de 1998, 177ª da Independência e 110ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Raul Belens Jungmann Pinto

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1998

Declara de utilidade pública a AS-PTA - Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa, sediada na cidade do Rio de Janeiro/RJ e suas entidades.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961.

DECRETA

Art. 1º São declaradas de utilidade pública federal as seguintes instituições:

I-AS-PTA - ASSESSORIA E SERVIÇOS A PROJETOS EM AGRICULTURA ALTERNATIVA, sediada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CGC nº 25.790.341 (Proc. MJ nº 27.441/97-67).

II-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO BRASILEIRO DE SEGUROS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do nº 74.636.671/0001-80 (Processo MJ nº 27.873/97-31).

III-ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA, com sede na cidade de Floriano, Estado de Piauí, portadora do CGC nº 08.113.9X01-17 (Processo MJ nº 18.024/93-45).

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 1998.


Ilma. Sra.
Marluce Fratari Majadas
Presidente do Lar Espírita Maria José Fratari
Rua Cincinato Lourenço Freire, 12
ITUIUTABA - MG.

Ilustríssima Senhora Presidente:

Passo às mãos de V. Sa. cópia da lei de utilidade pública que declara o Lar Espírita Maria José Fratari desse município de utilidade pública, ficando o projeto de lei, de minha autora, sancionado pelo Governador do Estado.

Esperando ter correspondido em sua pretensão, firmo-me com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Deputado Geraldo Rezende
3º-Vice-Presidente

epmm:sgdl



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco "L" - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 1090/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES-MEC

Brasília, 17 de maio de 2022.

À Senhora
MARLUCE FRATARI MAJADAS
REPRESENTANTE LEGAL
MAR ESPERITA MARIA JOSE FRATARI
CNPJ: 21.332.705/0001-86
R CINCINATO LOURENCO FREIRE Nº 12 - PIRANGA
CEP 38.302-080, ITUIUTABA - MG

Assunto: Complementação de documentos e informações para análise do requerimento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)
Referência: Processo nº 23000.018819/2021-61

Senhora Representante Legal,

1. O requerimento da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) protocolado pela entidade está em análise neste Ministério da Educação (MEC), mas, no momento da análise, constatou-se a necessidade de complementação de documentos e informações.
2. Diante disto, visando à devida instrução processual e à continuidade da análise do requerimento, requer-se que a documentação seja protocolada no serviço digital "Protocolar documentos junto ao MEC", disponibilizada na plataforma Gov.br, por meio do link: <https://www.gov.br/mec/pt-br/servicos/protocolar-documento-junto-ao-ministerio-da-educacao-mec>.
3. Ressalta-se que em virtude do cumprimento de decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038-DF, os prazos do CEBAS Educação estão suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13/05/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/05/2020. Assim, não há prazo para apresentação da documentação e/ou informações listadas abaixo. Contudo, recomenda-se o envio dos documentos com a maior brevidade possível, uma vez que a celeridade na análise do processo, bem como o deferimento do Certificado CEBAS, e a responsabilidade exclusiva da instituição e dependem do rigoroso cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.
4. No intuito de auxiliar a entidade no atendimento desses requisitos, o MEC sugere a realização de consulta à página do CEBAS, por meio do endereço eletrônico <http://cebas.mec.gov.br>, e, sobretudo, a leitura da Cartilha "O que é o CEBAS Educação?", com

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –
proc.23000.031588/2017-03.

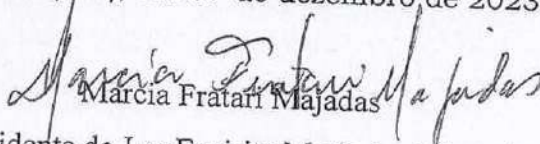
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais nº. 11.621.0/0001-99

DECLARAÇÃO

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 161.038.746-53, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que Carlos Otavio Franco, CPF 074.028.646-34, CRC nº TC-MG 021303/0-1 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba(MG), em 07 de dezembro de 2023.


Marcia Fratarí Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS OTAVIO FRANCO
REGISTRO.....	: MG-021303/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.028.646-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 01/12/2023 as 10:42:01.

Válido até: 29/02/2024.

Código de Controle: 717464.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.
38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000
CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: lairespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei n.º 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –
proc.23000.031588/2017-03.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

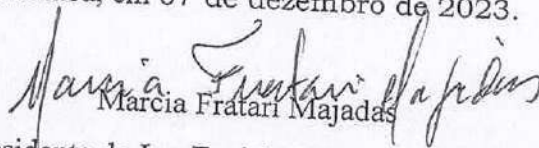
Isenção de Contribuições Sociais n.º. 11.621.0/0001-99

DECLARAÇÃO

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 161.038.746-53, nomeia a Sra. Marcia Fratari Majadas, portador(a) do CPF 161.038.746-53, como Gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal n.º 13.19/2014.

Ituiutaba, em 07 de dezembro de 2023.


Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei n.º 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação -
proc.23000.031588/2017-03.

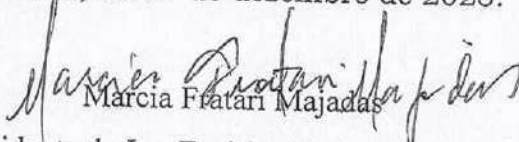
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isonção de Contribuições Sociais n.º. 11.621.0/0001-99

DECLARAÇÃO

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 161.038.746-53, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 21/11/2022 a 21/11/2024, são: Presidente: Marcia Fratari Majadas, CPF 161.038.746-53; Vice-presidente: Alba Maria Ruas Alves, CPF 145.966.956-87; 1º Secretário: Eurípedes Luiz Fratari, CPF 008.592.306-00; 2ª Secretária: Saudani Alves de Assis, CPF 255.255.736-87; 1ª Tesoureira: Marluce Fratari Majadas, CPF 431.208.906-00 e 2º Tesoureiro: Paulo Frattari Ribeiro, CPF 212.502.006-87.

Ituiutaba, em 07 de dezembro de 2023.


Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.
38.302-080 – ITUIUTABA-MG
Telefone (0xx34)3269-9000
CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –
proc.23000.031588/2017-03.
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.
Isenção de Contribuições Sociais nº. 11.621.0/0001-99

DECLARAÇÃO

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI,
CPF 161.038.746-53, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por
afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 07 de dezembro de 2023..


Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei n.º 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –
proc.23000.031588/2017-03.

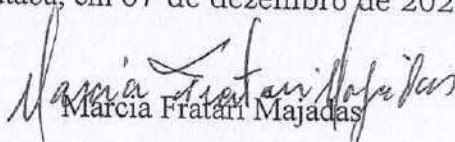
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais n.º. 11.621.0/0001-99

DECLARAÇÃO

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 161.038.746-53, declara para os devidos fins que o Lar Espirita Maria José Fratari se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 e 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 07 de dezembro de 2023.


Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei n.º 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –
proc.23000.031588/2017-03.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais n.º. 11.621.0/0001-99

DECLARAÇÃO

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI,
CPF 161.038.746-53, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a
respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 07 de dezembro de 2023.


Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.
38.302-080 – ITUIUTABA-MG
Telefone (0xx34)3269-9000
CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –
proc.23000.031588/2017-03.
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.
Isenção de Contribuições Sociais nº. 11.621.0/0001-99

DECLARAÇÃO

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 161.038.746-53, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 07 de dezembro de 2023.


Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.
38.302-080 – ITUIUTABA-MG
Telefone (0xx34)3269-9000
CNPJ 21.332.705/0001-86

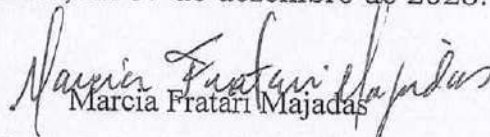
Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação -
proc.23000.031588/2017-03.
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.
Isenção de Contribuições Sociais nº. 11.621.0/0001-99

DECLARAÇÃO

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 161.038.746-53, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 07 de dezembro de 2023.


Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –
proc.23000.031588/2017-03.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais nº. 11.621.0/0001-99

DECLARAÇÃO

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 161.038.746-53, declara para os devidos fins que a entidade LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI teve seu início das atividades em 22/11/1991 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 07 de dezembro de 2023.


Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espirita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.
38.302-080 – ITUIUTABA-MG
Telefone (0xx34)3269-9000
CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –
proc.23000.031588/2017-03.
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.
Isenção de Contribuições Sociais nº. 11.621.0/0001-99

LISTA DE FUNCIONÁRIOS

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	CPF
1-ADRIANE ALVES ARANTES	PROFESSOR ED. INFANTIL	102.419.696-89
2- ALINE VILELA FERREIRA	SERV. GERAIS (CRECHE)	134.119.566-07
3-ANA CAROLINA DE ALMEIDA	SERV. GERAIS (CRECHE)	142.973.546-59
4-ANA PAULA LOPES DA SILVA	PROFESSOR ED. INFANTIL	123.804.696-79
5-ANDRIELLE DE FREITAS NASCIMENTO	PROFESSOR ED. INFANTIL	111.947.436-17
6-ANGÉLICA MARTINS RODRIGUES	PROFESSOR ED. INFANTIL	129.583.976-88
7-APARECIDA CLAUDINA CARVALHO	PROFESSOR ED. INFANTIL	013.109.206-56
8-BIANCA BORGES DA SILVA OLIVEIRA	SERV. GERAIS (CRECHE)	120.408.966-35
9-CAMILA ALVES LIMA	RECEPCIONISTA	117.117.396-26
10-CARLA FERREIRA DE MEDEIROS	PROFESSOR ED. INFANTIL	100.068.226-90
11-CAROLINE FERNANDES DE ALCANTARA	PROFESSOR ED. INFANTIL	128.191.496-77

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.
38.302-080 – ITUIUTABA-MG
Telefone (0xx34)3269-9000
CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –
proc.23000.031588/2017-03.
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.
Isenção de Contribuições Sociais nº. 11.621.0/0001-99

12-EDILAINÉ APARECIDA DA SILVA FLORÊNCIO	PROFESSOR ED. INFANTIL	089.594.176-70
13-EDILAINÉ MARIA MENDES	SERV. GERAIS (CRECHE)	045.189.796-05
14-ELIANE VILELA DE MENEZES	PROFESSOR ED. INFANTIL	966.279.566-91
15-ELIENE ALBINA DA SILVA	SERV. GERAIS (CRECHE)	058.730.226-74
16-ELINEIDE DE FARIA VIEIRA MARTINS	SERV. GERAIS (CRECHE)	029.314.406-04
17-ELISÂNGELA APARECIDA DE SOUZA	SERV. GERAIS (CRECHE)	066.179.716-39
18-ÉRIKA RAYANE SILVA	PROFESSOR ED. INFANTIL	145.420.706-03
19-FLÁVIA MARIA LOURENÇO FONSECA	COORDENADOR A PEDAGÓGICA	051.131.406-00
20-GEORGINA DE ANDRADE BARRETO	PROFESSOR ED. INFANTIL	054.028.346-01
21-GISELDA RODRIGUES DA SILVA FRANCO	PROFESSOR ED. INFANTIL	501.346.636-91
22-HELLEN CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR ED. INFANTIL	115.347.126-40
23-ISABELLA GUIMARÃES CARLOS	PROFESSORA ED. INFANTIL	129.691.876-98

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –
proc.23000.031588/2017-03.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais nº. 11.621.0/0001-99

24-ISABELLA GUIMARÃES CARLOS	PROFESSORA ED. INFANTIL	129.691.876-98
25-JOANA RITA DE MORAES LIMA	PROFESSORA ED. INFANTIL	044.113.026-75
26-JOELMA MARTINIANO PIMENTA OLIVEIRA	SERV. GERAIS (CRECHE)	013.808.736-90
27- LARA BEATRIZ SILVA BORGES E SILVA	PROFESSOR ED. INFANTIL	081.228.526-37
28-LAYANE EDUARDA DA SILVA	SERV. GERAIS (CRECHE)	185.994.106-01
29-LIDIENE MARIA SILVA	SECRETÁRIA	075.366.056-33
30-LÍGIA FRANCO ARAÚJO	PROFESSOR ED. INFANTIL	075.529.606-04
31-MARIA APARECIDA MOREIRA	SERV. GERAIS (CRECHE)	757.049.606-00
32-MARIA DAS GRAÇAS SOARES	SERV. GERAIS (CRECHE)	539.450.936-00
33-MARIA LIA DOS SANTOS	SERV. GERAIS (CRECHE)	035.737.366-96
34-MARIA LUIZA COSTA SENE	PROFESSOR ED. INFANTIL	239.955.196-53
35- MARISA DONIZETE ROSA	SERV. GERAIS (CRECHE)	027.645.786-28
36-MAYARA SILVA DE OLIVEIRA	SERV. GERAIS (CRECHE)	115.052.136-81

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.
38.302-080 – ITUIUTABA-MG
Telefone (0xx34)3269-9000
CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –
proc.23000.031588/2017-03.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Isenção de Contribuições Sociais nº. 11.621.0/0001-99

37-MONISE DE SOUZA CACIANO	SERV. GERAIS (CRECHE)	106.462.446-47
38-NATHÁLIA CÁSSIA SANTOS SILVA	PROFESSOR ED. INFANTIL	138.219.986-44
39-NILSON ROBERTO MUNIZ BARBOSA	SERV. GERAIS (CRECHE)	585.603.356-68
40-NÚBIA APARECIDA SOUZA	SERV. GERAIS (CRECHE)	072.442.226-96
41-PATRÍCIA APARECIDA TINOCO FONSECA	PROFESSOR ED. INFANTIL	037.625.386-03
42-PATRÍCIA APARECIDA TINOCO FONSECA	PROFESSOR ED. INFANTIL	037.625.386-03
43-RONALDA SANTOS SILVA GOMES	PROFESSOR ED. INFANTIL	072.226.494-17
44-ROSIMEIRE CARVALHO	PROFESSOR ED. INFANTIL	584.140.616-72
45-SHENIA SOUZA FRANCO SILVA	PROFESSOR ED. INFANTIL	083.087.556-58
46-THIAGO HENRIQUE SOARES PEREIRA	SERV. GERAIS (CRECHE)	088.074.846-09
47-VÂNIA MARIA DA FONSECA FRANCO	PROFESSORA ED. INFANTIL	783.593.766-20



Lar Espírita "POUSO DO AMANHECER"

Estatutos Registrados sob nº A-2 Fls. 283 - CNPJ (MG) 21.236.989/0001-07

Registrada na Secretaria de Estado do Trabalho, de Ação Social e Desportos

Departamento de ação Social sob nº 5.357.

Utilidade Publica Municipal Lei nº2.196 de 16 de junho de 1983

Utilidade Publica Estadual Lei nº9.190 de 13 de junho de 1986

Utilidade Publica Federal Processo MJ 17.986/93-78

Reg. no Conselho Nacional de Serviço Social Proc. Nº 28010.002443/94.52-11/06/1997

Av. 33 nº 1777- fone: (34) 3262-5162 - Bairro Natal - 38300-030 Ituiutaba - MG

Ituiutaba, em 07 de dezembro de 2023.

Ofício nº 026

Assunto: Solicitação

Exma. Sra.

Leandra Guedes Ferreira

DD. Prefeita de Ituiutaba

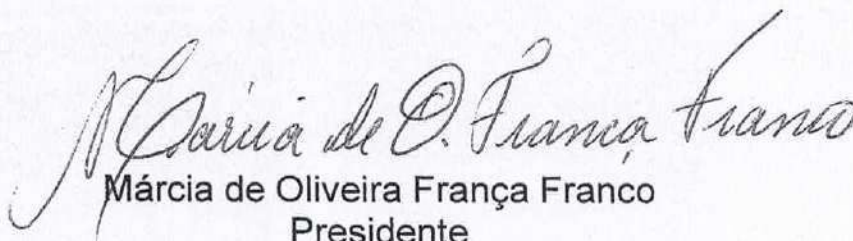
Senhora Prefeita,

Com cordiais cumprimentos, vimos a presença de vossa excelência solicitar a liberação do termo de fomento do recurso financeiro FUNDEB, destinada ao Lar Espírita Pouso do Amanhecer, com sede na Rua 33, Nº 1777, bairro: Natal, nesta cidade de Ituiutaba-Mg, inscrita no CPNJ: 21.236.989.0001-07, no valor de R\$1.066.082,22 (Um milhão e sessenta e seis mil e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) conforme Plano de Trabalho anexo.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração.

Ituiutaba, em 07 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,



Márcia de Oliveira França Franco
Presidente

Lar Espírita Pouso do Amanhecer

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: Lar Espírita Pouso do Amanhecer			CNPJ nº 21.236.989/0001-07	
ENDEREÇO: Avenida 33, 1.777			BAIRRO: Natal	
CIDADE: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38300-019	FONE: 34-3262-5162	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: Lei nº 2.196.
CONTA CORRENTE: 4.803-8	BANCO: Brasil	Agência 0204-6	REGISTRO CMAS: nº 002	
NOME DO RESPONSÁVEL: Márcia de Oliveira França Franco			CARGO: PRESIDENTE	
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 09/03/2024			FONE CONTATO: 34 3262.5162	
2 – Caracterização da Proposta			Duração	
Colaboração para funcionamento da Instituição de Educação Infantil, conveniada com o município de Ituiutaba.			INICIO	TÉRMINO
			01/02/2024	31/12/2024
Justificativa: Visando a importância do desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, propõe-se uma colaboração através do repasse de subvenção pelo Município a título de suplementação, fortalecendo as ações desenvolvidas por entidades não governamentais conveniadas com o Município para o atendimento de crianças da educação infantil.				
Tipo de atividade que pretende desenvolver: Prestar atendimento sócio educativo em período integral às crianças na faixa etária de 05 meses 5 anos e 11 meses de idade.				
Metas/pessoas beneficiadas: Possibilitar atendimento exclusivo às crianças dentro dos padrões alimentar, segurança e higiene estabelecida pela instituição, alinhados as orientações da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Educação. Atendimento a crianças de 0 a 5 anos. TOTAL: 242 crianças				
Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto: Márcia de Oliveira França Franco (Presidente) – CPF: 460.732.726-34 - RG. MG -1.699.190 Avenida 15, 801 – Centro Ituiutaba/MG – CEP: 38.300-134				

M. Franco

PLANO DE TRABALHO

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1. Pagamento de salário de funcionários;				
2. Pagamento de 13º salário;				
3. Pagamento de férias;				
4. Pagamento de rescisões de contrato;				
5. Pagamento Encargos Sociais apurados/retidos em FOLHA (FGTS- PIS s/FOLHA - INSS-GPS-DARF-IRRF, SEGURO DE VIDA, BEM ESTAR, PLANO ODONTOLÓGICO);				
6. Pagamento de reparos e manutenção (peças, mais mão de obra) de veículo da entidade;				
7. Pagamento de combustível para veículo da entidade;				
8. Pagamento documentos obrigatórios: Seguro para VEICULO/ IPVA/ DPVAT/ CRLV para veículo da entidade;				
9. Pagamento de tarifas de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet; TV por assinatura				
10. Aquisição de cama infantil empalhável; colchonetes				
11. Pagamento de taxa de monitoramento e manutenção de alarme; aquisição e manutenção de câmeras				
12. Despesas Cartoriais: Registro Documentos: ATA, ESTATUTOS e AUTENTICAÇÕES				
13. Aquisição / fornecimento produtos de limpeza e conservação;				
14. Aquisição / fornecimento de material de higiene pessoal;				
15. Aquisição / fornecimento de material de escritório e suprimentos de informática;				
16. Aquisição / fornecimento de material didático pedagógico;				
17. Aquisição / fornecimento de brinquedos pedagógicos;				
18. Manutenção de conserto de móveis e eletrodomésticos;				
19. Manutenção e reparo do imóvel; PINTURA E REFORMA				
20. Aquisição de itens de cama, mesa e banho;				
21. Reforma dos brinquedos do parque infantil;				
22. Aquisição, Manutenção das instalações Hidráulicas e Elétricas;				
23. Aquisição Pagamento de Recarga de Extintores;				
24. Pagamento serviços contábeis; Impressão Livro Contábil				
25. Gastos ASO (Medicina e Segurança do Trabalho, Exames Complementares, PRG, PCMSO, LTCAT, CARGAS SST e-Social) Admissionais e Demissionais, Troca de Função, Retorno ao Trabalho, Periódico exames clínico laboratoriais diversos, EAS,HEMOGRAMA				

de Marco

PLANO DE TRABALHO

<p>COMPLETO, PARASITOLÓGICO, exame RX DIVERSOS, RX PA perfil, exame de audiometria; exame de E C G</p> <p>26. Suporte pedagógico (serviços exclusivos Área Pedagógica);</p> <p>27. Despesas formação continuada (contratação de palestrantes);</p> <p>28. Serviços de fotocópias, xerox, impressos</p> <p>29. Despesas com serviços postais; (CORREIOS)</p> <p>30. Despesas com serviços, suporte e manutenção de informática;</p> <p>31. Aquisição de EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva): totens para álcool gel, tapetes sanitizantes, termômetro de uso a distância e outros;</p> <p>32. Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): máscaras, face shield/protetor facial, botas impermeáveis de cano longo, SAPATOS, BOTAS; BOTINAS ANTIDERRAPANTE, luvas de borracha, luvas descartáveis, LUVAS MALHA DE AÇO, gorro ou touca, aventais longos e outros</p> <p>33. Aquisição Pagamento Recarga de GLP (GAS DE COZINHA)</p> <p>34. Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica e Pessoa física;</p> <p>35. Pagamento de aluguel</p> <p>36. Pagamento Desinsetização Imóvel/Limpeza caixa D'água</p> <p>37. Aquisição peça manutenção reparos purificador ÁGUA</p> <p>38. Aquisição peça manutenção reparos Condicionados/Climatizador. AR</p>				
TOTAL				RS1.066.082,22

Alciano

PLANO DE TRABALHO

4. - Cronograma de desembolso 4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	R\$106.608,222	R\$106.608,222	R\$106.608,222	R\$106.608,222	R\$106.608,222
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	R\$106.608,222	R\$106.608,222	R\$106.608,222	R\$106.608,222	R\$106.608,222	-

4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

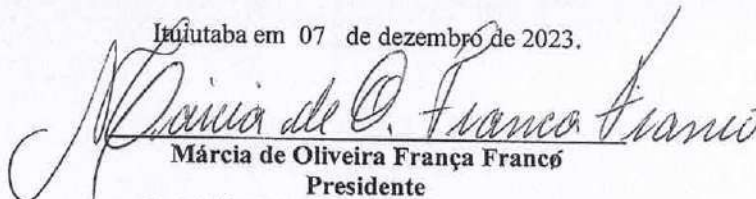
5 - DECLARAÇÃO

10/11/2010

PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.
Pede Deferimento.

Ituiutaba em 07 de dezembro de 2023.



Márcia de Oliveira França Franco
Presidente
LAR ESPÍRITA POUSO DO AMANHECER
2º Partícipe

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em 07 de dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe



Fundação Espírita Jerônimo Mendonça
Rua Dr. Petrólio Rodrigues Chaves, nº 641
Bairro Satélite Andradina – Ituiutaba – Minas Gerais – Brasil
Telefone: (34) 3261.5653

Ituiutaba, MG, 07 de dezembro 2023

OFÍCIO Nº051/23

Exm^a SR^a

Leandra Guedes Ferreira

DD. Prefeita de Ituiutaba

Nesta

Assunto: Solicitação de recursos Financeiro FUNDEB/2024

Senhora Prefeita,

A FUNDAÇÃO ESPÍRITA JERÔNIMO MENDONÇA, CNPJ: 04.681.006/0001-22, solicita de Vossa Excelência a liberação de verba do FUNDEB para ano letivo de 2024, no valor de 321.221,28 (Trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos.)

Valor destinado para o custeio da Escola de Educação Infantil Jesus de Nazaré para o Ano Letivo de 2024, sendo a FUNDAÇÃO ESPÍRITA JERÔNIMO MENDONÇA, mantenedora.

Para tanto anexamos documentos exigidos conforme Lei nº 13.019/2014, e o Plano de Trabalho

Certos de podermos contar com a prestimosa atenção de sempre.

Atenciosamente.

Fundação Espírita Jerônimo Mendonça

Maria Gertrudes Coelho

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.681.006/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/09/2001

NOME EMPRESARIAL

FUNDACAO ESPIRITA JERONIMO MENDONCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.11-2-00 - Educação infantil - creche

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO

R DR PETRONIO RODRIGUES CHAVES

NÚMERO
641

COMPLEMENTO

CEP
38.308-148

BAIRRO/DISTRITO
SATELITE ANDRADINA

MUNICÍPIO
ITUIUTABA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESCOLAEIJESUSDENAZARE@HOTMAIL.COM

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2023 às 14:59:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLANO DE TRABALHO 2024

1- IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Fundação Espírita Jerônimo Mendonça			CNPJ nº 04.681.006/0001-22
ENDEREÇO: Rua Dr. Petrônio Rodrigues Chaves, 641			Bairro: <i>Satélite Andradina</i>
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38308-004	FONE: (34) 3261.5653 (34) 9.9880.2015
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: 3.549 - 24/06/2002			
CONTA CORRENTE 61586-2	BANCO BRASIL	AGENCIA 0204-6	REGISTRO DO CMAS: 030/2003
NOME DO RESPONSÁVEL: MARIA GERTRUDES COELHO			CARGO: Presidente
DATA DO VENCIMENTO DO MANDATO: 13/07/2025			FONE CONTATO: (34) 9.9962.7114

2 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Duração: 12 meses	Início: 01/01/2024	Termino: 31/12/2024
<p>Atender as Crianças de 0 a 5 anos e seus familiares que necessitam de cuidados básicos na formação do ser humano, formação educativa de aprendizagem, desenvolvimento de atividades que estimulem a Convivência Social e o aprendizado como também oferecer alimentação básicas diárias, apoiando um melhor desenvolvimento de saúde física, psicológica e mental, no atendimento de crianças e educação infantil.</p>		
<p>Justificativa:</p> <p>Atender o público em geral, crianças em idade escolar (zero a cinco anos) e seus familiares oferecendo uma melhor condição a comunidade carente que necessitam desenvolver conhecimentos educativos, culturais, esportivos na formação de um ser humano completo saudável.</p>		
<p>Tipo de Atividade que pretende desenvolver:</p> <p>Escola de Educação Infantil de zero (0) a cinco (05) anos de idade.</p>		
<p>Metas/pessoas beneficiadas: Possibilitar atendimento exclusivo às crianças dentro dos padrões alimentar, segurança e higiene estabelecida pela instituição, alinhados as orientações da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Atendimento à criança de 0 a 5 anos.</p> <p>TOTAL: 90 à 100 crianças</p>		

Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Nome: Gildo da Silva Santos, Diretor Financeiro, brasileiro, casado CPF 350.794.286-00, RG M.3008342 SSP/MG, Avenida 23 nº 466 Bairro Centro, CP 38300-114

3- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**3.1 - DEMONSTRATIVOS DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA****CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO**

ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNIITÁRIO	TOTAL
1) Folha de Pagamento de Funcionários;				
2) Pagamento de 13º salário;				
3) Pagamento de férias;				
4) Pagamento de rescisão de Contrato;				
5) Pagamento de Encargos Sociais (PIS/FGTS/DARF);				
6) Pagamento de reparo (peças, mais mão de obra) de veículo da entidade;				
7) Pagamento de encargos sociais retidos em folha (INSS, SEGURADO de vida, Plano Odontológico e Medico);				
8) Pagamento de combustível para veículo da entidade;				
9) Pagamento de Seguro/ UPVA/ DPVAT de veículo da entidade;				
10) Pagamento de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet;				
11) Aquisição de cama infantil empilhada;				
12) Pagamento de taxa de monitoramento e manutenção de alarme;				
13) Custos cartoriais e honorários advocatícios;				
14) Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação;				
15) Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal;				

<p>16) Aquisição/fornecimento de material de escritório e suprimentos de informática;</p> <p>17) Aquisição/fornecimento de material didático pedagógico;</p> <p>18) Aquisição/fornecimento de brinquedos pedagógicos;</p> <p>19) Manutenção de móveis e eletrodomésticos, Laudo de Vistoria dos equipamentos;</p> <p>20) Manutenção e reparo do imóvel (são todos aqueles que não ampliem a estrutura original do imóvel);</p> <p>21) Aquisição de itens de cama, mesa e banho;</p> <p>22) Reforma de brinquedos do parque infantil;</p> <p>23) Despesas com manutenção das instalações hidráulicas e elétricas;</p> <p>24) Pagamento de recarga de extintores;</p> <p>25) Pagamento de serviços contábeis;</p> <p>Impressão livro Contábil;</p> <p>26) Gastos ASO (medicina e Segurança do Trabalho, Exames Complementares, PRG, PCMSO, LTCAT, CARGAS SST e-Social) Admissionais e Demissionais, Troca de Função, Retorno ao Trabalho, Periódico, exames clínico laboratoriais diversos, EAS, HEMOGRAMA COMPLETO, PARASITOLÓGICO, exame RX DIVERSOS, RX PA perfil, exame de audiometria; Exame ECG;</p> <p>27) Suporte pedagógico (serviços exclusivos para Área Pedagógica, Psicólogo e Fonoaudiólogo);</p> <p>28) Despesas com formação continuada (contratação de palestrantes);</p> <p>29) Serviços de fotocópias; xerox, impressos</p> <p>30) Despesas com serviços postais (CORREIOS);</p>				
---	--	--	--	--

31) Despesas com serviços, suporte e manutenção de informática;				
32) Aquisição de EPCs (Equipamentos de Proteção coletiva): totens para álcool em gel, tapetes sanitizantes, termômetro de uso à distância, Lixeiras, saboneteiras, porta papeis etc;				
33) Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): máscaras, face shield/protetor facial, botas impermeáveis de cano longo, luvas de borracha, luvas descartáveis, gorro ou touca, aventais longos e outros;				
34) Despesas com aluguel de máquina de xerox e manutenção;				
35) Pagamento de uniformes de professores.				
36) Aquisição Pagamento Recarga de GLP (Gás de Cozinha);				
37) Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica e Pessoa Física;				
38) Pagamento de Aluguel;				
39) Pagamento dedetização do Imóvel, Limpeza Caixa d`água;				
40) Aquisição peça e manutenção purificador de Água;				
41 Aquisição peça e manutenção reparos Ar Condicionado/Climatizador;				
TOTAL				321.221,28

4- Cronograma de desembolso**4.1 - CEDENTE**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		32.122,12	32.122,12	32.122,12	32.122,12	32.122,12
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	32.122,12	32.122,12	32.122,12	32.122,20		

4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.2 - PROPONENTE (CONTRA PARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRATIVO E PRÉDIO)

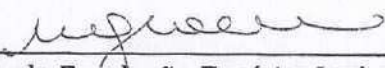
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade de **Administração Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 07 de DEZEMBRO 2023



Presidente da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça
2º Partícipe

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado:

Ituiutaba em de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe



FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2024

I - IDENTIFICAÇÃO

01 - Entidade: FUNDAÇÃO ESPÍRITA JERÔNIMO MENDONÇA

02 - CNPJ: 04.681.006.0001-22

03 - Endereço: Rua Dr Petrônio Rodrigues Chaves nº 641

04 - CEP: 38.308-004

05 - Bairro: Satélite Andradina

06 - Telefone: (034) 3261 5653 (034) 99973.3099

07 - Fax:

08 - Site:

09 - E-mail : escolaeijesusdenazare@hotmail.com

II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

10 - Nome: Maria Gertrudes Coelho

11 - CPF: 122.595.866-00

12 - RG: 331.333 SSP-MG

13 - Posse: 13/07/2021

14 - Endereço: Av. José Vieira de Mendonça nº 401

15 - Bairro: Novo Mundo

16 - Telefone: (034) 3261. 5985

17 - Celular: (034) 99962. 7114

Ituiutaba, 05 de Dezembro 2023



Maria Gertrudes Coelho

Presidente

CPF 122.595.866-00

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
34.227

ficha
01

Ituiutaba, 16 de outubro de 2.001.

IMÓVEL: O lote de terrenos situado NESTA CIDADE, no BAIRRO SATELITE ANDRADINA, com frentes para as RUAS JOSÉ JOAQUIM DA CUNHA, JOÃO-JORGE, D^r. PETRÔNIO RODRIGUES CHAVES e AVENIDA OSÓRIO PAULINO DE OLIVEIRA, compreendendo a totalidade da quadra nº 02, digo: da quadra - nº 02, compreendida pelas vias públicas acima referidas, cadastrado sob nº NO.11.15.01A.01, com a área de 6.195,00 m2, medindo 152,00 m de frente para a rua Dr. Petronio Rodrigues Chaves; 143,00 m do lado oposto a esta rua, confrontando com a rua José Joaquim da Cunha; 42,74 m de frente para a rua João Jorge; e 42,00 m na face oposta a esta rua, confrontando com a avenida Osório Paulino de Oliveira; -- sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.457.218/0001-35. Registros anteriores: R-2-22.756 a R-2-22.784 inclusive, datados de 21/02/1.994. Aberta a presente matrícula para unificação dos lotes nºs. 01 a 09, objeto das matrículas nºs. 22.756 a 22.784 inclusive, conforme requerimento da interessada, firmado nesta cidade, aos 15/10/2.001, instruído com documentos hábeis, protocolado neste Registro, no livro L-K, sob nº 144.507.

A OFICIAL SUBSTITUTA, *puta Garcia dos Santos*

R-01-34.227 - Ituiutaba, 28/Agosto/2002. Prot. L-K, fls. 155vº., - sob nº 147.561. **DOAÇÃO** - Pela escritura do dia 31/10/2001, lavrada às fls. 158 e vº., do Livro 190, do 3º Tabelionato de Notas local, - a Prefeitura Municipal de Ituiutaba, já qualificada, docu o imóvel da presente, no valor de R\$-5.000,00, a **FUNDAÇÃO JERONIMO MENDONÇA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME nº. 04.681.006/0001-22, com sede nesta cidade, na Rua Dr. - Petronio Rodrigues Chaves, nº 641, Bairro Satélite Andradina.

A OFICIAL SUBSTITUTA, *puta Garcia dos Santos*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Rua 20, 880, Térreo, Edifício Executivo, Centro, Ituiutaba, MG - CEP: 38300-074. Telefone: (34) 3261-2742 Oficial: Denise Garcia de Paula Substituto: Dimar Franco Macedo Escrevente: Igor Augusto Azambuja.	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	
CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere.	SELO CONSULTA Nº: HEN10309 CÓDIGO DE SEG.: 2719978642388651
Dou fé, Ituiutaba, 30 de outubro de 2023	Quantidade de atos praticados: 1
<i>Dimar F. Macedo</i> Oficial / Substituto	Emolumentos: R\$24,92 Total: R\$35,74 Recorpe: R\$1,49 ISSQN: R\$1,00 Taxa de Fiscalização: R\$9,33 Total com ISSQN: R\$36,74

M - 34.227.
Ficha nº 101.



Fundação Espírita Jerônimo Mendonça
 Portaria SEE nº 1406, de 24/04/2002
 Rua Dr. Petrônio Rodrigues Chaves, nº 641.B. Satélite Andradina – Ituiutaba – Minas Gerais – Brasil
 Telefone: (34) 3251-5553 CNPJ – 04.681.006/0001-22

Eduquemos o jovem através da arte com Jesus e transformaremos as prisões em museus.
 Maria Gertrudes

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ESPÍRITA JERÔNIMO MENDONÇA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO E SEDE

Dr. João Roberto de Souza
 ADVOGADO
 OAB/SP 102743 - OAB/GO 10001-1
 CPF 038 407 328-20

Art. 1º A FUNDAÇÃO ESPÍRITA JERÔNIMO MENDONÇA, CNPJ 04.681.006/0001-22, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo único Para todos os efeitos, as denominações *FUNDAÇÃO ESPÍRITA JERÔNIMO MENDONÇA* e *Fundação* equivalem-se no texto do presente Estatuto.

Art. 2º O prazo de duração da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça é indeterminado.

Art. 3º A Fundação tem sede na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, situada à Rua Dr. Petrônio Rodrigues Chaves nº 641 – Bairro Satélite Andradina – CEP: 38308-148

Ata
 [Handwritten signatures and initials]

1
 Cível
 Juiz de Direito
 Ministério Público

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES



Art. 4º A Fundação tem por finalidade:

a) promover o bem estar de crianças em geral, adolescentes, idosos, suas famílias e demais pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, durante a sua permanência na FUNDAÇÃO, enfocando o desenvolvimento e a assistência social, a importância do amor ao próximo e do respeito ao ser humano, sem distinção de raça, credo, cor e origem, através da Educação, da Cultura, da Arte em geral, do Esporte e da Religião, através de Oficinas educativas, produtivas e criativas nas áreas de Artes Profissionalizantes e do Atendimento Social/Religioso, e atendimento como Creche, Pré-Escola e Escola de Educação Infantil e outros mais departamentos que vierem a ser criados; notadamente por meio das seguintes ações;

I) manter e amparar através de Creche, Pré-Escola e Escola de Educação Infantil, em funcionamento com o nome de **Escola de Educação Infantil Jesus de Nazaré** com atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, oferecendo amparo e assistência na fase inicial de berçário, a educação infantil e alfabetização, conforme Regimento e Proposta Educacional dentro das normas instituídas pelo MEC Ministério da Educação e Cultura;

II) acolher os menores 0 a 13 anos, oferecer oficinas específicas das artes em geral, despertando-lhes o gosto pelo Belo através da Música, Pintura, Escultura, Teatro, Bordado, Artesanato em Geral, Astronomia, Culinária, Dança, Atividades Esportivas, Reforço Escolar e Assistência Sócio Educacional, em complementação ao período escolar, agrupando-se de acordo com a faixa etária;

III) assistir ao jovem aprendiz acima de 14 anos e à sua família focando nos mesmos as conquistas que levam a cidadania e a geração de renda; promover sua qualificação ao mercado de trabalho, através de oficinas de Jardinagem, Artesanato em Geral e demais oficinas que incluam as artes; sem prejuízo das suas atividades escolares, considerando os interesses e as habilidades do iniciando, respeitando-se, rigorosamente, determinações do Jovem Aprendiz de acordo com a Lei do Jovem Aprendiz e as Normas estabelecidas no Estatuto da Criança e Adolescente-ECA, quanto a faixa etária;

IV) fornecer aos adultos orientações psicológica, moral e religiosa, fomentando oficinas diversas através de cursos oferecidos, respeitando os interesses e aptidões de cada ser. Orientar as famílias através de palestras informativas e formativas, cursos/oficina, reuniões, encontros e assistência social;

Handwritten signatures and notes:
ozélio
[Signature]
[Signature]
2
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

V) assistir ao idoso através da socialização e da vivência com a natureza e através de cursos artísticos, desenvolver-lhes a capacidade criativa, em espaço apropriado às suas necessidades e aos limites naturais da velhice, segundo o Estatuto do Idoso.

b) Planejar, executar e promover promoções, cursos, conferências, bem como estimular e promover atividades teatrais, cinematográfica, certames, audições, exposições e toda e qualquer iniciativa que vise o enriquecimento cultural da população.

c) Promover intercâmbio e parcerias com entidades culturais, de modo a possibilitar a realização de exposições e outras atividades culturais, bem como a obtenção de recursos para a manutenção da Fundação.



§1º A Fundação dará total liberdade de aprendizados/estágios a estudantes de cursos universitários e técnicos relacionados com as suas atividades, incentivando e fomentando o progresso da Ciência e Tecnologia.

§2º A Fundação obedecerá a um Regimento Interno referente a cada função estabelecida em seu Estatuto e que estiver em pleno funcionamento.

Art. 5º A Fundação organizar-se-á em tantas unidades de trabalho ou órgão que se fizerem necessários a consecução de suas finalidades, às quais serão disciplinadas por Regimentos Internos.

Art. 6º A Fundação, com vistas a atingir seus objetivos, poderá firmar convênios e/ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com os órgãos ou entidades públicas ou privadas.

Art. 7º No desenvolvimento de suas atividades, a Fundação obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da transparência, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência.

Curitiba, 14 de Setembro de 2011
Fundação de Assistência Social



CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 8º O patrimônio da FUNDAÇÃO ESPÍRITA JERÔNIMO MENDONÇA é constituído pela dotação inicial, pelos bens obtidos por aquisição regular e por todos os bens corpóreos ou incorpóreos que vier a adquirir a título gratuito ou oneroso.

§1º Em seu estatuto inicial a FUNDAÇÃO ESPÍRITA JERÔNIMO MENDONÇA, tem como seu instituidor Maria Gertrudes Coelho, brasileira, maior, casada, escritora, RG: M-331.333-SSPMG, CPF: 122.595.866-00, com foro e sede em Ituiutaba/MG que faz a mesma a FUNDAÇÃO ESPÍRITA JERÔNIMO MENDONÇA doação de quatorze (14) salas construídas em alvenaria sendo 7 (sete) cobertas com estrutura metálica e telhas de cerâmica e outras em alvenaria, aguardando cobertura; área total 1.127,71 m², situadas nesta cidade, no Bairro Satélite Andradina, que constituem parte do programa social ali desenvolvido, conforme projeto arquitetônico elaborado. Construção que foi erguida por obra e vontade da cidadã Maria Gertrudes Coelho, através de donativos recolhidos em diversos lugares do país e Exterior e o resultado de seu trabalho voluntário (sem remuneração pessoal de qualquer espécie), ou seja, como resultado financeiro de duas mil e cinquenta (2050) telas de pintura, vem edificando as salas destinadas às Oficinas, perfazendo o total de 1.127,71m² em construção no final detalhado.

§2º Acréscimo ao Patrimônio e término de obras iniciadas por sua fundadora:

- a) foram concluídas as obras de revestimento em estrutura metálica com telhas de barro em 7 (sete) salas e concluído o acabamento das sete salas cobertas e em todo este patrimônio levantado, perfazendo 14 (quatorze) salas, conforme descrito no §1º;
- b) foi construído em alvenaria o Templo da Prece Alfredo Júlio Fernandes, como eixo do complexo, localizando-se no centro da instituição; construção em dois pavimentos área total de 269,04 m²;
- c) a área verde que compõe os parques todos gramados com grama esmeralda, onde foram plantadas árvores entre frutíferas e do cerrado, outras de grande porte e pequeno porte compondo o paisagismo, inúmeras forrações e plantas ornamentais como palmeiras, trepadeiras e outras mais da mata ciliar e nativas;

cento
Anexos
Promotoria de Justiça

Assinaturas manuscritas: Lima, Ozul, Gomes, Venios, Paulo, Romão.

- d) o patrimônio foi embelezado por um lago ornamental e seminatural;
- e) Foram construídos vários detalhes como o Memorial Jerônimo Mendonça, pequeno espaço erguido em pedras para compor o acervo das lembranças de Jerônimo Mendonça, bem como sua estátua em gesso (esculpida por Maria Gertrudes) e devidamente colocada na CAMA ORTÓPEDICA, que pertenceu ao saudoso irmão, falecido em 26/11/1989, o homenageado desta obra;
- f) Compondo o cenário da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, foi colocado em meio ao parque a estátua de Jesus, simbolizando o Mestre ajoelhado no Horto das Oliveiras, Tanto a estátua de Jerônimo e a de Jesus, o Horto das Oliveiras foram construídos pela própria fundadora e não podendo ser alteradas, apenas recebendo de tempos em tempos novas pinturas para a sua conservação original;
- g) Foi colocado na entrada da obra um obelisco em forma de uma pirâmide estilizada, com três placas em bronze que homenageiam pessoas que auxiliaram e contribuíram para a composição de todo o complexo, não podendo ser alterados ou adulterados, respeitando a ideia original da autora Maria Gertrudes e também a Placa e pedras que compõem o memorial da Pedra Fundamental; acrescentado a este patrimônio o busto de Jerônimo Mendonça, esculpido em bronze;
- h) foi acrescentado ao patrimônio inicial uma área de 7.719,50 m², conforme DECRETO Nº 5.292 DE 31 DE JULHO DE 2003, sobre Permissão de uso sobre terreno do Patrimônio Municipal, e já com direito adquirido pelas construções e tempo de uso útil pelo Prefeito Dr. Públio Chaves; neste espaço foi construído o TEATRO GALERIA JOSEPH TURNER, complexo artístico para a apresentação dos trabalhos artísticos e outros mais eventos da instituição. Formado DE DOIS PAVILHOES EM ALVENARIA E UM Teatro de Arena envolto por frondosas árvores, também plantadas durante a construção dos mesmos;
- i) anexo ao Teatro foi construída uma lanchonete com dois banheiros e uma Livraria, denominada de LIVRARIA ESPÍRITA, constando de 702,43 m² e acima desta livraria, também uma mata original e com a plantação de novas árvores, formando uma pequena reserva;

todo este complexo mede cerca de 11.000 m², iniciando na ponte até o final da instituição conforme mapas;



Ciute
 Diretor Geral do Conselho do Poder Judiciário
 Presidência do Judiciário

Atima
 Assis
 E. M. M.

5
 V. M. B.

Ramsey
 F. S.

- k) todos os painéis e pinturas que foram feitos pela médium e se encontram no Templo, no Refeitório, no Teatro e na lanchonete, não poderão ser destruídos, apenas conservados na sua originalidade;
- l) foi construído um muro em alvenaria, circulando a parte esquerda da ponte até o final dos terrenos como proteção aos invasores e, colocada a antiga cerca de alambrado, nas margens que dão vista ao córrego Córrego do Carmo.

§3º Este espaço delineado não poderá ser alterado em sua forma e destinação, salvo por motivo de segurança ou para melhor atender sua finalidade, mediante aprovação do Conselho Curador

§4º Os imóveis desafetados através da LEI MUNICIPAL Nº 3.461- DE 11 de maio de 2001 integram o patrimônio da Fundação

§5º Constitui patrimônio da Fundação:

- a) os bens móveis e imóveis e direitos com que foi instituída bem assim, os que venham a adquirir ou que sejam incorporados ao seu patrimônio pelos poderes públicos ou pela iniciativa privada;
- b) os legados, doações que lhes forem destinados;
- c) outros bens que por qualquer outro justo título lhe sejam outorgados;
- d) bens intangíveis como marcas e patentes.

§6º Dependirão de aprovação da maioria absoluta dos membros dos Conselhos Curador e Diretor, em reunião conjunta, e de autorização do Ministério Público (Curadoria de Fundações) os seguintes atos:

- a) aceitação de doações e legados com encargo;
- b) contratação de empréstimos e financiamentos;
- c) alienação, oneração ou permuta de bens imóveis, ou móveis cujo valor ultrapasse a 10 (dez) salários-mínimos, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados à consecução de suas finalidades.

Art. 9º Constituem rendas da Fundação:

- 1) rendas provenientes dos resultados de suas atividades;
- 2) usufrutos e fideicomissos que lhe forem constituídos;



Curtk
 Área de Apoio ao Poder Judiciário
 Ministério da Justiça

Prima usaly

Osilve
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

- 3) rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;
- 4) juros bancários e outras receitas de capital;
- 5) contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- 6) subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela Administração Pública direta ou indireta;
- 7) rendimentos próprios dos imóveis que possuir;
- 8) doações e legados;
- 9) outras rendas eventuais;
- 10) as taxas e mensalidades relativas a cursos ministrados e demais eventos levados a efeito pela Fundação, renda de bilheteria, inclusive taxas e contribuições destinadas a manutenção de seus serviços.



§1º O patrimônio e os rendimentos da Fundação serão aplicados integralmente no País, para o cumprimento e a manutenção dos objetivos institucionais;

§2º É vedada distribuição de qualquer parcela do patrimônio ou dos rendimentos da Fundação, sob qualquer forma, a título de participação no resultado.

§3º Os bens pertencentes à Fundação não poderão ter destinação que contrarie os objetivos estatutários.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 10. A FUNDAÇÃO ESPÍRITA JERÔNIMO MENDONÇA tem como órgãos deliberativo, administrativo e de controle interno, respectivamente, o Conselho Curador, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

Art. 11. Os integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal não serão remunerados, nem gozarão de nenhuma vantagem ou benefício financeiro em decorrência do cargo/função desempenhado.

gentle
 Sra. Paula Lourenço de Souza
 Promotora de Justiça

Assima *ozila* *Vanio B.* *Randy*

§1º Os membros do Conselho Diretor, nos termos da legislação vigente, poderão ser remunerados desde que exerçam as atribuições próprias de gestão executiva da Fundação, com exclusividade e cumprindo de jornada semanal mínima de 40 horas.

§2º Os integrantes do Conselho Curador, Diretor e Fiscal não responderão pelas obrigações da Fundação, exceto quando agirem com culpa ou dolo ou, ainda, com violação da Lei ou do Estatuto.

§3º Responderão, ainda, solidariamente, por todos os atos praticados pelo órgão que integram, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em documento próprio.

Art. 12. É permitido o exercício cumulativo das funções de integrante dos Conselhos Curador e Diretor, limitado a 1/3 (um terço) do número de integrantes do Conselho Diretor.



CAPÍTULO V DO CONSELHO CURADOR

Art. 13. O Conselho Curador, órgão superior de deliberação da entidade, será constituído por 03 (três) integrantes escolhidos dentre pessoas de ilibada reputação e identificadas com as finalidades da Fundação, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

§1º É vedado integrar o Conselho Curador pessoa que:

I) Se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90;

II) O dirigente de partido político e titular de mandato eletivo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados desses cargos ou funções, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

III) Tenha relação de parentesco em linha reta ou colateral até quarto grau com integrantes dos Conselhos Diretor e Fiscal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros;

§2º Os conselheiros serão eleitos pela maioria absoluta dos membros remanescentes, em caso de vacância, ou dos membros a serem substituídos em caso de término de mandato.

Handwritten signatures and notes:
- Top right: *Ar*
- Middle right: *Cynte*
- Middle right: *Pr. Promotora de Justiça*
- Bottom left: *Alfabeto*
- Bottom left: *Quina*
- Bottom left: *ogru*
- Bottom center: *8*
- Bottom center: *Vinício*
- Bottom center: *Guil*
- Bottom right: *Reinaldo*
- Bottom right: *Alfonso*

§3º O Presidente do Conselho Curador será eleito dentre e por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, cabendo-lhe, além de seu voto, o de qualidade em caso de empate, assim como a indicação de secretário para as reuniões do órgão. Na ausência ou impedimento do Presidente titular, os conselheiros elegerão, dentre eles, um Presidente "ad-hoc".

§4º Ocorrendo vacância, o cargo vago será provido no prazo máximo de 30 (trinta) dias; observado o quórum definido no §2º.

§5º Os novos integrantes do Conselho Curador serão eleitos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar da expiração dos mandatos anteriores, observado o quórum definido no §2º.

§6º Perderá o mandato, o integrante do Conselho Curador que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, sem se justificar no prazo de 05 (cinco) dias, procedendo-se à sua substituição na forma prevista no parágrafo terceiro.

§7º A destituição de qualquer membro do Conselho Curador ocorrerá, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, observados os postulados do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

§8º São membros do Conselho Curador:

- 1) Presidente,
- 2) Vice-Presidente
- 3) Um membro Curador



Art. 14. Compete ao Conselho Curador:

- I) eleger dentre cidadãos de ilibada reputação e identificados com as finalidades da Fundação, seus próprios membros e Presidente, bem como os integrantes dos Conselhos Diretor e Fiscal;
- II) deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pelo Conselho Diretor, ouvido previamente quanto aquele o Conselho Fiscal;
- III) examinar o relatório do Conselho Diretor e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal.
- IV) deliberar sobre a destituição de seus membros.
- V) destituir, por voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, integrantes de quaisquer dos órgãos componentes da estrutura orgânica da Fundação;
- VI) pronunciar sobre o planejamento estratégico da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos;

Guilhermina
Promotora de Justiça



VII) deliberar sobre proposta de empréstimos;

VIII) deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou o gravame dos bens móveis e imóveis da Fundação, após parecer do Conselho Fiscal;

IX) deliberar sobre proposta de incorporação, fusão, cisão ou transformação da Fundação.

X) ratificar as parcerias, convênios, acordos, ajustes e contratos, celebrados pelo Conselho Diretor, bem como estabelecer normas pertinentes;

XI) apreciar e aprovar a criação e extinção das unidades de que trata o artigo 5º;

XII) aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como as diretrizes de salários, vantagens e outras compensações;

XIII) aprovar o Regimento Interno da Fundação e suas alterações, observada a legislação vigente;

XIV) deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação que lhe forem submetidos;

XV) deliberar em conjunto com o Conselho Diretor sobre os seguintes temas:

- a) reformas estatutárias;
- b) extinção da Fundação;
- c) aceitação de doações e legados com encargos;
- d) contratação de empréstimos, financiamentos e movimentações financeiras com significativo impacto;
- e) alienação, oneração ou permuta de bens imóveis, ou móveis cujo valor ultrapasse 10 (dez) salários-mínimos, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados à consecução de suas finalidades.

XVI) contratar a realização de auditoria para adequada aferição da situação financeiro-patrimonial da entidade;

XVII) convocar reunião do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor;

XVIII) fixar a remuneração dos membros do Conselho Diretor, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, registrando em ata e comunicando ao Ministério Público, conforme art.12, §2º, alínea "a" da Lei nº 9537/97.

Boima
Ogêlio
M. M. M. M.

10
V. M. B.

10
R. M. B.
R. M. B.
R. M. B.

XIX) resolver os casos omissos deste e Estatuto e do Regimento com base na analogia, equidade e nos princípios gerais do Direito.



Art. 15. São atribuições do Presidente do Conselho Curador;

- I) convocar e presidir o Conselho Curador;
- II) fazer a interlocução do colegiado com a instância executiva da Fundação;

Art. 16. O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, uma vez em cada semestre, para:

- I) deliberar sobre a dotação orçamentária da Fundação;
- II) definir a política e estratégia institucionais a serem adotadas no ano subsequente, ouvido o Conselho Diretor;
- III) tomar conhecimento do relatório das atividades e julgar a prestação de contas do ano encerrado, após parecer do Conselho Fiscal;
- IV) eleger seus próprios integrantes e Presidente, bem como os integrantes dos Conselhos Diretor e Fiscal, quando for o caso.

Parágrafo único As reuniões ordinárias instalar-se-ão, com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Curador.

Art. 17. O Conselho Curador reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocado:

- I) Por seu Presidente;
- II) Por 1/3 (um terço) de seus integrantes;
- III) Pela maioria absoluta dos integrantes dos Conselhos Diretor ou Fiscal.

Parágrafo único As reuniões extraordinárias instalar-se-ão com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Curador.

Art. 18. As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias serão feitas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal, postal ou eletrônica, com comprovante de recebimento e especificação da pauta a ser tratada.

Art. 19. As decisões do Conselho Curador ressalvados os casos expressos em lei, neste Estatuto ou no Regimento Interno, serão tomadas pelo voto da maioria simples dos integrantes presentes, observado o quórum de instalação.

Ante
Ana Paula de Oliveira
Promotora de Justiça

Shima *Osilva* *11* *Ante* *Ante* *Ante* *Ante* *Ante* *Ante*

§8º Perderá o mandato, o integrante do Conselho Diretor que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas, sem se justificar no prazo de 05 (cinco) dias, procedendo à sua substituição na forma prevista no §5º.

§9º A destituição de qualquer membro do Conselho Diretor ocorrerá, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Curador, observados os postulados do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 21. O Conselho Diretor reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, pela maioria de seus integrantes ou, ainda, pelo Conselho Curador ou pelo Conselho Fiscal, sendo suas decisões, ressalvados os casos expressos em Lei, neste Estatuto ou no Regimento Interno, tomadas por voto da maioria simples.

Parágrafo único A Convocação para as reuniões do Conselho Diretor será feita com antecedência mínima de 02 (dois) dias, mediante correspondência pessoal, postal ou eletrônica, com comprovante de recebimento e especificação da pauta a ser tratada.

Dr. João Nogueira de Menezes
ADVOGADO
OAB/MG 10.845 - OAB/GO 1.802-A
CPF 008.407.345-20

Art. 22. Compete ao Conselho Diretor:

- I) elaborar e executar o programa anual de atividades, o planejamento estratégico e programas a serem desenvolvidos pela Fundação;
- II) elaborar e propor alterações no Estatuto e no Regimento Interno da Fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho Curador;
- III) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho Curador;
- IV) realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvido o Conselho Curador;
- V) elaborar e apresentar ao Conselho Curador o relatório anual e ou respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, bem como balancetes semestrais para acompanhamento da situação financeiro-patrimonial da entidade;
- VI) elaborar o orçamento anual submetendo-o a aprovação do Conselho Curador;
- VII) entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no Exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;



Conselho Curador
Promotoria de Justiça

Guima Ozênia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO DIRETOR



Art. 20. O Conselho Diretor, órgão de administração e execução, é composto de:

- I) Diretor Presidente
- II) Diretor Vice-Presidente
- III) Diretor Administrativo-Financeiro

Dr. João Nogueira de Menezes
ADVOGADO
OAB/PA 10.848 - OAB/GO 1.803-A
CPF 008.407.346-20

§1º O Diretor Presidente é o Presidente da Fundação.

§2º Os integrantes do Conselho Diretor serão eleitos e empossados pelo Conselho Curador, para um mandato de quatro (04) anos, permitida uma reeleição.

§3º Os membros do Conselho Diretor deverão ter qualificação e/ou experiência profissional anterior comprovadas na área correlata ao cargo ocupado.

§4º É vedado integrar o Conselho Diretor pessoa que:

- I) Se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90;
- II) Ocupar cargo público, for dirigente de partido político e de titular de mandato eletivo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados desses cargos ou funções, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- III) Tenha relação de parentesco em linha reta ou colateral até quarto grau com integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros;

§5º Em caso de vacância no Conselho Diretor, o Conselho Curador reunir-se-á, no prazo máximo de trinta (30) dias, para eleger o substituto, que preencherá a vaga pelo tempo restante de mandato.

§6º Caberá ao Diretor Vice-presidente substituir o Diretor Presidente em caso de ausência e, enquanto não se realizar a eleição de que trata o parágrafo quinto em caso de vacância.

§7º Os novos integrantes do Conselho Diretor serão eleitos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar da expiração dos mandatos anteriores.

Grima

Oséias

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Promotora de Justiça

VIII) elaborar e remeter ao Ministério Público (Curadoria de Fundações), anualmente, dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar do término do exercício financeiro, suas contas e balanços, bem como relatórios circunstanciados da atividade e da situação da entidade no respectivo exercício;

IX) propor ao Conselho Curador a criação ou extinção das unidades de que trata o artigo quinto;

X) propiciar aos Conselhos Curador e Fiscal as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;

XI) propor e submeter a aprovação do Conselho Curador o quadro de pessoal e suas alterações, bem como diretrizes de salários, vantagens e outras compensações do pessoal;

XII) expedir normas operacionais e administrativas necessárias as atividades da Fundação;

XIII) convocar reuniões do Conselho Curador e do Conselho Fiscal;

XIV) deliberar em conjunto com o Conselho Curador sobre os seguintes temas:

- a) reformas estatutárias;
- b) extinção da Fundação;
- c) aceitação de doações e legados com encargo;
- d) contratação de empréstimos, financiamento e movimentações financeiras com significativo impacto;
- e) alienação, oneração ou permuta de bens imóveis, ou móveis cujo valor ultrapasse 10 (dez) salários-mínimos, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados à consecução de suas finalidades.

Dr. João Nogueira de Menezes
ADVOGADO
OAB/MG 10.848 - OAB/GO 1.802-A
CPF 006.407.346-20



Art. 23. Compete ao Diretor Presidente:

I) representar a Fundação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II) orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação

III) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

IV) assinar, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, cheques e ordem de pagamento, bem como quaisquer documentos relativos a operações ativas, inclusive a movimentação bancária e outras aplicações financeiras da Fundação;

Luiza Paula de Menezes
Promotora de Justiça

Gláucia Ozório *Ator* *14* *João Nogueira de Menezes* *Romário*

V) assinar convênios, acordos, ajustes e contratos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação, observado o disposto no art.8º, §6º, bem como a orientação estabelecida pelo Conselho Curador;

VI) manter contatos e desenvolver ações junto às entidades públicas privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação;

VII) admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação;

VIII) elaborar e apresentar ao Conselho Curador o relatório anual e as respectivas demonstrações financeiras do exercício findo;

IX) decidir sobre questões extraordinárias, quando necessário, "ad referendum" do Conselho Curador.



Dr. João Nogueira de Menezes
ADVOGADO
OAB/RG 10.848 - OAB/GO 1.802-A
CPF 008.407.346-21

Art. 24. Compete ao Diretor Vice-presidente:

I) colaborar com o Diretor Presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;

II) assumir o mandato do Diretor Presidente, caso de vacância, até a realização de nova eleição.

III) elaborar, em conjunto com o Diretor-Presidente o relatório anual de atividades, o planejamento estratégico e os programas a serem desenvolvidos pela Fundação;

IV) participar da elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação.

Art. 25. Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

I) supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades, o planejamento estratégico e os programas a serem desenvolvidos pela Fundação;

II) assinar juntamente com o Diretor Presidente cheques e ordem de pagamento, bem como quaisquer documentos relativos às operações ativas, inclusive a movimentação bancária e outras aplicações financeiras da Fundação;

Conte
duo
Cristina Paula Leão do Santos
Promotora de Justiça

Stima

osulv

15

João J

Romulo

III) supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação;

IV) dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação;

V) supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação;

VI) supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação.



CAPÍTULO VII. DO CONSELHO FISCAL

Dr. João Nogueira de Menezes
ADVOGADO
OAB/MG 10.848 - OAB/GO 1.802-A
CPF 008.407.345-20

Art. 26. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle interno, será composto de 03 (três) integrantes titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 04 (quatro) anos permitida uma reeleição.

§1º Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o Presidente do órgão.

§2º É vedado integrar o Conselho Fiscal pessoa que:

I) se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I art.1º da Lei Complementar nº 64/90;

II) for dirigente de partido político e de titular de mandato eletivo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados desse cargo ou funções, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III) tenha relação de parentesco em linha reta ou colateral até 4º grau com integrantes dos conselhos Curador e Fiscal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.

Art. 27. O conselheiro suplente substituirá o efetivo nas reuniões a que este não puder comparecer, cabendo-lhe, outrossim, ocupar o cargo em caso de vacância, completando o tempo de mandato do substituído.

Caril
Promotora de Justiça

Shima Ozilho [Signature] [Signature] 16 [Signature] [Signature] [Signature]

Art. 28. Ocorrendo vaga na suplência do Conselho Fiscal, o Conselho Curador se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta), para eleger o novo suplente.

Art. 29. O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente, pela maioria de seus integrantes ou, ainda, pelo Conselho Curador ou pelo Conselho Diretor e a suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, ressalvados os casos expressos em Lei, neste Estatuto ou no Regimento Interno.

Parágrafo único A convocação para as reuniões do Conselho Fiscal será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal, postal ou eletrônica, ou por outro meio de transmissão de dados, com comprovante de recebimento e especificação da pauta a ser tratada.

Art. 30. Perderá o mandato, o integrante do Conselho Fiscal que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas, sem se justificar no prazo de 05 (cinco) dias, procedendo à sua substituição na forma prevista no Artigo Vinte e Sete.

Art. 31. Compete ao Conselho Fiscal:

I) examinar os livros contábeis, a documentação de despesas, o estado do caixa e os valores em depósito, com livre acesso aos serviços administrativos, facultando-se-lhe, ainda, requisitar e compulsar documentos;

II) emitir parecer sobre os aspectos econômico-financeiro e patrimonial do relatório anual de atividades apresentado pelo Conselho Diretor da Fundação, bem como sobre a prestação de contas e o balanço patrimonial, encaminhando cópia ao Conselho Curador no prazo de cinco (05) dias, a contar da elaboração;

III) emitir parecer sobre as questões que lhe foram submetidas pelos demais órgãos da Fundação;

IV) convocar por voto da unanimidade de seus integrantes e justificadamente, reuniões do Conselho Curador ou do Conselho Diretor;

V) requisitar livros, documentos, contratos, convênios e quaisquer dados sobre a vida da Fundação, verificando se conformes a este Estatuto e revestidos das formalidades legais;

VI) propor ao Conselho Curador a contratação de auditoria externa e independente quando necessária;

VII) denunciar a existência de irregularidades ao Conselho Curador.

Dr. João Nogueira de Menezes
ADVOGADO
OAB/MS - 048/GO 1.802-A
CPF 009.407.344-20

Quint
Procuradora de Justiça



Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including 'Gustavo', '17', and 'Romney'.



CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 32. O exercício da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça coincidirá com o ano civil.

Art. 33. O Conselho Diretor apresentará ao Conselho Curador, até 31 de agosto anterior, a proposta orçamentária para o ano subsequente:

§1º A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

- I) estimativa de receita, discriminada por fontes de recursos;
- II) fixação da despesa com discriminação analítica.

§2º O Conselho Curador deverá até o dia 30 de dezembro de cada ano, discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária do ano subsequente, não podendo majorar despesas sem indicar os respectivos recursos;

§3º Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no Parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica o Conselho Diretor autorizado a realizar as despesas previstas.

§4º Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público.

Dr. João Rogério de Moraes
ADVOGADO
OAB/MS 10.848 - OAB/GO 1.802-A
CPF 008.407.346-20

Art. 34. A prestação anual de contas, a se efetivar em consonância com os princípios fundamentais e das normas brasileiras de contabilidade, será submetida ao Conselho Curador com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

§1º A prestação anual de contas conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

- I) relatório circunstanciado de atividades;
- II) balanço patrimonial;
- III) demonstração dos resultados do exercício;
- IV) demonstração das origens e aplicações de recursos;
- V) quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- VI) parecer do Conselho Fiscal.

§2º Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a prestação de contas será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público.

Creute

Antônio Pedro de Moraes
Promotor de Justiça

CAPÍTULO IX
DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO



Art. 35. O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ESPIRITA JERONIMO MENDONÇA poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador, do Diretor Presidente, ou de pelo menos 03 (três) integrantes de seus Conselhos Curador e Diretor desde que:

- I) a alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes de seus Conselhos Curador e Diretor, presidida pelo Presidente do primeiro, e aprovada, no mínimo por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes;
- II) a alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da FUNDAÇÃO ESPÍRITA JERONIMO MENDONÇA;
- III) seja a reforma aprovada pelo órgão competente do Ministério Público.

Parágrafo único A análise e aprovação da alteração estatutária pelo Ministério Público requer o encaminhamento da ata de reunião conjunta, bem como da respectiva lista de presença e dos documentos comprobatórios de convocação dos membros aptos a deliberar.

Dr. João Nogueira de Meneses
ADVOGADO
OAB/MG 10.849 - OAB/GO 1.802-A
CPF. 008.407.346/20

CAPÍTULO X
DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Atr. 36. A FUNDAÇÃO ESPIRITA JERONIMO MENDONÇA extinguir-se-á por deliberação fundamentada de seus conselhos Curador e Diretor aprovada no mínimo por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo Presidente do primeiro quando se verificar, alternativamente:

- I) tornar-se ilícito o seu objeto ou inútil a sua finalidade;
- II) tornar-se impossível ou nociva a sua manutenção;

Guilma

Oguelmo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Procurador de Justiça

Art. 37. A extinção da Fundação poderá operar-se administrativa ou judicialmente.

§1º Encerrado o processo de extinção, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outra (s) fundação (ões) congênere, que se proponha (m) a fim igual ou semelhante.

§2º O órgão competente do Ministério Público deverá ser notificado pessoalmente de todas as fases do procedimento de extinção da Fundação.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. O corpo de empregados da FUNDAÇÃO ESPIRITA JERONIMO MENDONÇA será admitido, mediante processo de seleção, sob o regime preconizado pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), complementada pelas normas internas da instituição.

Art. 39. O órgão competente do Ministério Público, na hipótese de fundados indícios de irregularidades na FUNDAÇÃO ESPIRITA JERONIMO MENDONÇA, poderá contratar, as expensas desta, o serviço de auditoria independente para apuração dos fatos.

Dr. João Nogueira da Menezes
ADVOGADO
OAB/RG 10.849 - OAB/GO 1.802-A
CPF 008.407.346-28

Art. 40. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos Conselhos da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta, nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da estrutura da Fundação.

Parágrafo único A Fundação dará ciência ao órgão competente do Ministério Público do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

Art. 41. As reuniões dos órgãos da Fundação serão devidamente atermadas, sendo as respectivas atas submetidas à análise do Ministério Público no prazo de 10 (dez) dias.

Guilherme
Ana Paula Damasceno da Rocha
Promotora de Justiça

Alcino Aguiar
20
Kenias B. Silva

Parágrafo único Quando a deliberação contida na ata produzir efeito perante terceiros, esta deverá ser devidamente registrada (ou averbada), conforme o caso, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 42. A Fundação manterá a escrituração contábil e fiscal em livros próprios, revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar a sua exatidão.

Art. 43. A Fundação poderá ser identificada por um símbolo ou logomarca a escolha da maioria do Conselho Curador.

Art. 44. Com a aprovação da presente reforma estatutária extinguem-se todos mandatos vigentes, devendo se realizar nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 45. Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições ao contrário.

Ituiutaba, MG, 26 de maio de 2021



Dr. João Rogério de Menezes
ADVOGADO
OAB/MG 10.849 - OAB/GO 7.802-A
CPF 008.407.346-20

DIRETOR-EXECUTIVO: Maria Gertrudes Coelho - Presidente *mgcaee*
RG: M331333, SSP/MG, CPF: 122.595.866-00, brasileira, união estável,
Escritora - Endereço: Av. Professor José Vieira de Mendonça nº 1535 ap. 401
Bairro Novo Mundo, Ituiutaba/MG – CEP 38307-117 - Celular: 34 9.9962.7114

VICE-DIRETOR EXECUTIVO: Rita de Cássia Coelho Maluf *RitaMaluf*
RG – MG 8836074-SSPMG, CPF: 027.660.076-28, união estável, Pedagoga
Endereço: Rua 32, nº 1421, Centro, Ituiutaba-MG – CEP 38300-086 – Celular
34-99962-5602

DIRETOR FINANCEIRO – Maria Teresa Costa Barboza *Maria Teresa Costa Barboza*
RG – MG: 13.849.540 - SSPMG, CPF: 078.015.576-97, brasileira, solteira,
Professora - Endereço: Rua Celso Abrão, nº 631, Bairro Independência
Ituiutaba/MG - CEP: 38304-206 – Celular 034-99889-4125

Stima

Agiluz

JM

21

João P

Abouzo

RitaMaluf

Carta de Registro de Pessoa Jurídica

PRIMEIRO SECRETÁRIO - Guelce Alves Lima Guelce Alves de Lima
RG-MG-5.525.918 - SSPMG, CPF-715.913.116-91, divorciada, brasileira
Disagnair de Interiores - Endereço: Rua Francisco Salvino Pinto, nº 687 - Setor
Universitário - Ituiutaba-MG CEP- 38302-229 - celular - 034-99150-9872



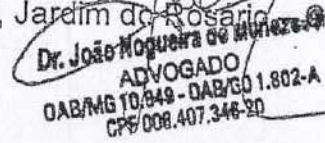
SEGUNDO SECRETÁRIO: Kenia Braz Kenia Braz
RG - MG: 1.561.680-SSPMG, CPF: 071.621.996-40, brasileira, divorciada,
Funcionária Pública - Endereço: Rua Lion, nº 325, Bairro Jardim Europa -
Ituiutaba-MG, CEP- 38307-624 - Celular 034-99793-4277

PRIMEIRO TESOUREIRO - Reni Aparecida Almeida Reni Aparecida Almeida
RG-MG.587.216 SSPMG, CPF- 796.396.156-68, brasileira, solteira, Contadora
Endereço: Rua Gerôncio Chaves, nº 280, Bairro Jardim do Rosário-Ituiutaba-
MG- CEP-38304-022 - Celular - 034-99677-8602

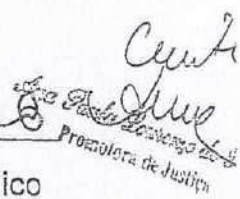
SEGUNDO-TESOUREIRO - Elton Pimenta Oliveira Elton Pimenta de Oliveira
RG - MG: 11.561.680 SSPMG, CPF: 532.785.426-49, brasileiro, divorciado,
Carpinteiro - Endereço: Rua 34, nº 828 CS - Bairro Progresso, Ituiutaba-MG-
CEP-38302-006 - Celular - 034-99868-7231

VOGAL POR UM ANO - Juliete Maximiano Masson Juliette Maximiano Masson
RG MG 2976.855-SSPMG, CPF: 432 092 206-97, brasileira, casada, professora.
Endereço Rua RD 08, nº 396 - Residencial Drumond Um, CEP- 38302-302 -
Celular - 034-99668-4890

VOGAL POR DOIS ANOS - Oneide Guimarães da Silva Oneide Guimarães da Silva
RG-MG-22518394-SSPMG, CPF-351693116-72, brasileira, casada, professora
- Endereço: Rua Abdalla Mussa, nº 425, Jardim do Rosário CEP-38304-042 -
Celular- 034-99691-3360



PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL- Luciano Barbosa Silva Luciano Barbosa Silva
RG-6.925.430, CPF - 007.054.106-09, brasileiro, solteiro, Funcionário Público
Endereço: Praça Alan Kardec, nº 91, B. Ipiranga - Ituiutaba- MG - CEP 38302-
082 - Celular - 034-99180-8168



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Marcos Antonio de Souza

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL – Marcos Antonio de Souza, RG
– M 4675166-SSPMG – CPF – 652 450 166-72, brasileiro, solteiro, autônomo,
Endereço: Antônio T Oliveira, 123, Setor Norte - Ituiutaba-MG CEP 38300-244

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

Wesley Barbosa Dutra *Wesley Barbosa Dutra*

RG-MG-10 280 169 SSPMG – CPF: 041 640 886-99, brasileiro, casado, técnico
segurança de trabalho. Endereço: Avenida Tiradentes, 628, Bairro Brasil – CEP-
30304-120 – Ituiutaba-MG, celular – 034-99696-7153

Carlos Silva de Oliveira _____

RG-MG-M-6587796 - CPF:593466716-53, brasileiro, divorciado, professor,
Endereço: Avenida 29, nº 338, Centro – Ituiutaba-MG CEP-38300-106 .

Celular – 034-98412-3223

María Helena Araújo _____

Maria Helena de Araujo
RG-MG-4960 694, CPF-574 389 866-91. brasileira, solteira, costureira,
Endereço: Rua 34, nº 828 – Bairro Progresso, Ituiutaba-MG-CEP-38302-006 –
Celular – 034-99663-8964



Dr. João Nogueira de Menezes
ADVOGADO
OAB/MG 10.949 - OAB/GO 1.802-A
CPF 008.407.346-20

João
Gláucia
Kenick
Agente
Ana Paula
Promotora de Justiça
Romário

SUMÁRIO



CAPITULO I	
Da denominação, regime jurídico, duração e sede.....	01
CAPITULO II	
Das finalidades.....	02
CAPITULO III	
Do Patrimônio e das receitas.....	04
CAPITULO IV	
Da estrutura orgânica.....	07
CAPITULO V	
Do Conselho Curador.....	08
CAPITULO VI	
Do Conselho Diretor.....	12
CAPITULO VII	
Do Conselho Fiscal.....	16
CAPITULO VIII	
Do Exercício Financeiro e orçamentário.....	18
CAPITULO IX	
Da alteração do Estatuto.....	19
CAPITULO X	
Da extinção da Fundação.....	19
CAPITULO XI	
Das disposições gerais e transitórias.....	20



Fundação Espírita Jerônimo Mendonça

Portaria SEE nº 1406, de 24/04/2002
Rua Dr. Petrônio Rodrigues Chaves, nº 641, B. Satélite Andradina - Ituiutaba - Minas Gerais - Brasil
Telefone: (34) 3261-1353 CNPJ - 04.681.006/0001-22

Eduquemos o jovem através da arte com Jesus e transformaremos as prisões em museus.
Maria Gertrudes

ATA Nº. 031/2021

FUNDAÇÃO ESPÍRITA JERÔNIMO MENDONÇA

DATA DA REUNIÃO: 13/07/2021

MOTIVO: ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA - MANDATO 13/07/2021 a 13/07/2025

REGISTRO DO ÚLTIMO ESTATUTO: LIVRO A72, FLS. 55/58 sob n. 2098, 07/07/2021, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG



Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um às 16:00 horas, reuniram-se os associados da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça e convidados, em sua sede à Rua. Dr. Petrônio Rodrigues Chaves, nº 641, em Ituiutaba-MG, para a eleição e posse da nova diretoria para os anos 2021 a 2025.

Os interessados em ocuparem os cargos se manifestaram e a nova diretoria ficou assim aprovada:

CONSELHO CURADOR:

PRESIDENTE: Maria Gertrudes Coelho

VICE-PRESIDENTE: Sonone Luiz Vilela Carvalho Junqueira

MEMBRO CURADOR: Elton Pimenta de Oliveira

CONSELHO DIRETOR:

DIRETOR PRESIDENTE: Maria Gertrudes Coelho

DIRETOR VICE-PRESIDENTE: Renato Dias Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: Gildo da Silva Santos

CONSELHO FISCAL: (Integrantes titulares)

1-Antonio das Graças Almeida

2-William Márcio Ferreira

3-Luciano Barbosa Silva

Luciano
Barbosa

Antonio
Almeida

SUPLENTE:

- 1-Gecira Limas do Rosário
- 2-Wesley Barbosa Dutra
- 3-Marcos Antonio de Souza



A Diretoria eleita e aprovada terá seu mandato a partir do registro desta e ter plenos direitos, completando seu mandato em 13 de julho de 2025. Eu Maria Gilberta de Lima Guaracy, secretária "ad-hoc", lavrei, datei e assinei em 13 de julho de 2021 e os demais participantes.

Guaracy

CONSELHO CURADOR

PRESIDENTE - Maria Gertrudes Coelho, brasileira, união estável, escritora - RG - 331.333 - SSPMG - CPF: 122.595.866-00 - Endereço: Av. Professor José Vieira de Mendonça, 1535, ap 401 - B. Novo Mundo - Ituiutaba-MG - CEP 38307-117 - celular 034-99962-7114

Coelho

VICE-PRESIDENTE: Sonone Luiz Vilela Carvalho Junqueira, brasileira, casado, Engenheiro - RG M-22.122 -SSPMG - CPF: 256.958.606-44 - Endereço: Rua 30, nº 193, Centro - Ituiutaba-MG - CEP-38300-084 - celular - 034-99977-9299

Sonone Luiz Vilela Carvalho Junqueira.

MEMBRO CURADOR: Elton Pimenta de Oliveira, brasileira, divorciado, carpinteiro - RG - M: 6.556.968 - SSPMG - CPF: 532.785.426-49 - Endereço: Rua 34 nº 828 - B. Progresso - Ituiutaba- MG -CEP-38302-006 - Celular - 034-99868-7231

Elton Pimenta de Oliveira.

CONSELHO DIRETOR

DIRETOR PRESIDENTE - Maria Gertrudes Coelho, brasileira, União Estável, escritora - RG - 331.333 - SSPMG - CPF: 122.595.866-00 - Endereço: Av. Professor José Vieira de Mendonça, 1535, ap.401 - B. Novo Mundo - Ituiutaba-MG - CEP:38307-117 - Celular: 034-99962-7114

Coelho

DIRETOR VICE-PRESIDENTE - Renato Dias Freire, brasileira, casado, Fonoaudiólogo - RG- MG-7.254-099 - CPF - 038.804.936-77 - Endereço: Rua Massaenda, nº771- Cidade Jardim - CEP: 38307-834 - Ituiutaba -MG - Celular: 034-98873-3174

Renato Dias Freire.

AA

[Signature]

[Signature]

Wesley Barbosa

[Signature]

[Signature]

Wesley

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – Gildo da Silva Santos, brasileira, casado, Administrador - RG- M3 008342 – SSPMG – CPF- 350.794.286-00 – Endereço: Av. 23, nº 466 – Centro- Ituiutaba-MG – CEP-38300-114 – CELULAR- 034-99973-3099

Gildo da Silva Santos



CONSELHO FISCAL: (titulares integrantes)

1)– Antonio das Graças Almeida, brasileira, divorciado, advogado - RG-272.498 - SSPMG – CPF-123.206.256.15 - Endereço: Av. 27 nº2455 – Centro – Ituiutaba-MG - CEP 38300-078 – Celular -034-99688-1335

Antonio das Graças Almeida

2) William Márcio Ferreira, brasileira, casado, Auxiliar de logística - RG-MG 8.887-703 – SSPMG - CPF-035.946.396-73 - Endereço: Rua 36, nº 1713- Centro – Ituiutaba-MG - CEP-38300-090 – Celular- 034-99970-2656

William Márcio Ferreira

3) Luciano Barbosa Silva, brasileira, solteiro, Funcionário Público - RG: MG- 6.925.430 - SSPMG - CPF: 007054109-09 - Endereço: Praça Alan Kardec, nº 91 Bairro Ipiranga - Ituiutaba-MG – CEP-38302-082 - Celular – 034-99180-8168

Luciano Barbosa Silva

SUPLENTE:

1) Geaira Limas do Rosário, brasileira, solteira, cozinheira, RG-M 7957.698- SSPMG, CPF – 847.465.136-00, Endereço: Rua 20 ,nº1026, Casa 9 – Centro – Ituiutaba-MG CEP-38300-120 – Celular – 034- 99688-4880

Geaira Limas do Rosário

Geaira Limas do Rosário

2) Wesley Barbosa Dutra, brasileira, casado, Técnico segurança do trabalho _ RG-MG- 10.280.169 – SSPMG – CPF: 041.640.886-99 - Endereço: Av. Tiradentes, nº 628, Bairro Brasil – Ituiutaba-MG - CEP- 38304-120 – Celular: 034-99696-7153

Wesley Barbosa Dutra

3) Marcos Antonio de Souza, brasileira, solteiro, Autônomo - RG-M-4.675.166 – SSPMG - CPF: 652.450.166-72 - Endereço: Rua Antonio T Oliveira, nº 123 – Setor Norte – Ituiutaba-MG – CEP-38300-244 – Celular: 034-99104-3504

Marcos Antonio de Souza

Visto e de acordo.

André Valderramas Franco

André Valderramas Franco
Promotor de Justiça

[Signature]

Wesley Barbosa

[Signature]

[Signature]

[Signature]

**RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JERÔNIMO MENDONÇA**

CONSELHO CURADOR

PRESIDENTE - Maria Gertrudes Coelho, brasileira, união estável, escritora - RG - 331.333 - SSPMG - CPF: 122.595.866-00 - Endereço: Av. Professor José Vieira de Mendonça, 1535, ap 401 - B. Novo Mundo - Ituiutaba-MG - CEP 38307-117 - celular 034-99962-7114

VICE-PRESIDENTE: Sonone Luiz Vilela Carvalho Junqueira, brasileira, casado, Engenheiro - RG M-22.122 -SSPMG - CPF: 256.958.606-44 - Endereço: Rua 30, nº 193, Centro - Ituiutaba-MG - CEP-38300-084 - celular - 034-99977-9299

MEMBRO CURADOR: Elton Pimenta de Oliveira, brasileira, divorciado, carpinteiro - RG - M: 6.556.968 - SSPMG - CPF: 532.785.426-49 - Endereço: Rua 34 nº 828 - B. Progresso - Ituiutaba- MG -CEP-38302-006 - Celular - 034-99868-7231

CONSELHO DIRETOR

DIRETOR PRESIDENTE - Maria Gertrudes Coelho, brasileira, União Estável, escritora - RG - 331.333 - SSPMG - CPF: 122.595.866-00 - Endereço: Av. Professor José Vieira de Mendonça, 1535, ap.401 - B. Novo Mundo - Ituiutaba-MG - CEP:38307-117 - Celular: 034-99962-7114

DIRETOR VICE-PRESIDENTE - Renato Dias Freire, brasileira, casado, Fonoaudiólogo - RG- MG-7.254-099 - CPF - 038.804.936-77 - Endereço: Rua Massaenda, nº771- Cidade Jardim - CEP: 38307-834 - Ituiutaba -MG - Celular: 034-98873-3174

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - Gildo da Silva Santos, brasileira, casado, Administrador - RG- M3 008342 - SSPMG - CPF- 350.794.286-00 - Endereço: Av. 23, nº 466 - Centro- Ituiutaba-MG - CEP-38300-114 - CELULAR- 034-99973-3099

CONSELHO FISCAL: (titulares integrantes)

1)– Antonio das Graças Almeida, brasileira, divorciado, advogado - RG-272.498
- SSPMG – CPF-123.206.256.15 - Endereço: Av. 27 nº2455 – Centro – Ituiutaba-
MG - CEP 38300-078 – Celular -034-99688-1335

2) William Márcio Ferreira, brasileira, casado, Auxiliar de logística - RG-MG
8.887-703 –SSPMG - CPF-035.946.396-73 - Endereço: Rua 36, nº 1713- Centro
– Ituiutaba-MG - CEP-38300-090 – Celular- 034-99970-2656

3) Luciano Barbosa Silva, brasileira, solteiro, Funcionário Público - RG: MG-
6.925.430 - SSPMG - CPF: 007054109-09 - Endereço: Praça Alan Kardec, nº 91
Bairro Ipiranga - Ituiutaba-MG – CEP-38302-082 - Celular – 034-99180-8168

J



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.961.190/0001-16 / INSC. ESTADUAL 052.922134.0097
 AV. BARBACENA, 1.200 - 17ª ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30110-131 - BELO HORIZONTE - MG

FUNDAÇÃO ESPIRITA JERONIMO
 MENDONÇA
 RUA PETRONIO ANDRADE CHAVES
 641 CO
 SATELITE ANDRADINA
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38308004

Nº DO CLIENTE:			7005623879
Nº da Instalação	Subclasse	Classe	
3005635216	Outros Serviços e	Trifásico	
Anterior	Atual	Próxima	Módulo de Tarifa
16/10	06/11	05/12	Tarifa Convencional



Controle: 310816531630093 Data da Impressão: 06/11/2023 10:27:38
 NOTA FISCAL: 086929070 Série: 000 Data de emissão: 06/11/2023

Chave de acesso: 31231106991180000116680000969290702072609026
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	ARB145001095	33557	34030	1	473

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	473	0,96274072	460,62	15,21	460,62	18,00	81,11	0,74906000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				61,79					

Total 512,41 15,21 460,62 81,11 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
NOV/2023	22/11/2023	R\$ 512,41
Base de Cálculo (R\$):		Valor (R\$):
ICMS	460,62	RS 81,11
ICMS	369,61	RS 2,69
PIS/COFINS	369,61	RS 12,52

Mês/Ano	Histórico do Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Media kWh/dia	
OUT/2023	537	16,27	33
SET/2023	379	12,63	30
AGO/2023	342	10,68	32
JUL/2023	293	10,10	29
JUN/2023	360	10,90	33
MAI/2023	397	13,23	30
ABR/2023	401	13,36	30
MAR/2023	430	13,03	33
FEV/2023	274	9,78	28
JAN/2023	277	9,23	30
DEZ/2022	448	13,57	33
NOV/2022	418	14,41	29

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITA JERONIMO MENDONÇA
CNPJ: 04.681.006/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:17 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **8BFC.A5D6.6D10.2385**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.681.006/0001-22
Razão Social: FUNDAÇÃO JERONIMO MENDONÇA
Endereço: RUA DR PETRONIO RODRIGUES CHAVES 641 / SATELITE ANDRADINA / ITUIUTABA /
MG / 38308-148

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111606410966899958

Informação obtida em 05/12/2023 08:35:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 402047/2023

Data Geração: **04/12/2023**

Data Validade: 04/03/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressaltando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 49031

Contribuinte FUNDAÇÃO ESPIRITA JERONIMO MENDONÇA

CNPJ ou CPF 04.681.006/0001-22

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38308-004 - Rua DOUTOR PETRONIO RODRIGUES CHAVES, 641

Bairro SATELITE ANDRADINA Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 04/12/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 402047/2023

Inscrição: 49031

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/10/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/01/2024

NOME: FUNDAÇÃO ESPIRITA JERONIMO MENDONÇA

CNPJ/CPF: 04.681.006/0001-22

LOGRADOURO: RUA DOUTOR PETRONIO RODRIGUES CHAVES

NÚMERO: 641

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SATELITE ANDRADINA

CEP: 38308004

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000700643854



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ESPIRITA JERONIMO MENDONCA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.681.006/0001-22
Certidão nº: 69301529/2023
Expedição: 05/12/2023, às 08:42:53
Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ESPIRITA JERONIMO MENDONCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.681.006/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: FUNDACAO ESPIRITA JERONIMO MENDONCA, CNPJ n.º 04.681.006/0001-22, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à R DR PETRONIO RODRIGUES CHAVES , 641, CEP 38.308-148, telefone(s) (34) 3261-5985.

Dirigente(s)

Nome	CPF
GILDO DA SILVA SANTOS	350.794.286-00
MARIA GERTRUDES COELHO	122.595.866-00

Contas da conta

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 61.586-2, Poupança Ouro n.º 510.061.586-5 e Poupança Poupex n.º 960.061.586-7 abertas em 10/05/2017.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

ITUIUTABA (MG), 07/12/2023

Contratado

Diretoria de Soluções em Meios de Pagamentos e
Serviços


Pedro Bramont
Diretor

Proponente/Contratante

Razão Social: FUNDACAO ESPIRITA JERONIMO MENDONCA
CNPJ: 04.681.006/0001-22





Fundação Espírita Jerônimo Mendonça
Rua Dr. Petrônio Rodrigues Chaves, nº 641
Bairro Satélite Andradina – Ituiutaba – Minas Gerais – Brasil
Telefone: (34) 3261.5653

Ituiutaba, MG, 05 de dezembro 2023

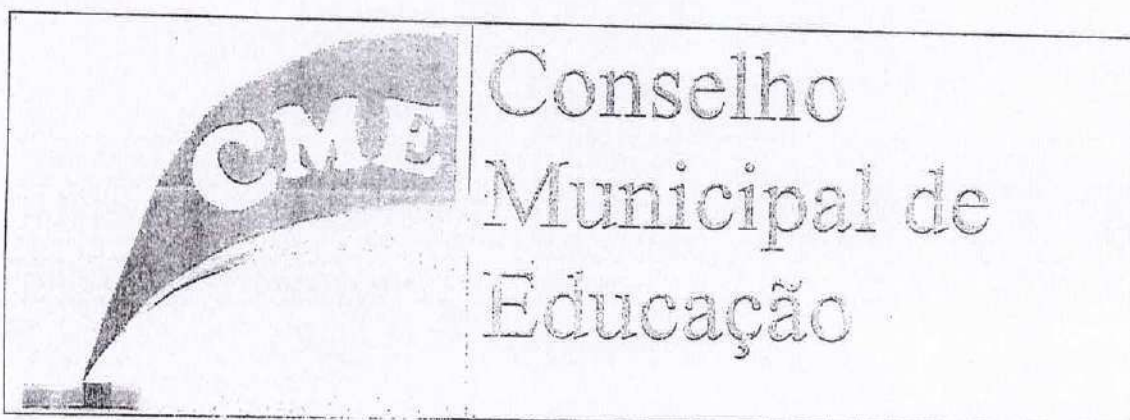
DECLARAÇÃO

Maria Gertrudes Coelho, presidente da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, CPF 122.595.866-00, declara para os devidos fins, que a Fundação Espírita Jerônimo Mendonça não possui em seu quadro de colaboradores pessoas menores de idade ou o trabalho escravo, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Fundação Espírita Jerônimo Mendonça

Maria Gertrudes Coelho

Presidente



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, sediada na Cidade de Inuitaba na Rua Petrólio Rodrigues Chaves, 641 – Bairro Satélite Andradina, inscrito no CNPJ sob número 04.681.005/0001-22, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de Educação. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

Por ser verdade firmo o presente.

Inuitaba, 10 de janeiro de 2023


Rodrigo Grassi Martins

Presidente do Conselho Municipal de Educação

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade **Fundação Espirita Gerônimo Mendonça** sediado na cidade de **Ituiutaba**, na Rua Dr. Petrônio Rodrigues Chaves nº 641 – Satélite Andradina - CEP: 38.308-004, Estado de **Minas Gerais**, inscrito no **CNPJ** sob nº **04.681.006/0001-22** encontra-se inscrito no **Conselho Municipal de Assistência Social**, sob o nº **030** em **12 de Junho de 2003** estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

A entidade presta serviço na área da Proteção Social Básica, atendendo crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em situação de vulnerabilidade, focando no desenvolvimento moral, importância do amor e respeito ao próximo, sem distinção de raça, credo, cor e origem. Oferta diversas oficinas promovendo a cidadania e geração de renda.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 19 de Julho de 2023

Marília Gabriela de Oliveira
Marília Gabriela de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará N°: **2056 / 2023**

Inscrição Municipal
12124

CCM
12124

CNPJ/CPF
04.681.006/0001-22

FICA CONCEDIDO A
FUNDAÇÃO ESPIRITA JERONIMO MENDONÇA

NOME FANTASIA
FUNDAÇÃO ESPIRITA JERONIMO MENDONÇA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER
Rua DOUTOR PETRONIO RODRIGUES CHAVES, 641
SATELITE ANDRADINA
38308-004 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL
ASSIS SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS

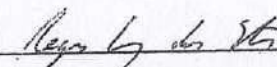
Descrição Atividade
CASAS DE REPOUSO E DE RECUPERAÇÃO, CRECHES, ASILOS E CONGÊNERES.
Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

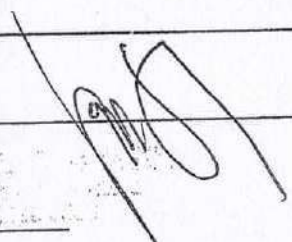
Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:
POSSUI AVCB CORPO BOMBEIROS N° PRJ20220305241; VAL.02/02/2028; N.F - 27/06/2024.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	N° PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	04/10/2001	10700	2001	28/02/2024	28/06/2023


Ney Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
MAT. 4786


Câmara



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20220305241

VALIDADE: 02/02/2028

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

Endereço: RUA DR PETRONIO RODRIGUES CHAVES, nº 641

Bairro: SATELITE ANDRADINA

Município: ITUIUTABA

Ocupação: E-5

Público: *****

Proprietário: 04.681.006/0001-22 - PROJETO DE PREVENÇÃO FUNDAÇÃO ESPIRITA JERONIMOMENDONÇA

Responsável pelo Uso: 04.681.006/0001-22 - PROJETO DE PREVENÇÃO FUNDAÇÃO ESPIRITA JERONIMOMENDONÇA

Área Total: 1188,4 m²

Área Liberada: 1188,4 m²



Emitido em: 02/02/2023

Última Atualização: 02/02/2023 22:49:31

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 41A8-E72D-F179-B885



PREFEITURA
ITUIUTABA
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenadoria de Vigilância Sanitária
Avenida 07 com 24 e 26, n.º 1.039, 2º PISO - Centro
Fone: (34) 3271 8246
E-mail: visaituiutaba@gmail.com

ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 120/2023

Razão Social: Fundação Espírita Jerônimo Mendonça

Nome Fantasia: ***

CPF / CNPJ: 04.681.006/001-22

Endereço: Rua Drº Petrônio Rodrigues Chaves nº 641 Bairro Satélite Andradina

Atividade(s) licenciada(s):

8511-2/00 – Educação infantil - creche.

Responsabilidade Legal: Maria Gertrudes Coelho

Conselho / CPF nº: 122.595.866-00

Prazo de validade: 30/11/2024

Observações: ***

Ituiutaba, 30 de novembro de 2023.

Nathália Oliveira Martins
Diretora Depto de Vigilância em Saúde
Matrícula: 1268
SMS/ ITUIUTABA

Nathália Oliveira Martins
Diretora Dep^{to} Vigilância em Saúde

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público;
- 2 – A presente licença deverá ser renovada anualmente;
- 3 – Conforme art. 18 da Resolução SES nº 5711/2017, a renovação do Alvará Sanitário deverá ser requerida no prazo entre 90(noventa) até 120(cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.
- 4 – O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no estabelecimento.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.549 - DE 24 DE JUNHO DE 2002
Declara de Utilidade Pública a Fundação Jerônimo Mendonça


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **FUNDAÇÃO JERÔNIMO MENDONÇA**, sediada nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de junho de 2002.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

LEI Nº 15.172, DE 15 DE JUNHO DE 2004.

Declara de utilidade pública a entidade Renovação Carismática Católica de Belo Horizonte - RCC-BH -, com sede no Município de Belo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Renovação Carismática Católica de Belo Horizonte - RCC-BH -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA LIBERDADE, em Belo Horizonte, aos 15 de junho de 2004.

AÉCIO NEVES

Danilo de Castro
Lúcio Urbano da Silva Martins

LEI Nº 15.173, DE 15 DE JUNHO DE 2004.

Declara de utilidade pública a Fundação Jerônimo Mendonça, com sede no Município de Ituiutaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Jerônimo Mendonça, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA LIBERDADE, em Belo Horizonte, aos 15 de junho de 2004.

AÉCIO NEVES

Danilo de Castro
Lúcio Urbano da Silva Martins

LEI Nº 15.174, DE 15 DE JUNHO DE 2004.

Declara de utilidade pública a Associação da Guarda de Congo de Nossa Senhora do Rosário do Bairro Jardim Industrial da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, com sede no Município de Contagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação da Guarda de Congo de Nossa Senhora do Rosário do Bairro Jardim Industrial da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA LIBERDADE, em Belo Horizonte, aos 15 de junho de 2004.

AÉCIO NEVES

Danilo de Castro
Lúcio Urbano da Silva Martins

LEI Nº 15.175, DE 15 DE JUNHO DE 2004.

Declara de utilidade pública a entidade Ponto Cultural, com sede no Município de Belo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS ASSINADOS PELO SEN. GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG

DESPACHO EM REQUERIMENTO

Indeferido o pedido formulado pelo nº 070532-5, Sd PM Romaldo José da Cruz, pleiteando anulação de ato punitivo.

Em uso de sua competência prevista no inciso XXV, do artigo 90 da Constituição do Estado e no inciso I, do artigo 45 do art. 62 e Parágrafo único, da Lei nº 14.310, de 19/06/2002 - Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar (CEDM), exonou o seguinte despojado no requerimento apresentado pelo nº 070532-5, Sd PM Romaldo José da Cruz, do nº Pd/107 BPM, pleiteando reconsideração de ato punitivo, conforme publicação inserida no BIR nº 02777 BPM, de 25/04/03.

I - INDEFERIDO:

II - o requerente foi punido disciplinarmente por seu Comandante de Unidade em procedimento administrativo, não tendo tido oportunidade de se defender da transgressão que lhe foi imputada, não constituindo, entretanto, justificativa a sua conduta;

III - restou cabalmente comprovado que em 07/06/03, o militar faltou ao serviço de radioparamento para o qual encontrava-se escalado, incidindo, à sua subordinação ao serviço, ato previamente comunicado e sem ter sido autorizada a ausência competente;

IV - o requerente teve indeferido recurso disciplinar em 1ª instância, dirigindo ao Comandante da 2ª Região, conforme Despacho em Requerimento nº 043, publicado no BIR nº 037, de 27/06/03, do 2º BPM e, também, em 2ª instância, pelo Comandante-Geral da PM/MG, conforme Despacho em Requerimento nº 035, de 27/06/03;

V - o requerente, amparado pelo § 4º, do art. 223 do Estatuto do Pessoal da Polícia Militar, apresentou novo recurso, sem efeito suspensivo, a este Governador do Estado, contudo não conseguiu demonstrar qualquer fato indicativo de ilegalidade ou injusta capax de esboçar anulação ou modificação das decisões emanadas no âmbito da Instituição;

VI - o ato recorrido obedeceu aos requisitos de validade, não cabendo qualquer modificação no âmbito da Administração;

DESPACHO EM REQUERIMENTO

Indeferido o pedido formulado pelo nº 127.044-6, Sd PM Vicente César Reis e Souza, pleiteando reconsideração de ato punitivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no inciso XXV, do art. 90 da Constituição do Estado e no inciso I, do artigo 45 do art. 62 e parágrafo único, da Lei nº 14.310, de 19/06/2002 - CEDM, exonou o seguinte despojado no requerimento apresentado pelo nº 127.044-6, Sd PM Vicente César Reis e Souza, do 13º BPM, pleiteando reconsideração de ato punitivo que lhe foi aplicado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, através do BCPM Res. nº 08603-CG, de 19/06/03.

I - INDEFERIDO:

II - o requerente foi punido por falta comprovada em procedimento disciplinar oriundo dos autos do IPM de Portaria nº 20302-EMPM, de 09/06/02, que foi instaurado para apurar os fatos que ensejaram a punição do militar;

III - após análise das razões que fundamentaram a punição disciplinar, verificou-se que o militar teve conduta que não enseja a punição disciplinar, imputada ao militar efetivamente estar conforme consta na própria documentação inclusa no recurso;

IV - o requerente incidir em desídia no desempenho de suas funções de radioparamento e evento denominado "Belo Cérebro", em 31/06/02, ficando doravante o militar desobediendo ao ato de enquadramento disciplinar, efetivamente, estante;

V - no presente recurso, o militar não apresentou novas provas de que o ato punitivo foi aplicado em desconformidade com as normas vigentes, não cabendo qualquer reparo.

DESPACHO EM REQUERIMENTO

Indeferido o pedido formulado pelo nº 108.271-8, Sd PM Marconi Martins Gus, pleiteando reconsideração de ato punitivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no inciso XXV, do art. 90 da Constituição do Estado e no inciso I, do artigo 45 do art. 62 e parágrafo único, da Lei nº 14.310, de 19/06/2002 - CEDM, exonou o seguinte despojado no requerimento apresentado pelo nº 108.271-8, Sd PM Marconi Martins Gus, do 1ª Cia PTRAN Ind., pleiteando anulação de ato punitivo que lhe foi aplicado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, através do UOPM Res. nº 001604-CG, de 03/04/03.

I - INDEFERIDO:

II - o requerente foi punido por falta que efetivamente constitui conforme ficou comprovado nos autos da Sindicância Regular de Portaria nº 10802-EMPM, de 03/06/02, que foi instaurada para apurar os fatos;

VI - o ato recorrido obedeceu aos requisitos de validade, não sendo passível de qualquer reparo.

DESPACHO EM REQUERIMENTO

Indeferido o recurso apresentado pelo nº 093.433-6, Sd PM Eugênio Carlos da Silva, pleiteando reconsideração de ato de demissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no inciso XXV, do artigo 90 da Constituição do Estado e no inciso I, do artigo 45 do art. 62 e Parágrafo Único, da Lei nº 14.310, de 19/06/2002 - Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar (CEDM), exonou o seguinte despojado no requerimento apresentado pelo nº 093.433-6, Sd PM Eugênio Carlos da Silva, do 1º BPM, pleiteando reconsideração de ato punitivo que culminou na sua demissão, conforme publicação inserida no BCPM nº 018041-CG, de 09/04/04.

I - INDEFERIDO:

II - o requerente foi desligado da Instituição por decisão do Cel PM Comandante-Geral da Polícia Militar, após ser submetido ao Processo Administrativo Disciplinar-PAD de Portaria nº 005003-5 BPM, de 14/31/02-CEDM, acusado no inciso II, do art. 64, da Lei nº 14.310/02;

III - restou cabalmente comprovado, nos autos do referido Processo, que o recorrente adotou conduta incompatível com os princípios e valores policiais militares, no primeiro semestre do ano de 2002, tendo com sua conduta, demonstrado ser totalmente destituído dos princípios e valores que regem a carreira de um policial militar;

IV - após análise das razões que fundamentaram a demissão do recorrente, verificou-se que não decorreu de fato o PAD e o acusado não conseguiu elidir a acusação que pesava em seu desfavor;

V - no presente recurso, o militar não conseguiu demonstrar qualquer fato indicativo de ilegalidade ou injusta capax de ensejar anulação ou modificação da decisão que afetou a sua honra, integridade, estandarte e a própria de ato que afetou a sua honra, integridade, estandarte da classe e condecoração para o despojado da Polícia Militar;

VI - o ato recorrido obedeceu aos requisitos de validade, não sendo passível de qualquer reparo.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

resolve PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Procurador do Estado de 2ª Classe, a Procuradora do Estado de 1ª Classe, ADRIANA GONCALVES MYHREIA, Masp 374.130-3, lotada na Advocacia-Geral do Estado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

nomeia, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, Decreto 42.728, de 17 de julho de 2002, junto ao Conselho de Administração do Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais - FUNPENG, os seguintes servidores do Estado de Minas Gerais - Deprecionários do Poder Judiciário: Desembargador JANE NEBEIRO SILVA, membro efetivo, em substituição a LUÍZ CARLOS GONÇALVES ELON, como membro suplente, nomeia, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, Decreto 42.728, de 17/07/2002, Decreto 42.831, de 09/08/2002, Lei Delegada nº 109, de 29/01/2003, JOSE MOREIRA MAGALHAES, como representante do Poder Judiciário junto ao Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - FUNPENG, em substituição a Francisca Alves dos Santos.

nomeia, nos termos do artigo 72 da Lei 868, de 05 de julho de 1952, BEATRIZ ANACLETO, Cheque 8706-5, Masp. 1023181-3, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, à disposição da Secretária de Estado de Saúde, em promoção, por 305 dias, a contar de 01/01/2004, com ônus para o órgão de origem.

PELA POLÍCIA CIVIL:

tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo nº 52.18303 e o julgamento proferido pelo Sr. Corregedor de Polícia, resolve, nos termos do artigo 138, inciso I, da mencionada Lei nº 5.406, de 1969, nomeia, nos termos do inciso III, do artigo 138, inciso I, da mencionada Lei nº 5.406, de 1969, a PRIMEIRA SECRETARIA de Polícia Civil, substituído PELO: do Quadro de Cargos de Provedor do Estado de Minas Gerais.

nomeia, em cumprimento de sentença proferida nos autos da Ação Civil nº 143.02.001.130-8, do Juízo de Direito da Comarca de Carmo do Paranaíba, confirmada pelo Acórdão do Primeiro Tribunal de Recurso do Estado de Minas Gerais, em 09/08/2002, a nomeia, em substituição a JOAO BENEDITO DO CARMO CONCEIÇÃO, Masp 349.028, do quadro de servidores do Estado de Minas Gerais - Quadro de Cargos de Provedor do Estado de Minas Gerais.

nomeia, nos termos do artigo 106 da Lei nº 868, de 5 de julho de 1952, SOLANGE FERREIRA MONTEIRO, Masp 331.764, Professor-PIA do Quadro de Secretários de Estado da Educação, em comissão, de SECRETARIO EXECUTIVO, substituído pelo Sr. Secretário Regional de Segurança Pública, lotado no Quadro de Cargos da Polícia Civil.

nomeia, em cumprimento de sentença proferida nos autos do Processo nº 0034.03.096654-7, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, confirmada pelo Acórdão do 1º Tribunal de Recurso do Estado de Minas Gerais, em 09/08/2002, a nomeia, em substituição a JOAO BENEDITO DO CARMO CONCEIÇÃO, Masp 349.028, do quadro de servidores do Estado de Minas Gerais - Quadro de Cargos de Provedor do Estado de Minas Gerais.

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil



segunda-feira, 3 de setembro de 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Nº 1.475 - Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal as seguintes instituições:

I - A.D.J. - ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA, com sede na cidade de Brigida, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 59.768.069/0001-02 (Processo MJ nº 08071.019629/2007-36).

II - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CARIDADE CRISTÃ - SBCC, com sede na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ nº 05.937.587/0001-83 (Processo MJ nº 08071.008924/2007-15).

III - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À PESSOA DEFICIENTE - ACAPED, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 20.736.260/0001-37 (Processo MJ nº 08071.006600/2007-21).

IV - ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE INDEPENDÊNCIA, com sede na cidade de Independência, Estado de Ceará, registrada no CNPJ nº 04.362.598/0001-89 (Processo MJ nº 08071.007280/2007-30).

V - CASA DE MARIA, com sede na cidade de Itapobi, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 05.576.025/0001-51 (Processo MJ nº 08071.000287/2006-34).

VI - CASA TRANSITÓRIA IRMÃ DULCE, com sede na cidade de Curitiba, Estado de Mato Grosso, registrada no CNPJ nº 26.561.514/0001-00 (Processo MJ nº 08071.0001019/2006-45).

VII - CENTRO ESPÍRITA ABIBE ISFER - CEAI, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 05.407.763/0001-75 (Processo MJ nº 08071.000776/2007-82).

VIII - CLUBE DAS MÃES UNIDAS, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 78.032.653/0001-40 (Processo MJ nº 08071.000195/2007-41).

IX - CRECHE DA JELIA, com sede na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 66.231.119/0001-82 (Processo MJ nº 08071.008753/2007-16).

X - CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, com sede na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, registrada no CNPJ nº 07.550.039/0001-21 (Processo MJ nº 08071.010771/2006-37).

XI - ESPAÇO PROGREDIR, com sede na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, registrado no CNPJ nº 05.553.848/0001-61 (Processo MJ nº 08071.007469/2007-22).

XII - ESQUADRAO VIDA PARA ADOLESCENTES, com sede na cidade de Capatava, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 02.969.654/0001-53 (Processo MJ nº 08071.002093/2006-10).

XIII - FUNDAÇÃO ESPERANÇA JERÔNIMO MENDONÇA, com sede na cidade de Iunubá, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 04.681.005/0001-22 (Processo MJ nº 08026.012539/2004-67).

XIV - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ONCO-HEMATOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, registrada no CNPJ nº 03.606.500/0001-29 (Processo MJ nº 08071.006915/2006-09).

XV - GRUPO ESPÍRITA DA PAZ, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, registrado no CNPJ nº 03.812.328/0001-02 (Processo MJ nº 08000.007967/00-06).

XVI - INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, registrado no CNPJ nº 90.856.469/0001-10 (Processo MJ nº 08026.000627/2006-33).

XVII - SEMENTES DO AMANHÃ / INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMEA, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 05.162.747/0001-60 (Processo MJ nº 08071.019628/2007-31).

Art. 2º As entidades de que trata esta Portaria ficam obrigadas a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e despesa realizada no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, conforme preceituam os artigos 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Fundação Espírita Jerônimo Mendonça
Rua Dr. Petrônio Rodrigues Chaves, nº 641
Bairro Satélite Andradina – Ituiutaba – Minas Gerais – Brasil
Telefone: (34) 3261.5653

Ituiutaba, MG, 05 de dezembro 2023

DECLARAÇÃO

Maria Gertrudes Coelho, presidente da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, CPF 122.595.866-00, declara para os devidos fins e sob penas da lei que Helenice Maria de Souza Paula, CPF 753.446.966, CRC MG-071282/O-8 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Fundação Espírita Jerônimo Mendonça

Maria Gertrudes Coelho

Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: HELENICE MARIA DE SOUZA PAULA
REGISTRO.....	: MG-071282/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.446.966-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 05/12/2023 as 11:09:33.

Válido até: 04/03/2024.

Código de Controle: 426259.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Fundação Espírita Jerônimo Mendonça
Rua Dr. Petrônio Rodrigues Chaves, nº 641
Bairro Satélite Andradina – Ituiutaba – Minas Gerais – Brasil
Telefone: (34) 3261.5653

Ituiutaba, MG, 05 de dezembro 2023

DECLARAÇÃO

Maria Gertrudes Coelho, presidente da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, CPF 122.595.866-00, declara que Gildo da Silva Santos, portador do CPF 350.794.286.00, atua como gestor do controle administrativo e financeiro da entidade, e de execução da parceria celebrada com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Fundação Espírita Jerônimo Mendonça

Maria Gertrudes Coelho

Presidente



Fundação Espírita Jerônimo Mendonça
Rua Dr. Petrônio Rodrigues Chaves, nº 641
Bairro Satélite Andradina – Ituiutaba – Minas Gerais – Brasil
Telefone: (34) 3261.5653

Ituiutaba, MG, 05 de dezembro 2023

DECLARAÇÃO

Maria Gertrudes Coelho, presidente da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, CPF 122.595.866-00, certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 13/07/2021 a 13/07/2025, são:

Presidente: Maria Gertrudes Coelho CPF 122.595.866-00; Vice-Presidente Sonone Vilela Carvalho Junqueira, CPF 256.958.606-44; Membro Curador: Elton Pimenta de Oliveira, CPF 532.795.426-49; CONSELHO DIRETOR: Diretor Presidente Maria Gertrudes Coelho, CPF 122.595.866-00; Diretor Vice-Presidente Renato Dias Freira, CPF 038.804.936-77; Diretor Administrativo Financeiro Gildo da Silva Santos, CPF 350.794,286-00; CONSELHO FISCAL: Antônio das Graças Almeida, CPF 123.206.256-15; Willian Márcio Ferreira, CPF 035.946.396.73; Luciano Barbosa Silva, CPF 007.054.109-09.

Fundação Espírita Jerônimo Mendonça

Maria Gertrudes Coelho

Presidente



Fundação Espírita Jerônimo Mendonça
Rua Dr. Petrónio Rodrigues Chaves, nº 641
Bairro Satélite Andradina – Ituiutaba – Minas Gerais – Brasil
Telefone: (34) 3261.5653

Ituiutaba, MG, 05 de dezembro 2023

DECLARAÇÃO

Maria Gertrudes Coelho, presidente da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, CPF 122.595.866-00, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por a finalidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Fundação Espírita Jerônimo Mendonça

Maria Gertrudes Coelho

Presidente



Fundação Espírita Jerônimo Mendonça
Portaria SEE nº 1406, de 24/04/2002
Rua Dr. Petrônio Rodrigues Chaves, nº 641.B. Satélite Andradina – Ituiutaba –
Minas Gerais – Brasil

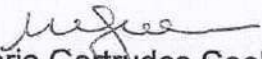
Telefone: (34) 3261-5653 CNPJ – 04.681.006/0001-22
Eduquemos o jovem através da arte com Jesus e transformaremos as prisões em museus.

Maria Gertrudes

DECLARAÇÃO

Maria Gertrudes Coelho, presidente da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, CPF 122.595.866-00, declara para os devidos fins que a Fundação Espírita Jerônimo Mendonça compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos artigos 63 a68 da mesma lei.

Ituiutaba, 05 de Dezembro de 2023.


Maria Gertrudes Coelho
Presidente
CPF 122.595.866-00



Fundação Espírita Jerônimo Mendonça
Rua Dr. Petrónio Rodrigues Chaves, nº 641
Bairro Satélite Andradina – Ituiutaba – Minas Gerais – Brasil
Telefone: (34) 3261.5653

Ituiutaba, MG, 05 de dezembro 2023

DECLARAÇÃO

Maria Gertrudes Coelho, presidente da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, CPF 122.595.866-00, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por a finidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Fundação Espírita Jerônimo Mendonça

Maria Gertrudes Coelho

Presidente



Fundação Espírita Jerônimo Mendonça
Rua Dr. Petrónio Rodrigues Chaves, nº 641
Bairro Satélite Andradina – Ituiutaba – Minas Gerais – Brasil
Telefone: (34) 3261.5653

Ituiutaba, MG, 05 de dezembro 2023

DECLARAÇÃO

Maria Gertrudes Coelho, presidente da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, CPF 122.595.866-00, declaro para devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Fundação Espírita Jerônimo Mendonça

Maria Gertrudes Coelho

Presidente



Fundação Espírita Jerônimo Mendonça
Rua Dr. Petrónio Rodrigues Chaves, nº 641
Bairro Satélite Andradina – Ituiutaba – Minas Gerais – Brasil
Telefone: (34) 3261.5653

Ituiutaba, MG, 06 de dezembro 2023

DECLARAÇÃO

Maria Gertrudes Coelho, presidente da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, CPF 122.595.866-00, declaro para devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba, não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente aos recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Fundação Espírita Jerônimo Mendonça

Maria Gertrudes Coelho

Presidente



Fundação Espírita Jerônimo Mendonça

Rua Dr. Petrônio Rodrigues Chaves, nº 641
Bairro Satélite Andradina – Ituiutaba – Minas Gerais – Brasil
Telefone: (34) 3261.5653

Ituiutaba, MG, 06 de dezembro 2023

DECLARAÇÃO

Maria Gertrudes Coelho, presidente da Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, CPF 122.595.866-00, declaro para os devidos fins que a Fundação Espírita Jerônimo Mendonça iniciou suas atividades educacionais em 24/04/2002, conforme Portaria SEE Nº 1406 e que seu Estatuto atende aos art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13019/14.

Fundação Espírita Jerônimo Mendonça

Maria Gertrudes Coelho

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA			CGC: 19.952.902/0001-56	
Endereço: RUA VEREADOR GERALDO MOISES DA SILVA, 69			Bairro: UNIVERSITARIO	
Cidade: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38302-192	Fone: 34 3269-8381	Lei de Utilidade Pública Municipal: N° 1534 DE 12/07/72
Conta Corrente: 4124-0	Banco: 001 - CEF	Agência: 0125	Registro no conselho Municipal gestor: INSCRITO NO CMS S/N°	
SITE: ITUIUTABA.APAEMG.ORG.BR			E-MAIL: ITUIUTABA@APAEMG.ORG.BR	
Nome do Responsável: JOSÉ ANTÔNIO RISSATO			Cargo: PRESIDENTE	
Vigência do Mandato: 01/01/2023 A 31/12/2025			Fone Contato: 34 99962-9092	
Endereço de Contato: Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Independência, Ituiutaba, MG			CEP: 38304-248	

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto:

Custeio da manutenção das atividades da Escola Bem-Me-Quer através do pagamento de salários dos profissionais da escola. A escola tem por finalidade oportunizar o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência intelectual e múltipla em seus ciclos de vida, priorizando o desenvolvimento da autonomia e independência de seus alunos, oportunizando a busca de melhor qualidade de vida, fortalecimento de vínculos familiares, abrangência no relacionamento interpessoal e a promoção de sua integração à vida comunitária, estimulando seus aspectos educacionais, cognitivos, afetivos, emocionais e de cidadania, através da atuação de uma equipe habilitada para a educação especial.

Justificativa:

O serviço educacional prestado pela APAE Ituiutaba justifica-se a partir da demanda apresentada pelo município de pessoas com necessidades especiais. A instituição possui profissionais capacitados e atualizados para o desenvolvimento de atividades educacionais para pessoas com deficiência, além de poder encaminhá-lo a outros setores no período contraturno como saúde e social para atendimentos com fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e fisioterapia. A APAE possui instalações próprias e adaptadas à pessoa com deficiência.

Zeaul:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Ofertar serviços educacionais conforme necessidade e demanda, para educandos com deficiência intelectual e múltipla, cujas necessidades educativas exijam adaptações curriculares específicas;

Oferecer formas alternativas de educação escolar, como currículos adaptados e funcionais visando o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla, garantindo-lhes acesso, permanência e sucesso na escola, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global, visando a sua inserção e participação pessoal no meio em que vivem;

Envolver a família no processo educativo, prestando-lhe apoio e orientação em relação a cuidados de higiene e saúde, atendimentos específicos e procedimentos necessários para favorecer o pleno desenvolvimento da criança, do jovem e do adulto com deficiência intelectual e múltipla;

Envolver todos os profissionais da escola no processo educacional para construção coletiva de valores, concepções, princípios e crenças referentes ao futuro do homem e da sociedade;

Oferecer aos profissionais condições para que escolham a melhor forma de construir, adquirir, transmitir e produzir conhecimentos, capazes de orientar e motivar a caminhada dos estudantes, na busca de sua autorrealização e compreensão de mundo, para a elaboração e a consolidação de repertórios saudáveis, de conhecimentos e de vivências como direito inerente ao cidadão;

Oportunizar situações de aperfeiçoamento aos profissionais, visando o desenvolvimento do estudante;

Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços oferecidos pela escola, com a observância dos padrões de ética e de eficiência;

Encaminhar os estudantes para escola de ensino regular quando houver esta possibilidade.

Metas/pessoas beneficiadas:

Público direto: 65 alunos

Idade: 0 a 5 anos

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

José Antônio Rissato

Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Independência, Ituiutaba, MG,
CPF nº 255.018.876-49 ; RG M-1 308.178 / SSP MG / CNH 01581020367 / DETRAN MG Emissão
25/06/2021

José Antônio Rissato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1. Pagamento de salários; 2. Pagamento de 13º salário; 3. Pagamento de férias; 4. Pagamento de Rescisões; 5. Pagamento de encargos sociais (INSS, FGTS).				R\$ 302.599,76
Total				R\$ 302.599,76

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

A Escola Bem-Me-Quer possui como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba. As atividades serão realizadas em salas de aula específicas na instituição bem como dos espaços escolares externos (piscina, pátio, parque, quadra, gramado, etc.). O período de execução para o exercício 2024 é de 01/01/2024 a 31/12/2024.

As etapas das atividades consistem em:

- Matrícula dos alunos
- Reuniões com a comunidade escolar;
- Capacitação e orientações gerais dos docentes;
- Cumprimento do calendário escolar aprovado pela S.R.E/MG.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

4.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		R\$30.259,97	R\$30.259,97	R\$30.259,97	R\$30.259,97	R\$30.259,97
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$30.259,97	R\$30.259,97	R\$30.259,97	R\$30.259,97	R\$30.260,03	

Zelma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

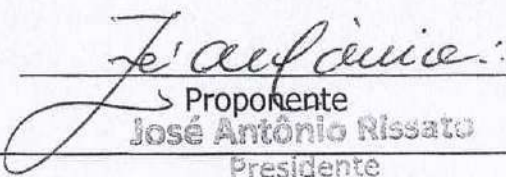
4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em _____


 Proponente
José Antônio Rissato
 Presidente
 APAE Ituiutaba-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA			CGC: 19.952.902/0001-56	
Endereço: RUA VEREADOR GERALDO MOISES DA SILVA, 69			Bairro: UNIVERSITARIO	
Cidade: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38302-192	Fone: 34 3269-8381	Lei de Utilidade Pública Municipal: N° 1534 DE 12/07/72
Conta Corrente: 4124-0	Banco: 001 - CEF	Agência: 0125	Registro no conselho Municipal gestor: INSCRITO NO CMS S/N°	
SITE: ITUIUTABA.APAEMG.ORG.BR		E-MAIL: ITUIUTABA@APAEMG.ORG.BR		
Nome do Responsável: JOSÉ ANTÔNIO RISSATO			Cargo: PRESIDENTE	
Vigência do Mandato: 01/01/2023 A 31/12/2025			Fone Contato: 34 99962-9092	
Endereço de Contato: Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Independência, Ituiutaba, MG			CEP: 38304-248	

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto:

Custeio da manutenção das atividades da Escola Bem-Me-Quer através do pagamento de salários dos profissionais da escola. A escola tem por finalidade oportunizar o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência intelectual e múltipla em seus ciclos de vida, priorizando o desenvolvimento da autonomia e independência de seus alunos, oportunizando a busca de melhor qualidade de vida, fortalecimento de vínculos familiares, abrangência no relacionamento interpessoal e a promoção de sua integração à vida comunitária, estimulando seus aspectos educacionais, cognitivos, afetivos, emocionais e de cidadania, através da atuação de uma equipe habilitada para a educação especial.

Justificativa:

O serviço educacional prestado pela APAE Ituiutaba justifica-se a partir da demanda apresentada pelo município de pessoas com necessidades especiais. A instituição possui profissionais capacitados e atualizados para o desenvolvimento de atividades educacionais para pessoas com deficiência, além de poder encaminhá-lo a outros setores no período contraturno como saúde e social para atendimentos com fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e fisioterapia. A APAE possui instalações próprias e adaptadas à pessoa com deficiência.

Zebral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Ofertar serviços educacionais conforme necessidade e demanda, para educandos com deficiência intelectual e múltipla, cujas necessidades educativas exijam adaptações curriculares específicas;

Oferecer formas alternativas de educação escolar, como currículos adaptados e funcionais visando o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla, garantindo-lhes acesso, permanência e sucesso na escola, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global, visando a sua inserção e participação pessoal no meio em que vivem;

Envolver a família no processo educativo, prestando-lhe apoio e orientação em relação a cuidados de higiene e saúde, atendimentos específicos e procedimentos necessários para favorecer o pleno desenvolvimento da criança, do jovem e do adulto com deficiência intelectual e múltipla;

Envolver todos os profissionais da escola no processo educacional para construção coletiva de valores, concepções, princípios e crenças referentes ao futuro do homem e da sociedade;

Oferecer aos profissionais condições para que escolham a melhor forma de construir, adquirir, transmitir e produzir conhecimentos, capazes de orientar e motivar a caminhada dos estudantes, na busca de sua autorrealização e compreensão de mundo, para a elaboração e a consolidação de repertórios saudáveis, de conhecimentos e de vivências como direito inerente ao cidadão;

Oportunizar situações de aperfeiçoamento aos profissionais, visando o desenvolvimento do estudante;

Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços oferecidos pela escola, com a observância dos padrões de ética e de eficiência;

Encaminhar os estudantes para escola de ensino regular quando houver esta possibilidade.

Metas/pessoas beneficiadas:

Público direto: 65 alunos

Idade: 0 a 5 anos

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

José Antônio Rissato

Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Independência, Ituiutaba, MG,
CPF nº 255.018.876-49 ; RG M-1 308.178 / SSP MG / CNH 01581020367 / DETRAN MG Emissão
25/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMOSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1. Pagamento de salários; 2. Pagamento de 13º salário; 3. Pagamento de férias; 4. Pagamento de Rescisões; 5. Pagamento de encargos sociais (INSS, FGTS).				R\$ 302.599,76
Total				R\$ 302.599,76

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

A Escola Bem-Me-Quer possui como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba. As atividades serão realizadas em salas de aula específicas na instituição bem como dos espaços escolares externos (piscina, pátio, parque, quadra, gramado, etc.). O período de execução para o exercício 2024 é de 01/01/2024 a 31/12/2024.

As etapas das atividades consistem em:

- Matrícula dos alunos
- Reuniões com a comunidade escolar;
- Capacitação e orientações gerais dos docentes;
- Cumprimento do calendário escolar aprovado pela S.R.E/MG.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

4.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
		R\$30.259,97	R\$30.259,97	R\$30.259,97	R\$30.259,97	R\$30.259,97
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$30.259,97	R\$30.259,97	R\$30.259,97	R\$30.259,97	R\$30.260,03	

Febr...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em _____


Proponente
José Antônio Rissato
Presidente

1202 Ituiutaba-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

PARECER Nº 663/ 2023

Processo Administrativo nº 25920/2023

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

1. RELATÓRIO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE
SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
SOCIAIS PARA ENTIDADES
FILANTRÓPICAS CONVENIADAS –
REQUISITOS PREENCHIDOS –
POSSIBILIDADE

O Município de Ituiutaba/MG, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, chefe Poder Executivo, requereu parecer jurídico a respeito da legalidade de projeto de Lei, com a finalidade de conceder subvenções a entidades filantrópicas conveniadas, com fundamento na Lei nº 13.019/2014.

A matéria comporta o seguinte parecer.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme minuta em anexo.

O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI

Do ponto de vista FORMAL, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executiva, a qual a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba em seu artigo 39, § 1º, inciso II, alínea 'c', prevê expressamente a iniciativa privativa para dispor sobre orçamento, senão vejamos:

“Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos formais para o projeto de Lei.

b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI

Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre orçamento público.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

III – os orçamentos anuais.

Já o artigo 166-A, incluído pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019 prevê:



PREFEITURA DE ITUIUTABA

-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-

Art. 166-A – As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, Distrito Federal e a Municípios por meio de :

- I - transferência especial; ou
- II - transferência com finalidade definida.

Por outro lado, a Lei nº 13.019/2014 estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Fomento.

No Município de Ituiutaba, o Decreto nº 8.169/2016 regulamenta as disposições da lei federal, dispondo no artigo 10, inciso II o seguinte:

Art. 10 – São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este decreto:

(...)

II – termo de fomento : instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Ituiutaba com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Ademais, de acordo com o artigo 12 do supracitado Decreto, compete ao Chefe do Poder Executivo celebrar ou autorizar o termo de fomento, dispondo o artigo 13 quais os requisitos para a celebração das parcerias.

Aliado a isto, o artigo 31 do Decreto nº 8.169/2016 dispõe sobre a dispensa do chamamento público no caso como o dos autos. Vejamos:



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Art. 31 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.

Portanto, considerando que no caso dos autos, a pessoa jurídica de direito privado não possui fins lucrativos, solicitando a transferência de recursos financeiros, entendo que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado, o qual deve observar a legislação de regência, qual seja Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Decreto Municipal nº 8.169/2016, preenchendo os requisitos materiais.

III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, OPINAMOS pela legalidade formal e material do Projeto de Lei para formalizar Termo de Fomento e aperfeiçoamento da parceria, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Decreto Municipal nº 8.169/2016.

É o parecer, s. m. j.

Ituiutaba/MG, 12 de dezembro de 2023.


Valéria Antunes Tafner

Procuradora Adjunta do Processo

Administrativo e do Contencioso em Substituição



PREFEITURA
ITUIUTABA
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE

Despacho- Proc. n° 25.920/2023

Em face ao recebimento de ofício n° 1.172/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que encaminhou a relação das entidades filantrópicas conveniadas (creches) que poderão receber subvenções sociais da Prefeitura de Ituiutaba, até o final do exercício de 2024, conforme planilha constante às fls.03, em consonância com os planos de trabalhos apresentados pelas entidades e considerando a disponibilidade financeira e orçamentária.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que deu um despacho às fls. 05, informando que há previsão orçamentária no projeto de Lei Orçamentária para 2024, encaminhado para a Câmara Municipal.

Diante disso e considerando o parecer de n° 663/2023 exarado pela Procuradoria Geral, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar concessão de subvenções sociais no valor total de **R\$ 7.700.000,00** (sete milhões e setecentos mil reais) para as entidades filantrópicas conveniadas (creches) até o final do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 12 de dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686
5686
Dados: 2023.12.12 10:16:23
-03'00"

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba